SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2149

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071693/2018**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO AMBIENTAL, BEM COMO O DEVIDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA SUA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO, COM FERRAMENTAS QUE AUXILIEM NA CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE PROTOCOLO, EMISSÃO DE LICENÇAS E CONTROLE DE SUAS CONDICIONANTES, EMISSÃO DE GUIAS DE TAXAS AMBIENTAIS, E DEMAIS MÓDULOS INERENTES ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR UM PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07/08/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai /MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 24 de Julho de 2018.**

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**3F77B492

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1366/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062155/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO LTDA - Contratada.
CNPJ: 18.884.827/0001-70
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1366/2017 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1366/2017, no valor de R$ 86.547,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.
3.3.90.39.50 - Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Roberto Paione Gasparini – Proprietário.
CPF: 167.035.398-20

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**ACFBDFA1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.694/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071372/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SCHETTINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 37.534.039/0001-07
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA COMBATE A ALAGAMENTO E ENCHENTES, LOCALIZADOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIM CONSTANT ENTRE A RUA DA REPUBLICA E A MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE), COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 127.756,89 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis Reais e oitenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
.Local e Data: Amambai/MS, 10 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Ricardo Schettini Figueiredo – Sócio Administrador
CPF: 399.366.007-20

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**17E1F108

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 011/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071372/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA COMBATE A ALAGAMENTO E ENCHENTES, LOCALIZADOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIM CONSTANT ENTRE A RUA DA REPUBLICA E A MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE), COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
EMPRESA VENCEDORA: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 37.534.039/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 127.756,89 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA SUA ASSINATURA, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

AMAMBAI – MS, EM 10 DE JULHO DE 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**4BFF31C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA**
**SEDESC EDITAL 002/18 "CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DA SELETIVA DO FESTIVAL DE MUSICAS DE AMAMBAI"**

**LIGIA DA SILVA MACHADO** - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o edital de inscrições para a 10ª edição do Festival de Musicas de Amambai - FESTIBAI.
**1 – DA PRÉ-SELEÇÃO**
1.1 - A "Pré - Seleção da 10ª edição do FESTIBAI" é uma realização da Prefeitura de Amambai - MS, através do Departamento Municipal de Cultura da SEDESC- Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
**2 – DO OBJETIVO:**
2.1 - A pré-seleção tem como objetivo selecionar os candidatos inscritos para a 10ª edição do FESTIBAI para a fase semifinal e final na segunda quinzena de setembro de 2.018 com a programação do aniversário do Município.
2.2 – As inscrições deverão ser feitas na sede da SEDESC – sito a Rua Benjamin Constant, n° 1.110, Vila Graciela na Praça Orlando Viol, cidade de Amambai/MS de 23 de julho a 17 de agosto de 2018 das 07:00 as 13:00 horas. As inscrições são gratuitas, devendo os concorrentes apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Aos concorrentes na Categoria Infanto - Juvenil a autorização dos pais ou representante legal;
c) Ficha de inscrição preenchida (retirar na SEDESC);
d) Um "CD" com a gravação da musica e três cópias digitadas da música a ser apresentada.
2.3- Não serão aceitas as inscrições sem as documentações exigidas e em data posterior ao item 2.2 deste regulamento.
**3 - DA PREMIAÇÃO:**
3.1- CATEGORIAS GOSPEL ADULTO
a) 1° LUGAR R$ **2.100,00**;
b) 2º LUGAR R$ **1.600,00**;
c) 3º LUGAR R$ **1.100,00**.
3.2- CATEGORIAS LIVRE ADULTO
a) 1° LUGAR R$ **2.100,00**;
b) 2º LUGAR R$ **1.600,00**;
c) 3º LUGAR R$ **1.100,00**.

3.3- CATEGORIAS INFANTO JUVENIL LIVRE E GOSPEL
a) 1° - LUGAR R$ **1.400,00**;
b) 2º LUGAR R$ **700,00**;
c) 3º LUGAR R$ **400,00**.
**4- DA PARTICIPAÇÃO:**
4.1 – Podem participar candidatos moradores da cidade de Amambai/MS e da região com músicas de qualquer estilo musical, ficando a critério de cada concorrente, a busca pela autorização dos compositores da música escolhida, para que possam concorrer na PRÉ-SELEÇÃO e no FESTIBAI. A organização da 10ª edição do FESTIBAI não se responsabiliza por qualquer intervenção de direitos autorais.
4.2 – É expressamente vedada a participação na PRÉ-SELEÇÃO da 10ª edição do FESTIBAI de funcionários da SEDESC, bem como de ocupantes de cargos em comissão do primeiro escalão da Prefeitura de Amambai, dos jurados, dos músicos, bem como de seus respectivos parentes até o 1º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Festival.
4.3 - Entende - se como cantores amadores aqueles que não tenham gravado CD ou DVD profissionalmente, em caráter comercial.
4.4 – **O número mínimo de inscrições na 10ª edição do FESTIBAI em cada categoria é de 10 (dez) calouros.**
**5 - DA SELEÇÃO:**
5.1 – A forma de seleção dos concorrentes na primeira etapa (Pré-Seleção) será realizada nas dependências do Centro Cultural – SEDESC - sito a Rua Benjamin Constant, n° 1.110, Vila Graciela na Praça Orlando Viol, nos dias 27 e 28 de agosto de 2018;
5.2 – O gênero musical será GOSPEL e LIVRE, sendo que aqueles concorrentes do gênero LIVRE não podem concorrer na categoria GOSPEL, à exceção da Categoria Infanto-Juvenil.
5.3- As categorias são:
a) Adulto Gospel (Acima de 16 anos);
b) Adulto Livre (Acima de 16 anos);
c) Infanto-Juvenil Livre e Gospel (Até 15 anos).
5.4 - O gênero musical na Categoria Infanto-Juvenil será Livre e Gospel, ou seja, os concorrentes do gênero Gospel concorrem com o gênero Livre.
5.5 – Caso o candidato seja aprovado na pré-seleção, só poderá mudar de música para concorrer no FESTIBAI, com autorização da Comissão Organizadora.
5.6 - Durante a seletiva, Cada calouro terá um tempo de 03 (três) minutos para se apresentarem e mostrarem o seu talento e capacidade artística.

**6 - DO JURI:**
6.1 – O Corpo de Jurados da PRÉ-SELEÇÃO da 10ª edição do FESTIBAI será composto por 03 (três) jurados de reconhecida competência musical, escolhidos pela SEDESC.
**7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
7.1 - Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes:
a) Afinação;
b) Ritmo;
c) Interpretação;
d) Performance.
7.2 - Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados dividida pelo número dos jurados.
**8 – DA APURAÇÃO:**

Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará, diretamente, para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.
8.1 - A comissão organizadora ficará responsável pela confecção das planilhas.
**9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR QUANTIDADE:**
a) Estilo Gospel Lugar: **08** (oito) classificados na categoria estilo gospel;
b) Estilo Livre: **08** (oito) classificados na categoria Infanto-Juvenil;
c) Infanto – juvenil: **08** (oito) classificados na categoria Infanto-Juvenil.
**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
a) **A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão**.
b) **A 10ª edição do FESTIBAI será realizada se atingir o numero de calouros inscritos exigidos conforme Clausula 09 (nove) itens a, b e c**.
**11 – DOS CASOS OMISSOS:**
Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.
**12 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**
A comissão organizadora será composta por: Ligia Machado da Silva secretaria Municipal de Desporto e Cultura e Caio Fachin Procurador Geral do Município.

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**225AA05A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 315/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Amambai e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 2°, da Lei Municipal n° 1.631/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) os seguintes membros:.

**I –** Representante do Poder Executivo:
**a)** Edilvânio Pigozzo Nascimento.

**II –** Representante dos Condutores de Veículos:
**a)** Sebastião Espíndola Santa Cruz.

**III –** Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DETRAT):
**a)** Luiz Cláudio Ferreira da Silva.

**Art. 2º.** Os membros da JARI obedecerão às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e as de seu Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Andre Mayr de Souza
**Código Identificador:**09510427

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

**Extrato para publicação**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2018**

**Objeto -** Contratação da Imprensa Nacional, para a prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União, cumprindo as exigências legais.

**Contratada –** Imprensa Nacional

**Valor dos serviços:** O Município pagará pelos serviços o valor total de **R$ 594,72 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

**Prazo de vigência –** 15 dias, contados da assinatura da nota de empenho, podendo ser prorrogada.

**Fundamento legal –** *caput* do artigo 25, c/c artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ratificação do procedimento –** 24 de julho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**39D86B3B

## O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
## PORTARIA – IPAMAT N º 054/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA PEDROSA LARA."

**PORTARIA – IPAMAT N º 054/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Ana Claudia Pedrosa Lara."*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Ana Claudia Pedrosa Lara, efetiva no cargo de Lançador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, permanecendo afastado no período que iniciou em 25 de julho de 2018, com previsão de término em 15 de outubro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01674P.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 25 de julho de 2018, com previsão de termino no dia 15 de outubro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 25/07/2018.

***CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES***
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

**Publicado por:**
Cristiane Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**2FB8D546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AUTOS DE CREDENCIAMENTO 01-2013 FV BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 01/2013

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de acompanhamento de pacientes em transporte de urgência/emergência, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresa e profissionais liberais **habilitados** em concordância com as exigências do edital:
- **FV BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA** – apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

***JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Marcio Garcia Galdino
**Código Identificador:**6AE75B98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AUTOS DE CREDENCIAMENTO 05-2011 CINTHIA DE FATIMA LOPES DE AQUINO**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 05/2011

Objeto - credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços na área de médica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresa e profissionais liberais **habilitados** em concordância com as exigências do edital:
- **CINTHIA DE FATIMA LOPES DE AQUINO**– apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

***JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Marcio Garcia Galdino
**Código Identificador:**CAB83A52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AUTOS DE CREDENCIAMENTO 05-2011 LUCY BERNARDES DE QUEIROZ EIRELI**

**Relação para publicação**

Autos de Credenciamento n.º 05/2011

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de médica generalista para ESF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresa e profissionais liberais **habilitados** em concordância com as exigências do edital:
- **LUCY BERNARDES DE QUEIROZ - EIRELI**– apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

***JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Marcio Garcia Galdino
**Código Identificador:**054ABD31

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018**

**FORNECIMENTO DE 02 MOTORES PARA AUTOMATIZAR PORTÃO BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS PORTÕES BASCULANTES DO PAÇO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ISRAEL ERMÍNIO JUNIOR**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato Administrativo n.º 15/2018, para o fornecimento de 02 motores para automatizar portão basculante e prestação de serviço de reforma dos portões basculantes do Paço Municipal, em atendimento as necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de junho de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe para até 02 de setembro de 2018, e o prazo de execução dos serviços para até 02 de agosto de 2018, mantendo-se o valor total dos serviços inicialmente contratado.
**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 15/2018, não atingidas pelo presente aditivo.
**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA - ME***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**64F1CB75

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA O AGI - PROGRAMA DE APOIO A GESTANTE E A INFÂNCIA.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO QUIRINO DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento do enxoval para o AGI - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 046/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Do objeto**

A contratada fará o fornecimento do enxoval, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **FRALDA DE PANO** - Cor branca com bainha, com espaço para bordar. Composição: 52 fios por cm, tecido duplo 70 cm x 70 cm. - Pacote com 05 unidades. | PACOTE | 140 | 29,90 | 4.186,00 |
| 5 | **BODY** - 100% algodão - cor unissex | UNI. | 280 | 14,99 | 4.197,20 |
| 6 | **PARES DE MEIA** - 63% algodão, 34 % poliamida e 3% microfibra - cor unissex | PAR | 280 | 4,25 | 1.190,00 |
| 7 | **CUEIRO** - Medida: 84 x 84 cm, pacote com 03 unidades. | PACOTE | 70 | 27,80 | 1.946,00 |
| **TOTAL** | | | | | **11.519,20** |

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência pelo período de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

**Do valor dos produtos e do pagamento**
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 11.519,20 (onze mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

| Dotação Orçamentária | | | Valor Bloq. |
|---|---|---|---|
| **Nota de Reserva Orçamentária 152** | | | |
| Ficha nº: | 617 | - Fundo Municipal de Assistência Social | **R$ 11.519,20** |
| Unidade: | 020213 | - Manutenção e Opera. De Proteção Básic | |
| Funcional: | 08.122.0015.2091.0000 | - Material, Serviços para Distrib. Gratuita | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.32.00 | - Fonte Recurso: 0 1 00 | |
| Código de Aplicação: | 000 000 | | |

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TÁBUAS CARRASCO***
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

***DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICO LTDA-EPP.***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**6E821E69

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2018

**Decreto Orçamentário nº 4282 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 068/2018, tendo em vista a necessidade de pagamento de diligências dos Oficiais de Justiça e Avaliadores da Fazenda Municipal, e para indenizações e restituições municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 2.700,00 |
| | 3.300,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **3.300,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 3.300,00 |
| | 3.300,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **3.300,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 13 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C0B79214

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045-2018

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES E MATA BURROS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES**, têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de reforma de pontes e mata burros em diversos locais na zona rural do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação com Edital n.º 033/2018, Tomada de Preços n.º 009/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de maio de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Do objeto**
A contratada **prestará os serviços de reforma de pontes e mata-burros em diversos locais na zona rural do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com a Planilha Descritiva e Orçamentária - Anexo I do Edital No 033/2018 – TP no 009/2018, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços.**
O regime de execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** prevista no art. 6º, VIII, "b", da Lei de Licitações.

O valor total estimado do contrato é de **R$ 331.546,56 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

**Da vigência**
A contratação terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

| Dotação Orçamentária | | | Valor Bloq. |
|---|---|---|---|
| **Nota de Reserva Orçamentária nº 123** | | | |
| Ficha nº: | 524 | - Prefeitura Municipal | **R$ 268.593,90** |
| Unidade: | 020209 | - Constr., Restaur. / Ref. de Pontes de Madeira | |
| Funcional: | 26.782.0006.1061.0000 | - Obras e Instalações | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.51.00 | - Fonte Recurso: 0 1 80 | |
| Código de Aplicação: | 000 000 | | |
| **Nota de Reserva Orçamentária nº 122** | | | |
| Ficha nº: | 527 | - Prefeitura Municipal | **R$ 62.952,66** |
| Unidade: | 020209 | - Constr., Restaur. / Ref. de Mata-Burros de Madeira | |
| Funcional: | 26.782.0006.1062.0000 | - Obras e Instalações | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.51.00 | - Fonte Recurso: 0 1 80 | |
| Código de Aplicação: | 000 000 | | |

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**CDCACB10

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOUD HOSTING E E-MAIL EXCHANGE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de Cloud Hosting e E-mail Exchange do Município de Aparecida do Taboado,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 054/2018** – **Pregão Presencial n.º 037/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

**Do objeto**
O objeto do presente contrato é **para prestação de serviços de Cloud Hosting e E-mail Exchange do Município de Aparecida do Taboado**, conforme especificações do Termo de Referência, no anexo VI.

**Da vigência**
A contratação terá **vigência 12 meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração**
O valor mensal estimado do presente contrato é de **5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).**
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais)**.

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

| Dotação Orçamentária | | | Valor Bloq. |
|---|---|---|---|
| **Nota de Reserva Orçamentária 171** | | | |
| Ficha nº: | 76 | - Prefeitura Municipal | **R$ 69.720,00** |
| Unidade: | 020204 | - Manutenção e Op. Das Atividades da Si | |
| Funcional: | 04.122.0003.2013.0000 | - Outros serviços de Terceiros – PJ | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | - Fonte Recurso: 0 1 70 | |
| Código de Aplicação: | 000 003 | | |

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCAS OLIVEIRA DA SILVA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**BB0B914B

## SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
## EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2017

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA DRENAGEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, neste ato sendo representada por seu procurador legal, o senhor **MARCELO PINHEIRO DE MORAIS**, resolve celebrar o **3o Aditivo ao Contrato Administrativo** para o fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade para drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 072/2017, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL LTDA.***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**4C9EB402

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PARA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DO NASCIMENTO, TERMINAL RODOVIÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA – ME.** por sua representante legal **ANA PAULA ORTEGA USERO**, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 090/2017.** que tem por objeto a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para escola Municipal Ana Maria do Nascimento, Terminal Rodoviário e Almoxarifado da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 090/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***ANA PAULA ORTEGA USERO***
Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**A925778D

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM IMPERIAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 100/2017, para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário, do Bairro Jardim Imperial, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, § 1º e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 100/2017 até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 100/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***VANDERLEI ALVES MARTINS***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**36C03238

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2015**

**EXECUÇÃO DE OBRA – EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 027/2015, para execução de obra – implantação de pavimentação asfáltica e outras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1º, inciso VI e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2015 até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 027/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***SÉRGIO LUIS CHIQUETTO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**7FC50F33

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 029/2018.
**Objeto**: aquisição de veículo 0KM, do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos, com capacidade de 6m³, com recursos do Convenio n° 00944/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0207/2018, processo administrativo n° 042/2018. **ADJUDICO** a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 07.192.747/0001-38, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 23 de julho de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**ACCF7299

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para Hospital Francisco Salles.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 07 de Agosto de 2018. **HORAS**: 07:00 (sete horas).
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 24 de Julho de 2018.

***JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**8F71B5E5

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N. 173, DE 19 DE JULHO DE 2018.

**KAZUTO HORII**, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e no artigo 150, inciso VI, alínea "b" e § 4º, da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica reconhecida a imunidade tributária da **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BODOQUENA**, CNPJ n. 24.665.390/0001-87, com sede no Município de Bodoquena, na Rua Assembleia de Deus, n. 206, Centro, relativamente aos imóveis abaixo identificados, onde está edificado o templo da Igreja acima mencionada, quais sejam:

*- lote denominado 17 – quadra 14, Boletim de Informação Cadastral n. 317;*

*- lotes denominados 18 e 19 – quadra 14 – Boletim de Informação Cadastral n. 318;*

*- lote denominado 18 – quadra 11 – Boletim de Informação Cadastral n. 1220.*

Art. 2º Fica determinado o cancelamento dos débitos tributários existentes relativamente aos imóveis mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 19 de julho de 2018.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**3B326170

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP** -Contratada.

**Objeto:** Prorrogação do contrato que tem por objeto a Aquisição de Material de material de consumo para reparo preventivos e corretivos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Municipio de Bodoquena.

**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 137/2017.**

**Da Vigência**
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **30 de Junho de 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado.
**DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Bodoquena – MS, 27 de fevereiro de 2018.

**Assinam: Kazuto horii** - Prefeito Municipal/Contratante.
**JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP.–** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**AFCF1612

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**FICA TORNADO SEM EFEITO O TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N. 333/2017**

**Fica tornado sem efeito o Termo de Encerramento do Contrato n. 333/2017 relativamente ao Processo Administrativo Licitatório n. 195/2017 decorrente do Pregão Presencial n. 137/2017 e que teve por objeto a aquisição de material de consumo para reparos preventivos e corretivos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Bodoquena, e que teve como contratada a empresa JULIANA C DA COSTA MEDINA – EPP, datado de 28 de fevereiro de 2018, e que foi publicada no dia 07 de março de 2018, vez que o contrato ainda não havia sido encerrado, tendo ocorrido a publicação de forma equivocada, ficando expressamente revogada e anulada.**

**Bodoquena – MS, 08 de março de 2018.**

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**B2968987

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.485/2018 DE, 19 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública aos idosos, aposentados e pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências.*

*(Autores: Ednaldo Gregório Dias – Nixon Vieira dos Santos)*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os aposentados e idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e as pessoas portadoras de necessidades especiais isentos do pagamento da CCIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, regulada pelo art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - Os aposentados e idosos referidos no "Caput" são todos aqueles com idade a partir 60 (sessenta) anos, com apenas 1 (um) imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 01(um) salário mínimo.

§ 2º - As pessoas portadoras de necessidades especiais são todas aquelas com documento que comprove sua condição de deficiência, com apenas 1 (um) imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 01(um) salário mínimo.

**Art. 2º** As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão se dirigir ao departamento de assistência social do Município para cadastro e obtenção de documento que comprove sua condição.

**Art. 3º** A isenção de que trata o "caput" do art. 1º, será limitada a um consumo de energia elétrica de até 300 KWh.

**Art. 4º** Os interessados no benefício deverão informar, via requerimento, a Prefeitura Municipal, que ficará responsável em averiguar se o requerente se enquadra ou não na presente Lei, que em caso positivo providenciará a devida isenção.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**EC8C17C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.486/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de desfibriladores e aparelhos aferidores de* no atrativo da Gruta do Lago Azul e do Balneário Municipal*, e dá outras providências.*

*(Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro)*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a disponibilização de desfibrilador e aparelhos **aferidores** de pressão no atrativo da Gruta do Lago Azul e do Balneário Municipal do município de Bonito MS. (Emenda Modificativa nº 01 – Vereador Pedro Aparecido Rosário)

Art. 2º A aquisição, treinamento e o funcionamento do desfibrilador e do aparelho aferidor de pressão, bem como a contratação de técnico para sua utilização, ficarão por conta da administração pública municipal.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá providenciar o treinamento dos servidores dos atrativos turístico, para sua correta utilização.

Art. 3º **Os desfibriladores e aparelhos aferidores deverão** estar à disposição durante todo o período em que esses locais registrarem a presença de público. (Emenda Modificativa nº 01 – Vereador Pedro Aparecido Rosário)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**6AE62654

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.487/2018 DE, 17 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Orçamento para o exercício de 2019, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município Bonito - MS para a elaboração do Orçamento do exercício de 2019 e a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, atendendo;

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as diretrizes e metas do Plano Plurianual para quadriênio de 2018 a 2021
XIV - as disposições finais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I - Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2019: o Anexo II - Metas para a revisão do PPA de 2018 a 2021 e do Orçamento de 2019.

§ 2º O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada como "Estatuto da Cidade".

**CAPÍTULO I.**

**Das Diretrizes Orçamentárias**

***SEÇÃO I***

**As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

***SEÇÃO II***

**Diretrizes Gerais da Administração Municipal**

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de agosto de 2018.
Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
Programas de Governo – Compreendem as ações cuja realização propiciará o alcance dos objetivos do governo, atendendo às demandas apresentadas pela população. São as ações desenvolvidas e alinhadas com a orientação estratégica do chefe do executivo e com a previsão de recursos por área;
Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
Programa - a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação em nível de Grupos de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e serão criadas conforme sua ordem progressiva, quando o Orçamento estiver detalhado para a sua Execução.
§ 4º. As fontes de financiamentos serão instituídas e definidas, segundo normas citadas no parágrafo anterior, pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.
§ 5º No momento da fixação da despesa, os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
Pessoal e encargos sociais;
Serviço da dívida e precatórios judiciais;
Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
Investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade Municipal, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

***SEÇÃO III***

**Diretrizes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social e Diretrizes Gerais de sua Elaboração.**

Art. 8º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo:
O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204, seus parágrafos e incisos e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e suas emendas e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
De transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação.
*Parágrafo único.* Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, nível Grupos de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação e obedecendo à seguinte discriminação:
O orçamento a que pertence;
Categorias Econômicas da Despesa;
Grupos de Natureza da Despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) Despesas Correntes:
Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;

Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
*b)* Despesas de Capital:
Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11 A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
Das receitas previstas e arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
Das despesas conforme estabelece o inciso II parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, detalhando o orçamento em nível de Grupos de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação;
Para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do MS, o Orçamento será detalhado de acordo com o subitem 1.3 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (LOA), do item 1 Orçamento Programa do Anexo III - Prestação de Contas de Gestão e de Governo da Administração Pública Municipal, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016 sendo que seus desdobramentos serão operacionalizados no momento da execução do orçamento a que se refere esta Lei;
Dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei nº 11.494/2007 de 20/06/2007 e com as Alterações contidas na Lei 12.695, de 25/07/2012 que altera o Art. 8º e 13; na Lei 12.837, de 09/07/2013 que altera Art. 8º; na Lei 13.348, de 10/10/2016 que altera § 3º do art. 8º; e na Lei 13.415, de 16/02/2017: altera art. 10, com destaque em Unidade Orçamentária;
Dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com destaque em Unidade Orçamentária;
Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 No encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, conhecida como "Estatuto da Cidade".
Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão decretados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência e execução, mediante autorização legislativa.
*Parágrafo único.* Aplicam-se, às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições contidas na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, cabendo à incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 14 Fica o Poder o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2019, que na execução orçamentária se fizer necessário ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º Os Créditos Suplementares a serem realizados no Orçamento para o Exercício de 2019 em nível de Grupo de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação.
§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes, Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
Suplementações referentes às captações e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas e Modalidades de Aplicação com Pessoal e Encargos Sociais;
Suplementações para atender despesas do Grupo da Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.
Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Lei.
*Parágrafo único.* Aplicam-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.
Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
Atendam os dispositivos do artigo 169 e seus parágrafos da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

## ***SEÇÃO IV***

**Os Princípios e Limites Constitucionais**

Art. 17 O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observarão as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e a compreendida a proveniente de transferências;
Ensino Fundamental com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I desta Lei, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, enquanto outras políticas para o setor não foram aprovadas;
O FUNDEB, com a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) destinada à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
*Parágrafo único.* Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
Art. 18 As operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001 e Projeto de Resolução do Senado n° 21, de 2017 e Projeto de Resolução do Senado n° 21, de 2017.
Art. 19 As operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e normas da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal".
Art. 20 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 21 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município e o do Poder Legislativo ao percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 22 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 23 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.
Art. 24 A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 25 A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo 24 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 26 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
*Parágrafo único.* Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
A assunção de dívidas;
O reconhecimento de dívidas;
A confissão de dívidas.
Art. 27 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

## ***SEÇÃO V***

**As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo**

Art. 28 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, fica estipulado o percentual de 7% (por cento) sobre:
A Receita Tributária do Município;
As Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
O produto da Receita da Dívida Ativa Tributária conforme Parecer "C" do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2º A Câmara Municipal enviará até o dia cinco de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 101/00, alterada pela LC 131/2009.
Art. 29 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

## ***CAPÍTULO II***

**DAS RECEITAS E DESPESAS**

## ***SEÇÃO VI***

**As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa**
Art. 30 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
Dos tributos de sua competência;
De prestação de serviços;
Das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Leis específicas vinculadas a obras e serviços públicos;
Dos recursos provenientes da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória 339 de 28 de dezembro de 2006.
Das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
Das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
Das transferências ao FUNDEB;
Das demais transferências voluntárias a Fundos ou a Convênios não citadas nos incisos anteriores.
Art. 31 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado MS – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os 3 (três) seguintes àquela a que se referirem ao Orçamento para o Exercício de 2019 e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 4º A receita contida nos anexos desta Lei será revista por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Lei.
Art. 32 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou pelo menos uma das seguintes condições:
Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, alterada pela LC 131/2009 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 33 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
*Parágrafo único.* As receitas dos Fundos serão registradas nos respectivos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura

Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias, conforme orienta a Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

## ***SEÇÃO VII***

**A Alteração na Legislação Tributária**

Art. 34 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
A revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "Inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
Ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
A cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
A modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementação da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 35 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

## ***SEÇÃO VIII***

**As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos**

Art. 36 Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 37 Para exercício financeiro de 2019, será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

## ***SEÇÃO IX***

**Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais**

Art. 38 Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
*Parágrafo único.* A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda a, pelo menos, uma das seguintes condições:
Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
Precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

## ***SEÇÃO X***

**Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho**

Art. 39 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos no art. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
*Parágrafo único.* Se a despesa total com pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:
A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
Contratação de hora extra.
Art. 40 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada, a redução, no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
Receber transferências voluntárias;
Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 41 Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.
§ 20 Não será objeto de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

## ***CAPÍTULO III***

**Controle de custos, Transferências e Finalidades**

## ***SEÇÃO XI***

**As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

Art. 42 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
*Parágrafo único.* Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder

Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

***SEÇÃO XII***

**As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 43 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.
Art. 44 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira contrapartidas em convênios e acordos e participação em consórcios far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.
§ 20 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, saúde e educação.

***SEÇÃO XIII***

**Das Disposições Gerais**

Art. 45 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 46 Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução do orçamento para o exercício de 2019, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município ou em decorrência de recursos obtidos e não previstos no orçamento, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. Do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e de acordo com a Reestimativa da Receita revista semestralmente durante o exercício de 2018.
Art. 47 Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamento para o exercício de 2019, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no confronto do Ativo Financeiro Real com o Passivo Financeiro Real do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, ou na utilização de Controle das DTR – Recursos Ordinários com os de Disponibilidades por Destinação de Recursos DDR, contas 72 e 82 do Sistema de Controle.
Art. 48 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita poderá constar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até **15% (quinze por cento)** sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observados os parágrafos I e II do art. 14 e seus incisos, desta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 49 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedada o início de qualquer projeto novo.
Art. 50 Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Lei de Orçamento.
*Parágrafo único.* Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento em Nível de Grupos de Natureza da Despesa e Modalidades de Aplicação.
Art. 51 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**
Prefeito Municipal

**ANEXO I A LEI nº 1.487/2018**

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

As Diretrizes do Governo para a elaboração do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 e para A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 são um extrato do Plano de Governo transcrito a seguir:
I. Desenvolver políticas de Gestão Compartilhada com a participação do Conselho de Desenvolvimento Político e Social e dos demais Conselhos; valorização dos servidores públicos municipais; fortalecimento do Planejamento do município.
II. Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos; ampliação dos serviços médicos e ampliação da rede de atendimento. Aperfeiçoamento dos Programas de Saúde já existentes
III. Assegurar ensino de qualidade na Rede Escolar Municipal; ampliar o acesso a escola e fortalecer o desenvolvimento de atividades a ciência, o esporte, a música, o teatro e outras modalidades culturais, artísticas e esportivas
IV. Promover a inclusão e a integração social à classe menos favorecida, por meio da utilização dos programas da rede Municipal, Estadual e da União. Dar continuidade aos programas habitacionais existentes.
V. Garantir a preservação do meio ambiente sem intervir no desenvolvimento econômico sustentável, utilizando o sistema de parcerias com a sociedade.
VI. Promover a participação do setor privado para o transporte coletivo, a preço justo. Organizar e planejar o trânsito da cidade. Ampliar a infraestrutura urbana, mantendo conservada e ampliando a já existente.
VII. Planejar, estruturar e fortalecer o desenvolvimento turístico local já existente, divulgando seus potenciais naturais; Manter permanente capacitação dos profissionais ligados ao turismo no sentido de fornecer cada vez mais, melhores serviços; Criar meios e estruturas da imagem turística local.
IX. Difundir a cultura raiz do Município de Bonito MS, por meio de sua promoção em escolas e áreas de lazer e de convívio coletivo. Estimular a produção e o consumo de bens e serviços culturais como forma de difundir, no meio turístico, a identidade cultural da cidade e do município; Manter a preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural;
X. Dispor e oferecer atividades esportivas como me3io de integração social e de qualidade de vida; Estimular o desenvolvimento de habilidades esportivas, como meio de difusão social; Ampliar e preservar as praças esportivas.
XI. Desenvolver ações de estímulo a agricultura familiar e meios da comercialização dos seus produtos; Manter a qualidade das estradas vicinais, facilitando o meio de escoamento da produção; Estimular a criação de pequenas empresas voltadas para a prestação de serviços, essencialmente vinculados e ou derivados do turismo e do estimulo ao comércio local.

**ODILSON ARRUDA SOARES**
Prefeito Municipal

**ANEXO II A LEI nº 1.487/2018**

METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

As metas para a elaboração do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021 e para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2018 terão como base o Programa de Governo, criado a partir da Plataforma de Campanha proposta à sociedade e legitimada com a eleição do Prefeito Municipal.

As metas serão transformadas em ações, que contemplarão tanto o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021e assim como o Orçamento para 2018, observando as proposições que se seguem:

Elaboração do Plano de Metas, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da posse, com a finalidade de atender prioridades e necessidades de nosso Município, formatando as ações estratégicas necessárias e metas específicas de curto, médio e longo prazo, tendo por base um criterioso levantamento técnico acerca das condições patrimoniais e financeiras efetivamente encontradas;
Criação do Conselho de Desenvolvimento Político e Social e fortalecimento dos demais Conselhos Municipais;
Realização de uma gestão transparente e democrática, com plena utilização de modernos recursos, equipamentos e sistemas de comunicação, incluindo as redes sociais;
Atendimento eficaz e humanizado em todos os órgãos da administração municipal;
Proporcionar piso e salário dignos para o funcionalismo público municipal;
Qualificação e valorização do servidor público;
Valorização e investimento no Setor de Planejamento e no Departamento de Recursos Humanos, modernizando e aperfeiçoando as suas atividades.

SAÚDE

Priorizar o atendimento médico com a contratação de médicos de várias especialidades;
Valorizar, qualificar e promover os funcionários da saúde, assegurando-lhes adequadas condições de trabalho;
Readequar a estrutura interna do Hospital local, buscando parcerias para a aquisição de novos equipamentos a fim de reduzir o deslocamento de pacientes para os grandes centros de atendimento;
Instrumentalização, modernização e conservação adequada das instalações de Pronto-Socorro e demais unidades de pronto atendimento;
Ampliação da assistência médica e odontológica para a população urbana e rural;
Aprimorar a informatização em rede de postos de saúde reduzindo o tempo de espera e agilizando a marcação de consultas e exames;
Aperfeiçoar e ampliar os programas de atendimento específico à saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente, das gestantes e de pessoas com necessidades especiais;
Instalação de um posto de saúde na Vila Machado e revitalização dos postos de saúde já existentes, assegurando equipamentos de qualidade e treinamento qualificado aos responsáveis pelo atendimento;
Suprir permanentemente a Farmácia Básica do Posto Central, criando um sistema de atendimento em regime de plantão nos finais de semana e feriados;
Construir uma “Farmácia Municipal 24 Horas”, com atendimento ininterrupto durante os 7 dias da semana.
Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Padre José Ferreiro;
Assegurar infraestrutura adequada, com recursos necessários, a fim de, viabilizar o bom funcionamento do centro de zoonoses, assegurando efetivamente a castração de animais;
Estruturar a centro de zoonose, a fim de atender o controle de natalidade disposto na Lei Federal 13.426, de março de 2017.

EDUCAÇÃO

Assegurar ensino de qualidade a todas as crianças do município em idade escolar;
Promover o fortalecimento de todos os profissionais da educação, professores e integrantes do setor administrativo, investindo na capacitação, condições adequadas de trabalho e na valorização salarial, bem como, o incentivo remuneratório por meritocracia;
Assegurar infraestrutura adequada às escolas municipais de Bonito, rede física e equipamentos, abrangendo a zona rural;
Ampliar a oferta da Educação Infantil, creches e pré-escolas, construindo Centros de Educação Infantil (CEINFs), remodelando os já existentes e assegurando atendimento durante as férias escolares;
Assegurar Merenda Escolar de qualidade priorizando o percentual da agricultura familiar e investir no treinamento das equipes responsáveis;
Qualificar equipes diretivas e administrativas das escolas e creches municipais;
Ampliar o programa extraclasse, fortalecendo a ciência, o esporte, a música, o teatro e outras modalidades culturais, artísticas e esportivas.
Construção de uma sala de aula no Centro de Educação Infantil da Vila América.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover a inclusão social e a igualdade, de maneira ampla, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores, desenvolvendo ações em benefício das mulheres, crianças, adolescentes, idosa e pessoas em condições de vulnerabilidade social;
Trabalhar permanentemente em sintonia com os programas sociais estaduais e federais existentes, dentro das condições, prazos e metas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo as ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do C entro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Dar continuidade aos programas habitacionais já existentes, buscando recursos para novas unidades habitacionais para a população de baixa renda, em parceria com o Governo do Estado, Governo Federal, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
Criação do Conselho Municipal dos Idosos e do fundo Municipal do Idoso.

MEIO AMBIENTE

Assegurar a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do nosso município mediante o acesso responsável e controlado aos bens naturais, dentro da estrita observância dos parâmetros legais, para e3sta e as futuras gerações;
Revitalizar o Viveiro Municipal para a produção de mudas de árvores nativas, frutíferas e plantas para projetos de arborização e distribuição à população;
Elabora com auxilia de parcerias especializadas, um programa de proteção ambiental voltado para a preservação das nascentes, córregos e rios do município, incluindo o córrego Bonito e o córrego restinga;
Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas, arborização e ampliação das áreas verdes;
Criação de Fundo Especial para ações de prevenções de calamidades públicas e defesa civil.

TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

Incentivos, mediante benefícios fiscais, a instalação de empresas particulares para transporte diário da população, a preço justo, tanto na área urbana como na área rural do nosso município;
Planejar e reorganizar o trânsito na área urbana, com a instalação de semáforos, destacadamente no centro da cidade, incluindo a ampliação e a demarcação das áreas para estacionamento e a revitalização das calçadas;
Ampliar a rede de saneamento básico e de esgoto tratado, incluindo drenagem e asfaltamento da Grande Marambaia e da Vila Machado;
Promover a manutenção regular dos prédios públicos, praças, canteiros e jardins e ampliar a iluminação pública;
Buscar diminuir o déficit habitacional construindo unidades habitacionais em parceria com o Governo Estadual e Governo Federal;
Conservar e melhorar as pistas de rolamento (asfalto) já existentes no perímetro urbano utilizando material e serviços de qualidade, bem como asfaltar as ruas de médio e grande fluxo, onde for necessário;
Conservar e ampliar as calçadas promovendo acessibilidade de todos;
Construir ciclovias e reformar as já existentes;
Instalar uma sede de atendimento da Guarda Municipal no Bairro Marambaia;
Construção de uma praça na Vila Machado;
Revitalização do prédio da rodoviária e construção de uma cobertura para o ponto de táxi;
Construção de banheiros nas praças;

Aquisição de um caminhão pipa; Recuperação e limpeza das ruas da Comunidade Águas do Miranda.

TURISMO

Estimular o desenvolvimento turístico de forma compatível e harmoniosa com o desenvolvimento sustentável necessário, incluindo o turismo cultural e de eventos, fomentar em conjunto com a iniciativa privada, a criação de novos atrativos turísticos;
Manter e conservar com regularidade as estradas municipais e demais acessos públicos aos atrativos turísticos;
Fortalecer o ensino de matérias relacionadas ao meio ambiente ao turismo e a história local e regional nas escolas públicas municipais;
Capacitar com regularidade os agentes e profissionais do turismo, promovendo seminários e encontros de trabalho;
Desenvolver, mediante concurso, em parceria com o Governo Estadual, projeto para a construção de um Portal Turístico na entrada da cidade, bem como projetos para sinalização turística de qualidade e restauração de monumentos;

CULTURA

Colocar em prática as políticas culturais do município em plena sintonia com o sistema Estadual de Cultura de MS, recentemente criado pelo governador do Estado Reinaldo Azambuja e considerado por ele como "Constituição Cultural do Estado" habilitando Bonito a receber recursos para o setor;
Priorizar as atividades culturais tradicionais apoiando nossos artistas da terra, suas iniciativas seus projetos, fortalecer a Cavalgada de São Pedro, a Romaria do Sinhozinho, a Folia de Reis de Águas de Miranda, o Festival da Guavira e o Festival de Inverno, entre outros eventos, criando também um programa próprio para difundir a gastronomia de Bonito;
Valorizar todos os setores da produção artística e cultural especificados pelo Plano Nacional de Cultura, incluindo música, artes plásticas, artesanato, dança, memória literária, entre outras áreas;
Criar, em conjunto com os setores de Turismo e Educação, um calendário municipal de atividades culturais para pessoas de todas as idades;
Digitalização do Acervo Cultural do município;
Revitalização da Capela do Sinhozinho;
Apoiar e estimular os eventos religiosos Municipais, em conformidade ao calendário oficial do Município.

ESPORTE E LAZER

Estimular a prática desportiva disponibilizando o maior número de modalidades esportivas, incluindo as olímpicas;
Remodelar o Ginásio Municipal e o Estádio Municipal, dotando-o de pista de atletismo, arquibancadas e iluminação;
Readequar e ampliar o calendário esportivo promovendo torneios e campeonatos, diversificando as atividades esportivas e valorizando o desenvolvimento dos nossos atletas, buscando a integração com a área rural;
Adaptar o Centro de Múltiplo Uso (CMU) para o maior número possível de práticas desportivas e para o lazer;
Remodelar, adaptar e equipar para o lazer as praças públicas existentes.
Construir uma quadra de vôlei de areia e uma quadra de futebol *society* no terreno ao lado do ginásio de esportes;
Fazer a doação de "kits" com materiais esportivos para as escolinhas de futebol, bem como, para os atletas que se destacarem nos torneios e campeonatos do município.

AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Apoiar a agricultura familiar objetivando elevar a produtividade do setor e a renda dos pequenos produtores;
Recuperar com rapidez e qualidade as estradas vicinais, assegurando boas condições de trânsito proporcionando o escoamento da produção, bem como boas condições de tráfego para o turismo e o transporte escolar;
Estimular o comércio local por meio de parcerias proporcionando, desta forma, a geração de novos empregos e a busca de novos e melhores mercados;
Fomentar os empregadores das micro e pequenas empresas de comércio e de serviços com o serviço público eficaz e de qualidade, com orientações e assessoramento de um planejamento empresarial;
Criar uma política de turismo voltada para desenvolver o comércio local, incluindo bares, pousadas e hotéis, possibilitando ao visitante amplo conhecimento das nossas riquezas culturais e do potencial turístico do município.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

ANEXO III A LEI n º 1.487/2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV A LEI n º 1.487/2018

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**3C565862

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.488/2018 DE, 19 DE JUNHO DE 2018.**

*Institui o programa de incentivo e desconto, denominado "IPTU VERDE" no âmbito do município de bonito e dá outras providências.*

*(Autor: Lucas Leandro Paes)*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Bonito o **IPTU Verde**, cujo objetivo é fomentar medidas que preserve, proteja e recupere o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte.

Art. 2º O benefício tributário disposto consiste na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotarem as seguintes medidas:

I- Sistema de captação da água da chuva;

II- Sistema de reuso de água;

III- Sistema de aquecimento hidráulico solar;

IV- Construção com materiais sustentáveis;

V – Lixeiras suspensas;

VI – Gestão sustentável de resíduos sólidos "Separação do lixo doméstico para reciclagem ou compostagem" (Orgânico).

Art. 3º Para efeito desta Lei considere-se;

I- Sistema de captação da água da chuva: aquele que capta água da chuva e armazena em reservatório para utilização no próprio imóvel;

II- Sistema de reuso de água: aquele utilizado após o devido tratamento da água residual do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

III- Sistema de aquecimento hidráulico solar: aquele que utiliza sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a captação de energia solar térmica, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

IV- Construção com materiais sustentáveis: aquele que utiliza matérias que atuem os impactos ambientais, o que deve ser comprovado mediante apresentação de selo certificado.

V – Lixeiras suspensas: aquele que utiliza sistema de lixeiras suspensas, ou seja, possuem em frente a sua residência lixeiras que mantem o lixo fora o alcance dos animais, facilitando assim o manuseio do mesmo;

VI – Gestão sustentável de resíduos sólidos "Separação do lixo doméstico à reciclagem ou compostagem" (orgânico): aquele que faz a separação correta do seu lixo, separando o seco do molhado, entendendo que o trabalho dos catadores ou até mesmo do caminhão da reciclagem, será mais válido quando este processo acontecer. Minimizando e contribuindo para o destino correto do seu LIXO.

Art. 4º O benefício tributário no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o caso das medidas dispostas no Art. 1º será concedido nas seguintes proporções:

5 % para as medidas descritas nos incisos I e II;
5 % para a medida descrita no inciso III;
10 % para medida descrita no inciso IV, V e VI;

Parágrafo Único – Os benefícios podem se acumulativos.

Art. 5º Os interessados em obter o benefício tributário devem procurar o ISSQN e fazer prova de preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento do mencionado tributo, para receber o "Selo" **IPTU Verde**.

Art. 6º O incentivo fiscal desta Lei apenas será concedido aos contribuintes regular com suas obrigações tributarias para com o município.

Art. 7º O benefício será revogado quando o proprietário:

I - Inutilizar da medida que levou à concessão do desconto:

II - Deixar de pagar uma das parcelas em caso de IPTU parcelado;

III - Não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes.

Art. 8º O poder executivo incluirá, na LDO e na LOA do exercício civil subsequente ao da data de publicação desta Lei, as despesas decorrentes da sua execução.

Art. 9º O poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**83E5C517

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.489/2018 DE, 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação da destinação de resíduos armazenados em Fossa Sépticas, no âmbito do município de Bonito e dá outras providências**.**

(Autor Vereador Edvaldo Rebeque Pereira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a concessionária exploradora do serviço de distribuição de água e esgoto, obrigada a coletar os dejetos depositados em:

I – Fossa séptica
II – Outro meio admitido pela legislação.

Parágrafo Único: A presente Lei só será aplicada para os imóveis que recolhem regularmente a Taxa Mensal de Esgoto e a rede coletora de esgoto não esteja disponível para o imóvel, tornando obrigado a uso de Fossa Séptica ou outro meio admitido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Almeida Marks
**Código Identificador:**36CD76A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018**

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018**

**Partes:** Município de Bonito/MS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES MS - ABRASEL.
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse financeiro a ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes MS, para realização da "2ª Mostra Gastronômica - Festival Gastronômico", parte integrante do evento maior "Festival de Inverno de Bonito", a se realizar nos dias 26 a 29 de julho de 2018.
**BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definidas as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e alterações as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
**Sub-cláusula única.** Nos termos do artigo 31, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público para a celebração do presente Termo de Fomento, uma vez que há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, mormente em razão da natureza singular do objeto da parceria, aliado ao fato de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade beneficiada.
**Vigência:** 19.07.2018 a 31.12.2018.
**Valor Total:** Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante de R$180.000,00. (cento e oitenta mil reais), serão repassados numa única parcela. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo local; 2.018 – Fortalecimento e Desenvolvimento Turístico; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do orçamento do presente exercício.

**Assinam:** ODILSON ARRUDA SOARES - PREFEITO MUNICIPAL
JULIANO BATTISTEL KAMM WERTHEIMER - Presidente da Associação de Bares e Restaurantes de MS – ABRASEL.

**Publicado por:**
Zenilda Gonçalves de Rezende
**Código Identificador:**6C8164D5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" N° 0795/18**

De, 20 de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR –NIVÉL - IV- CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

4º - AMANDA TADEI SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018.

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**ED6CA73A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" N° 0796/18**

De, 23 de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

32º - ROSANGELA MARTINS.

33º - LEANDRA CAROLINE DELAIN.

CARGO: MOTORISTA “D”-CIDADE.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS –

47º - NATANAEL PIRES.

48º - PAULO HENRIQUE DE ANDRADE.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.

30º - PATRICIA OLIVEROS ANTUNES.

31º - ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte três) dias do mês de julho de 2018.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**2FA5B580

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" N° 0797/18**

**De, 23 de julho de 2018.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.**

**LOCAL: BRASILANDIA.**

**1º - REINALDO OLIVEIRA COSTA.**

**CARGO: ODONTOLOGO.**

**LOCAL: BRASILANDIA.**

**4º - LUANA CARLA WONS.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.**

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**21F4F4B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" N° 0798/18**

**De, 23 de julho de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**
**Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** da Servidora **VIVIANE BERTON DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Efetivo, Matricula 9873-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **19/07/2018 a 18/08/2018**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**231B2800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO "P" N° 0799/18**

**De, 23 de julho de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** da Servidora **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CHIOSINI SILVA**, Servidora Pública Municipal, **TECNICO EM CONTABILIDADE -** Efetivo, Matricula 477-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **18/07/2018 A 15/09/2018**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

**Artigo 2º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**A5AC75E7

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PORTARIA N0 080/2018**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 018/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

23 de Julho de 2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**13884253

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 032/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação , através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME** vencedora dos itens **01, 05, 07, 13, 32, 33, 38, 46, 54, 55, 56, 60, 67, 70, 74, 77, 86, 88, 90, 96, 98** pelo valor global de **R$ 112.135,00 (cento e doze mil, cento e trinta e cinco reais)**, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora dos itens **06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 37, 48, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 85, 87, 89, 99** pelo valor global de **R$**

**138.782.85 ( cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **02, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 28, 30, 31, 34, 35, 39, 40, 47, 57, 58, 59, 69, 73, 78, 79, 83, 84, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 103, 104** pelo valor global de **R$ 122.001,58 (cento e vinte e dois mil, um real cinquenta e oito centavos), EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME** vencedora dos itens **03, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 68, 71, 72, 80, 81, 82, 91, 101, 102** pelo valor global de **R$ 106.508.69 ( cento e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).**

Camapuã, 18 de Julho de 2018.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**AECDAD76

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 068/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME** vencedora dos itens **01, 05, 07, 13, 32, 33, 38, 46, 54, 55, 56, 60, 67, 70, 74, 77, 86, 88, 90, 96, 98** pelo valor global de **R$ 112.135,00 (cento e doze mil, cento e trinta e cinco reais), DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora dos itens **06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 37, 48, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 85, 87, 89, 99** pelo valor global de **R$ 138.782.85 ( cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **02, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 28, 30, 31, 34, 35, 39, 40, 47, 57, 58, 59, 69, 73, 78, 79, 83, 84, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 103, 104** pelo valor global de **R$ 122.001,58 (cento e vinte e dois mil, um real cinquenta e oito centavos), EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME** vencedora dos itens **03, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 68, 71, 72, 80, 81, 82, 91, 101, 102** pelo valor global de **R$ 106.508.69 ( cento e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).**

Camapuã, 18 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefei

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**1ED52CEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1091**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2017**
**Partes:**Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP
**CNPJ:**12.039.966/0001-11
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na manutenção de veículos da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**1D7D5563

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1090**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2017**
**Partes:**Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP
**CNPJ:**12.039.966/0001-11
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na manutenção de veículos da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**75687A40

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 216**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2017**
**Partes:**Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP

**CNPJ:**12.039.966/0001-11
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na manutenção de veículos da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 31 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**A2E5B659

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1226**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2017**
**Partes:**Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP
**CNPJ:**12.039.966/0001-11
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na manutenção de veículos da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**ABDDC6D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 111**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2017**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Art Vídeo Ltda
**CNPJ:**01.664.764/0001-44
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de material de expediente, para atender o CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 1.386,72 (Hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
F. de Recursos: 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Art Vídeo Ltda - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**0C5C1EB2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 394**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2017**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Saúde
**CNPJ:**13.846.658/0001-60
**Contratada:**DMP Pneus e Acessórios Ltda
**CNPJ:**37.549.524/0001-46
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de 4 (quatro) Pneus 215/75/16, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor: R$ 2.547,40 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.305.0008 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
F. de Recursos: 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
DMP Pneus e Acessórios Ltda - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**66FD58CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**CNPJ:**13.846.658/0001-60
**Contratada:**Milton A. Pereira - ME
**CNPJ:**22.690.913/0002-09
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de 4 (quatro) unidades de Gás Liquefeito, 13Kg, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor: R$ 351,60 (Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 – GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
Milton A. Pereira - ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**FE3A243E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 638**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Saúde
**CNPJ:**13.846.658/0001-60
**Contratada:**Milton A. Pereira - ME
**CNPJ:**22.690.913/0002-09
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de 4 (quatro) unidades de Gás Liquefeito, 13Kg, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor: R$ 87,90 (Oitenta e sete reais e noventa centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 – GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
Milton A. Pereira - ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**FE89ECFE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2017**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Saúde
**CNPJ:**13.846.658/0001-60
**Contratada:**Rezende & Diniz Neto Ltda
**CNPJ:**02.001.655/0001-00
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de Blocos para atendimento do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor: R$ 114,90 (Cento e catorze reais e noventa centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 63 – SERVIÇOS GRÁFICOS
F. de Recursos: 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
Rezende & Diniz Neto Ltda - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**1DF74C72

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 029/2017**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Saúde
**CNPJ:**13.846.658/0001-60
**Contratada:**Viatur Transporte e Turismo Eireli - EPP
**CNPJ:**03.409.286/0001-51
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na locação de ônibus para o transporte de pacientes em atendimento médico especialista, exames médicos em Campo Grande/MS, nos dias 19 a 23.03.2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor: R$ 6.920,80 (Seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
Viatur Transporte e Turismo Eireli - EPP - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**67255D53

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2017**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Arliete Afonso da Rocha - ME
**CNPJ:**02.433.310/0001-25
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de lanches, a serem servidos em reuniões da Assistência Social, grupos SCFV e PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 10.360,00 (Dez mil, trezentos e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Arliete Afonso da Rocha - ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**45B118EB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2017**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Rezende & Diniz Neto Ltda
**CNPJ:**02.001.655/0001-00
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da equipe de alta complexidade – família acolhedora, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 1.481,48 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2008 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 63 – SERVIÇOS GRÁFICOS
F. de Recursos: 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Rezende & Diniz Neto Ltda - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**718BD623

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 196**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Milton A. Pereira - ME
**CNPJ:**22.690.913/0002-09
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de Gás Liquefeito 13 Kg, para atender o CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 87,90 (Oitenta e sete reais e noventa centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 – GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Milton A. Pereira - ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**37940417

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Milton A. Pereira - ME
**CNPJ:**22.690.913/0002-09
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de Gás Liquefeito 13 Kg, para atender o FMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 87,90 (Oitenta e sete reais e noventa centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 04 – GÁS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Milton A. Pereira - ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**DBBBDC4E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Valdir Silva Junior
**CNPJ:**11.745.614/0001-19
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 101,10 (Cento e um reais e dez centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Valdir Silva Junior - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**A6419D8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 154**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
**CNPJ:**05.129.178/0001-50
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 101,10 (Cento e um reais e dez centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**976EB9C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
**CNPJ:**05.129.178/0001-50
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 875,60 (Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**D5F83D2F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 151**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 99,75 (Noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
DJE Dist. De Alimentos Eireli ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**B448183A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 139**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 109,50 (Cento e nove reais e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
DJE Dist. De Alimentos Eireli ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**3F8905BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 126**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 349,25 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
DJE Dist. De Alimentos Eireli ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**920E3376

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018**
**Partes:Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 381,00 (Trezentos e oitenta e um reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa - Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
DJE Dist. De Alimentos Eireli ME - Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**3CF5E7C7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.268 / 2018**

**Decreto Orçamentário nº 4268 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº 441/2018 - SEIESP, tendo em vista a insuficiência de dotação para a contratação por tempo determinado, totavia, é sabido da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento de servidores permanentes.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| 15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **10.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **10.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**1240A4E3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.271 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4271 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 444/2018 - SEIESP, tendo em vista a necessidade de empenho de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 20.413,57 |
| | 20.413,57 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **20.413,57** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| 06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | 10.000,00 |
| 26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.413,57 |
| | 10.413,57 |
| **Total de Reduções ...:** | **20.413,57** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**0D0BAB9F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.272 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4272 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 069/2018 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de dotação para serviço de informática.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

**02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| | 13.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **13.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | 13.000,00 |
| | 13.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **13.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**2FA8818D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.275 / 2018**

**Decreto Orçamentário nº 4275 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº 879/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de dotação para a realização de apostilamento do processo licitatório de publicidade, todavia, é sabido da da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| | 13.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **13.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| | 13.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **13.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**9ADF7445

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.277 / 2018**

**Decreto Orçamentário nº 4277 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação dos Secretários através das CI Nº 070/2018 SAME e C.I - Nº 063/2018 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de dotação para a realização de apostilamento do processo licitatório de publicidade, todavia, sabido da da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.760,54 |
| | 26.760,54 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **26.760,54** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
|---|---|
| 04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | 18.000,00 |

| **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO** | |
|---|---|
| 20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.760,54 |
| | 8.760,54 |
| **Total de Reduções ...:** | **26.760,54** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**8B9D05C4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.280 / 2018**

**Decreto Orçamentário nº 4280 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 170/2018 - SECEL, tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
|---|---|
| 12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 28.000,00 |
| | 28.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **28.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
|---|---|
| 12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.000,00 |
| | 28.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **28.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**56C73537

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.281 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4281 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 458/2018 - SEIESP, tendo em vista a necessidade de finalização de convênio da Vila Izolina e a realização de aditivo de processo licitatório de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
|---|---|
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 76.926,59 |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 80.000,00 |
| | 156.926,59 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **156.926,59** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
|---|---|
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 156.926,59 |
| | 156.926,59 |
| **Total de Reduções ...:** | **156.926,59** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 12 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**19738F31

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.282 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4282 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 068/2018, tendo em vista a necessidade de pagamento de diligências dos Oficiais de Justiça e Avaliadores da Fazenda Municipal, e para indenizações e restituições municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 2.700,00 |
| | 3.300,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **3.300,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
|---|---|
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 3.300,00 |
| | 3.300,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **3.300,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 13 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**74DE3987

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.288 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4288 / 2018 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 917/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de complementação de dotação para o pagamento de Material de Enfermagem.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 225.000,00 |
| | 225.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **225.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 125.000,00 |
| | 125.000,00 |
| 10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| | 100.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **225.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 16 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**C349FC57

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.276 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4276 / 2018**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 880/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento de alimentação de servidores no atendimento da USB Pontinha do Cocho, na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.301.0006.2022 - PAB Fixo | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| | 13.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **13.000,00** |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**2D2DF9BA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.287 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4287 / 2018**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 915/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização para pagamento de materiais de enfermagem, na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -FMS discriminadas abaixo:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.301.0006.2022 - PAB Fixo | |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 226.150,00 |
| | 226.150,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **226.150,00** |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 16 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**DA90CD63

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.295 / 2018

**Decreto Orçamentário nº 4295 / 2018**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 949/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de serviço de hospedagem.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **5.000,00** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| 10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| **Total de Reduções ...:** | **5.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Julho de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**5B2DB2FE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Apostilamento Nº 002/2018** ao **Contrato Nº 055/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 015/2018.**

**Contratada: Cirúrgica MS Ltda-ME.**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 055/2018,** de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

| Código | 38 | |
|---|---|---|
| Org. Unid | 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0006 | SAÙDE |
| Proj./Ativ | 2024 | Programa de Assistência Farmacêutica- PAF |
| El. Despesas | 3.3.90.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita |
| Fonte de Recursos | 131 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde |
| Valor | | **R$ 13.000,00** |

**Passando para:**

| Código | 25 | |
|---|---|---|
| Org. Unid | 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0006 | SAÙDE |
| Proj./Ativ | 2021 | Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO |
| El. Despesas | 3.3.90.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita |
| Fonte de Recursos | 114 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS |
| Valor | | **R$ 13.000,00** |

Caracol MS, 16 de julho de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**824AD239

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018 PROCESSO N. 123/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018**
**PROCESSO N. 123/2018**

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Tomada de Preços n. 007/2018, cujo objeto consiste no **fornecimento de medicamentos para pacientes carentes de usos emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a lista de preços mensais, conforme "Guia da Farmácia" de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) nos seguintes termos:**

| **Classificação** | **Empresa** | **CNPJ** | **Percentual de desconto** |
|---|---|---|---|
| 1º lugar | M. Ovelar Solaliendre-ME | 09.641.522/0001-47 | 10% |

Caracol/MS, 23 de julho de 2018.

***JUSCILEI DA SILVA PAIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**510E55F0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 CONTRATO 166/2018

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**
**CONTRATO 166/2018**
**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
**OBJETIVO:** contratação de empresa técnica especializada para elaboração de Laudo Técnico de avaliação para identificação do valor da Terra Nua, dos imóveis rurais do município para o lançamento e arrecadação do ITR, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

| **NOME EMPRESA** | **CNPJ** | **VALOR** |
|---|---|---|
| WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA | 18.209.035/0001-09 | **R$ 10.000,00** |
| **TOTAL R$** | | **R$10.000,00** |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 35
Org. Unid..... 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Funçao.....04 – Administraçao
Sub-Funçao.....122 – Administraçao Geral
Programa.....0300 – Gestao Administrativa
Proj.//ativ.....2007 – Manutençao das Ativ da Secret Munic de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridíca
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinários
Valor **R$ 10.000,00**
**FORO:** Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 24 de julho de 2018.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juscilei Paim
**Código Identificador:**CC4BD2AE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 044/2018**
**Processo nº 0087/2018**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LUIZ CARLOS ARANTES - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DA TABELA ABC FARMA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-124-3.3.90.32.00-00.01.0081 - Ficha: 037
Valor Estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 12/07/2018 à 11/07/2019
Data da Assinatura: 12/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e LUIZ CARLOS ARANTES, pela contratada.

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**CA53BA8C

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2017**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa F L FERREIRA EIRELI – ME.**

**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a contratação de empresa, devidamente constituída, para Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local preestabelecido, apresentado pela futura contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.491.498,36 (hum milhão e quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação 1 - 02.02.09-15.452.0406.2-157-3.3.90.39.00-00.01.0000 / FICHA: 150

Vigência: 03/07/2018 á 02/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Aldacir Antonio da Silv Cardinal, pela contratante e Fabio Lopes Ferreira, pela contratada.

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**3A09FBBE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0099/2018**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2018**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição, instalação e manutenção de tacógrafos, em atendimento a Secretária de Educação e Cultura em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Edital e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): MARCOS MILANI ROBERTO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 10.373,00 (dez mil e trezentos e setenta e três reais);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2018.

***GESICA MAIARA NUNES AREVALOS***
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de julho de 2018.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**9B128A71

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o Registro de preços para Futura e Eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de vestuário, cama, mesa e banho e artigos de armarinho, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe**.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 07 de Agosto de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou e-mail.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de julho de 2018.

***GESICA MAIARA NUNES AREVALOS***
Pregoeiro/ Oficial
Decreto N° 036/2018

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**E525968A

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe**.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 08 de Agosto de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou e-mail.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de julho de 2018.

***GESICA MAIARA NUNES AREVALOS***
Pregoeiro/ Oficial
Decreto N°036/2018

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**6146A5EF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018**

**Processo nº 051/2018**
**Pregão Presencial nº 019/2018**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A. S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**
Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
Valor: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 25/06/2017 à 24/08/2018
Data da Assinatura: 25/08/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADALCIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada.

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**4902E26A

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 319/2018**

**PORTARIA N. º 319/2018 17 de Julho de 2018**

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GABRIELA SZPAKI DA SILVA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Exonerar o servidor **GABRIELA SZPAKI DA SILVA, Matricula nº 31440/02** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR E AO ADOLESCENTE, Símbolo DAS -3**, a partir de 01 de Julho de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**6793B96E

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 320/2018**

**PORTARIA N. º 320/2018 17 de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GABRIELA SZPAKI DA SILVA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **GABRIELA SZPAKI DA SILVA, Matricula nº 31440/03,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, a partir de 02 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**0377C605

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA ADM Nº. 321/2018**

**PORTARIA ADM Nº. 321/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA, CONCURSADA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RUDI PAETZOLD,** Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

**CONSIDERANDO,** que a servidora não comparece ao local de trabalho desde 01 de Dezembro de 2013, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 151/2011 de 31 de Dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO,** que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;
**CONSIDERANDO,** a Portaria N°275/2018 de 07 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 11/06/2018 no qual é instaurado Processo Administrativo N°012/2018;
**CONSIDERANDO,** o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: ″Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias″;
E, por fim, **CONSIDERANDO**, que a mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia protocolando pedido de exoneração no dia 20 de Julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR**, nesta data, a pedido, nos termos do artigo 167, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, a servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA,** concursada no cargo efetivo de PROFESSOR DE SERIES INICIAIS.

**Parágrafo Único –** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo em 01 de Dezembro de 2013, após o vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pala Portaria nº 151/2011.

**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

***ADRIANE PAETZOLD***
Secretária Municipal de Administração e Gestão

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**9EE2CCE6

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 320/18**

**PORTARIA N. º 320/18 23 de Julho de 2018**

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HILARIA MARTINS.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Exonerar o servidor **HILARIA MARTINS, Matricula nº 2442/05** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4**, a partir de 01 de Julho de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**EA50E56E

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 323/2018**

**PORTARIA N. º 323/2018 23de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HILARIA MARTINS.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **HILARIA MARTINS, Matricula nº 2442/06,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs,** com 90% de gratificação, lotado na Secretaria

Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**879C5F7B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 324/2018**

**PORTARIA N. º 324/2018 23 de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JAIR FRANCISCO DA SILVA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **JAIR FRANCISCO DA SILVA, Matricula nº 1234/03,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, com 90%de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**F66DF1E6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 325/2018**

**PORTARIA N. º 325/2018 23 de Julho de 2018**

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE ROSA RODRIGUES NUNES.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Exonerar o servidor **JOSE ROSA RODRIGUES NUNES, Matricula nº 31461/01** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS, Símbolo DAS-3**, a partir de 01 de Julho de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**F1D52F01

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 326/2018**

**PORTARIA N. º 326/2018 23 de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **RAMÃO ESPINDOLA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs, COM 90% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Abril de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**1F2F07F1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 327/2018**

**PORTARIA N. º 327/2018 23 de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WALTER XAVIER ESPINOLA RUIZ.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **WALTER XAVIER ESPINOLA RUIZ, Matricula nº 31473/01,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**01CED9EF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 328/2018**

**PORTARIA N. º 328/2018 23 de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSE RAIMUNDO DA CRUZ.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, Matricula nº 1267/03,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs**, com 90% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**8F287DC4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 329/2018**

**PORTARIA N. º 329/2018 23 de Julho de 2018**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear **IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS, Matricula nº 31474/01,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs**, com 50%de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Julho de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**F507D778

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 316/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018**

"Convoca Professor que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º - CONVOCAR** o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 30 (trinta) horas/aulas semanais como Professor na sala de Informática, nos turnos Matutino e vespertino. A partir de 09/07/2018 a.21/12/2018 Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 09/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**37BDF9DF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 317/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018**

"Convoca Professor que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º - CONVOCAR** o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 10 (dez) horas/aulas

semanais como Professor na sala de Informática para atender os alunos e professores da **EJA,** no período Noturno. A partir de 09/07/2018 a.21/12/2018 Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 09/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**587BC4F3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018**
**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Hidráulicos para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.
**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: 06 de agosto de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de julho de 2018.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Decreto 004/2018

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**9A635B18

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2018**
**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição futura de Gramas Esmeralda e Mudas de Plantas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: 06 de agosto de 2018, ás 15:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de julho de 2018.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Decreto 004/2018

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**0EC595C7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018**
PROCESSO Nº: 053/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilometro, motor mínimo 1.6, mínimo 100 (E) mínimo 98cv (G), computador de bordo, sistema de alarme com controle remoto, sensor de estacionamento traseiro, chave tipo canivete com comando remoto, rodas liga leve aro mínimo 15, pneus mínimo 195, desembaçador vidro traseiro, sistema de freios ABS com ativação de sistema de ativamento e EBD distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado com filtro de poeira pólen, direção hidráulica, travamento elétrico das portas, vidros elétricos, 04 portas, tampa do porta mala com abertura elétrica, 02 airbags (passageiro e motorista), faróis de neblina, cor branca, câmbio 5 velocidades, revestimento dos bancos em couro, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000964/2018 e Resolução nº 038/SES/MS de 20 de abril de 2018 e Contrapartida do Município .
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes: A partir das 08h:00min do dia 08 (oito) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 24 de julho de 2018.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**B5C12150

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2018**
PROCESSO Nº: 054/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilometro 2018, motor 1.0, mínimo 80cv (E) mínimo 70cv (G), ar condicionado com filtro de poeira e pólen, 04 portas, desembaçador vidro traseiro, mínimo 02 apoios de cabeça traseiros, tanque de combustível mínimo 45 litros, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, limitador de carga e regulagem de altura, direção hidráulica, travas elétricas das portas, total flex, sistema de partida frio sem reservatório adicional de gasolina, 05 velocidades, cor branca, 02 airbags (passageiro e motorista), rodas de aço aro mínimo 13 com calotas, pneus mínimo 165/70, com recursos provenientes do

Processo/SES/MS nº 27/000962/2018 e Resolução nº 032/SES/MS de 12 de abril de 2018 e Contrapartida do Município .
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10h:00min do dia 08 (oito) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 24 de julho de 2018.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**8BDA090C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº 028/2018**

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com endereço a Rua Mato Grosso, 622, na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro **GABRIELLA LORENA RODRIGUES DE BRITO**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 509.511.119 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 418.332.948-58, residente e domiciliada na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporária Por Prazo Determinado De Profissional De Saúde Para Atuar No Âmbito De Sistema Único De Saúde, nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período a contar desta data, com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"***
O presente contrato terá vigência somente até o dia 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

**Eldorado - MS, 21 de Julho de 2018.**

| *AGUINALDO DOS SANTOS* | *GABRIELLA LORENA RODRIGUES DE BRITO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**0C31C67D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 214/2018**

Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o transcurso de mais de 36 meses da admissão ao serviço público dos servidores adiante denominados,

**CONSIDERANDO** a aprovação dos referidos servidores no estágio probatório,

**RESOLVE:**

**I** – Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos seus respectivos cargos, a partir da data mencionada, os servidores constantes no Anexo Único da presente Portaria, que dela faz parte integrante e indissociável.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 214/2018**

SERVIDORES ESTABILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO

| SERVIDOR | CARGO | DATA DE ESTABILIZAÇÃO |
|---|---|---|
| FLÁVIO DE ARAÚJO | ADVOGADO | 06/07/2018 |
| TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 06/07/2018 |

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**9275D24F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 215/2018**

*"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I –** Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Parte integrante e indissociável da Portaria n° 215/2018**

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| ARIANE BERBET STEINLE | 06/07/2017 – 06/07/2018 | 01/07/2018 – 30/07/2018 |

| | | |
|---|---|---|
| ANTONIO PINTO DA CUNHA | 02/01/2016 – 02/01/2017 | 16/07/2018 – 14/08/2018 |
| ELIS ANGELA JOANA DARK RIBEIRO | 01/01/2017 – 01/01/2018 | 01/08/2018 – 30/08/2018 |
| MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA | 25/06/2014 – 25/06/2015 | 05/07/2018 – 03/08/2018 |
| MARLENE APARECIDA ALVES | 14/04/2017 – 14/04/2018 | 17/07/2018 – 15/08/2018 |
| ROSELAINE OTÁVIO | 01/02/2017 – 01/02/2018 | 01/07/2018 – 30/07/2018 |
| VIRGINIA DA SILVA FERREIRA MATHEUS | 01/05/2017 – 01/05/2018 | 01/07/2018 – 30/07/2018 |
| URANDI MINANTE | 05/06/2016 – 05/06/2017 | 11/07/2018 – 09/08/2018 |

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**FA99D67C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 216/2018**

*"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 15 [quinze] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Parte integrante e indissociável da Portaria n° 216/2018**

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| ALESSANDRA GONSIORKIEWICZ ALE | 01/06/2017 – 01/06/2018 | 31/07/2018 – 14/08/2018 |
| CELSO PEREIRA NETO | 16/11/2016 – 16/11/2017 | 06/08/2018 – 20/08/2018 |
| FERNANDA MIRELA CHAVES SCOTTI | 01/05/2017 – 01/05/2018 | 23/07/2018 – 06/08/2018 |

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**0098F253

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 217/2018**

*"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I –** Conceder a servidora **ANDREIA RODRIGUES PANTOJA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo ADM-2, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 04/05/2018, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 18/07/2018 à 06/08/2018.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**2F743B08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 218/2018**

*"CONCEDE LICENÇA-TIP À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora **SOLIDEIA MAEL CAMARGO,** ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** Símbolo SAU-14**,** pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Agosto de 2018 e término em 01 de Agosto de 2021.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**256BD03A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 219/2018**

*"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder afastamento de 90 dias à servidora **SILVANA EUGENIO COSTA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, Símbolo SAX-8 em decorrência da doença de ente familiar, necessitando assim de sua assistência, conforme Artigo 107 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de Setembro de 2011.

**II –** O afastamento de que se trata o inciso anterior tem início em *01 de Agosto de 2018* e término em *01 de Novembro de 2018.*

**III** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**2F9771CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO**
**PORTARIA 024/2018**

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO DANIEL DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença ao segurado Daniel de Lima , servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas desta municipalidade.
§ 1º- A data de início será de 05 de julho de 2018 à 20 de agosto de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 05 de julho de 2018

***ADENIR EMIDIO PEDRO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Claudia Solange Beraldi
**Código Identificador:**C03B8D68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO**
**PORTARIA 026/2018**

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO FLAVIO ARAUJO , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença ao segurado Flavio Araujo , servidor ocupante do cargo de Advogado deste município.

§ 1º- A data de início será de 20 de julho de 2018 à 03 de agosto de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 20 de julho de 2018

***ADENIR EMIDIO PEDRO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Claudia Solange Beraldi
**Código Identificador:**ABC11CCD

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2018**

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao artigo 9º e 4º da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de 2000, CONVIDA a todos os cidadãos a comparecer a Câmara Municipal de Eldorado/MS, no dia 27 de Julho de 2018, as 7:30 hs, para participar da Audiência Publica relativo ao 1º Semestre do ano de 2018 da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento da Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundeb e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**88F92A54

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Administrativos de Assessoria e Consultoria Administrativa na área Tributária com a implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de Receitas Tributárias Municipais para atender o Sistema Fiscal do município pelo período de 12 meses.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 10/08/2018
**HORÁRIO:** 08h00min.
**LOCAL:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.
**EDITAL NA ÍNTEGRA**: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, com informações dadas pelo telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de julho de 2018.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wildon Alves Evangelista
**Código Identificador:**C5B31AA7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 678/2018**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SÁUDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 16/2017
**VALOR**: R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
**DOTAÇÃO**: 196.06.002.10.301.0010.2033
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.99.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 13 DE JULHO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**7F17F899

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 679/2018**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 16/2017
**VALOR**: R$ 1.705,60 (UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 135.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.99.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 13 DE JULHO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**DA54E941

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 002/2018**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO:**
**Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido. A contratação será para maior celeridade dos procedimentos licitatórios e das cotações da gerência de licitações, contratos e compras dessa Prefeitura.**

**FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA**

**VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**5-02.001-04.122.0002.2002 3.3.90.39.00.0.100**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FIGUEIRÃO -MS, 19 de Janeiro de 2018.**

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane de Moura Barreto
**Código Identificador:**93E29B9A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO V RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III ) | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 3.º Bimestre/2018 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 63.316,80 | 56.187,10 | 52.591,40 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.453.431,12 | 3.784.169,44 | 3.757.672,42 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 2.098.205,14 | 3.346.903,96 | 3.277.647,92 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.117.499,29 | 3.346.903,96 | 3.277.647,92 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 19.294,15 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 355.225,98 | 437.265,48 | 480.024,50 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| VALOR | 22.901,32 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador
MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**C74E4655

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO II RGF

| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | Exercício: 2018 | | |
|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO/2018 | | | |
| RGF ANEXO II ( LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" ) | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE** | **SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 63.316,80 | 52.591,40 | 50.785,80 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 63.316,80 | 52.591,40 | 50.785,80 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.453.431,12 | 3.721.409,68 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[2] | 2.098.205,14 | 3.241.863,16 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.117.499,29 | 3.241.863,16 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.294,15 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 355.225,98 | 479.546,52 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 50.785,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.237.613,91 | 19.009.167,74 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,35 | 0,28 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | -13,11 | -19,30 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 21.885.136,69 | 22.811.001,29 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA - 108% | 19.696.623,02 | 20.529.901,16 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE** | **SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 656.956,20 | 169.889,94 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***FRASIA CATARINA DE ARAUJO***
Controlador Interno

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**BA8BE30F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO III RGF

| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO/2018 | | | |
| RGF Anexo III ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º ) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 18.409.920,26 | 19.009.167,74 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % | 4.050.182,45 | 4.182.016,90 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - % | 3.645.164,21 | 3.763.815,21 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GRUPO INDEFINIDO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: | | | |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***FRASIA CATARINA DE ARAUJO***
Controlador Interno

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**D947EBBD

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO IV RGF

| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO/2018 | | |
| RGF - ANEXO IV ( LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" ) | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS | |
| | No Semestre | Até o Semestre (a) |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (1) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 19.009.167,74 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 1.197.577,57 | 6,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS | |
| | No Semestre | Até o Semestre (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: | | |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***FRASIA CATARINA DE ARAUJO***
Controlador Interno

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**3F9F7AC3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO VI RGF

| | | |
|---|---|---|
| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA | | |
| Executivo | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2018 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.009.167,74 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 19.009.167,74 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP | 10.740.715,39 | 56,50 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL | 10.264.950,58 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL | 9.751.703,05 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL | 9.238.455,52 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22.811.001,29 | 0,83 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)** |
| VALOR TOTAL | 0,00 | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***FRASIA CATARINA DE ARAUJO***
Controlador Interno

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**BB645B47

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA P/N° 113, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o gozo de Licença Maternidade e o pagamento de Auxílio Natalidade do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **WESLAINE OLIVEIRA RODOVALHO**, matrícula n°. 03.031, no período de 16 de julho de 2018 a 12 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 548/2018.
Art. 2° Autorizar Auxílio Natalidade à servidora supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**D3EA7B2F

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA P/N° 114, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZANDRA RODRIGUES FERNANDES** matrícula n°. 01.162, portadora da cédula de identidade RG n 894.953 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, símbolo ATO, nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 726/2018.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Técnico em Saúde Bucal, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Claudiane Furtado da Costa
**Código Identificador:**6EA42D60

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata, aplicáveis a espécie,
**CONSIDERANDO** a expedição das Comunicações Interna nº 334 e 337/2018, pela Coordenadora do Hospital Municipal, para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão;
**CONSIDERANDO** a disposição esculpida no artigo 230 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE**:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A. F. J. L, técnico de enfermagem, matrícula nº 01.144, admitido em 02 de março de 2015, por indícios do cometimento de infração aos incisos I, VI, VII, do artigo 196; e, incisos I, II, XII e XIX do artigo 197, ambos da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011;
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, será composta pelos servidores, Paulo Roberto Salomão de Sousa Alves, Analista de Recursos Humanos, que Presidirá a Comissão; e como membros o Sr. Helton de Araújo Marques, Auditor Fiscal e o Sr. Luciano da Silva Catelan, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como,

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Figueirão-MS, 23 de julho de 2018.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal de Figueirão

**Publicado por:**
Onofre Amorim Malaquias Junior
**Código Identificador:**64D1BC44

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017.**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SINDICATO RURAL DE FIGUEIRÃO.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, do Termo de Fomento 02/2017. O referido Termo foi firmado entre as partes em 23 de maio de 2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da concedente, mediante termo aditivo, observando o disposto no artigo 55, da Lei Federal № 13.019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 55, da Lei Federal № 13.019.
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GILMAR SIQUEIRA DE MIRANDA
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2018.

**Publicado por:**
Mariana Bruschi de Faria
**Código Identificador:**788131CD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Emulsão Asfáltica EAC/RL – 1C, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de agosto de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de julho de 2018.

***SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**D0158580

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2018
PROCESSO N.º 107/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2018
CONTRATANTE: Município de Iguatemi/MS
CONTRATADA: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, do contrato original celebrado em 18/06/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0700 2004 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE: 0.1.02-000 000
FICHA: 430
VALOR: O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 1.594,75 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos), que representa acréscimo de 3,03% do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data do termo aditivo: 22/06/2018

**Publicado por:**
Ramão Lino Guerreiro
**Código Identificador:**607D4B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**DECRETO N° 1.589/2018**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.".

**A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 804/2000.

**MEMBROS TITULARES**

**ü <u>REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL</u>**

**Bianca Ranghetti da Silva –** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**Elzira Aparecida Coutinho –** representante do Secretaria municipal de saúde
**Itamara Bastos Pereira -** Representante da Secretaria Municipal de Educação.
**Sebastião Ferrer de Araújo –** Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**ü REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

**Paulo Fernando Zorzanello;** representando os Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire -
**Paulo Marques Rosa dos Santos -** representante da o Projeto Bom de Bola Bom na Escola.
**Evelyn Susan Costa e Silva de Moraes, –** Representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
**Silvana Marques Noceira** – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto.

**MEMBROS SUPLENTES**

**ü REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Monica de Souza Silva Badziak –** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**Rosemara Cristina de Assis -** representante da Secretaria Municipal de saúde
**Delfina Rosalva Gomes Ledesma –** Representante da Secretaria Municipal de Educação.
**Edimar Boller –** Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**ü REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

**Aline dos Santos Benites -** Representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
**Eva Gonçalves Variane –** representando os Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire.
**José Luiz Correia Antunes, -** representante do Projeto Bom de Bola Bom na Escola.
**Maria Izabel Pontes Laghi -** Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto.

**- MESA DIRETORA:**

**Presidente: Bianca Ranghetti da Silva**
**Vice-Presidente: Paulo Fernando Zorzanello.**

**Art. 2º** - O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**4ED563B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº 174/2018**

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**I –** DECLARAR, em razão do pedido de exoneração do Servidor **Juvenil Canteiro**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, **a partir 01 de Agosto de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**1B0371FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº 175/2018**

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**I –** DECLARAR, em razão do pedido de exoneração da Servidora **Marcia Oliveira Martinez**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.
**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, **a partir 31 de Julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**7480EF70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**DECRETO Nº 1.591/2018**

"REGULAMENTA OINCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA SAÚDE DE QUE TRATA A LEI Nº 2.112/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.112/2018, que institui o Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde no âmbito do Município de Iguatemi-MS;

**DECRETA:**

**Art. 1°** O **Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde**,instituído pela Lei nº 2.112/2018, será concedido na forma e condições

estabelecidas neste regulamento, observando sempre os objetivos estabelecidos na referida Lei.

**Art. 2º**- O Incentivo Financeiro Qualidade da Saúde será pago aos servidores públicos efetivos e em exercício na Rede Municipal de Saúde que atendam aos critérios e metas fixados neste Decreto, em razão do desempenho de funções de coordenação, supervisão e assistência aos programas, unidades de saúde e Secretaria de Saúde, entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) UFERMS por mês e ainda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**I -** Cumprir assiduamente com a jornada de trabalho fixada para o cargo;

**II -** Ter disponibilidade de realizar, a serviço, sempre que requisitado, de viagens intermunicipais e interestaduais e para participação de cursos de capacitação e educação continuada em qualquer localidade do território municipal, na qualidade de ouvinte ou ministrante;

**III -**Para a função de Coordenador, ser servidor efetivo, ter Graduação em nível superior com especialização, e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades relacionadas aos grupos de que trata o artigo 2° da Lei nº 2.112/2018;
**IV –** Para a função de Supervisor e Assistente, ser servidor efetivo, com experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades relacionadas aos grupos de que trata o artigo 2° da Lei nº 2.112/2018.

**Parágrafo único.** Para efeitos do disposto neste artigo, serão admitidos em cada Bloco de que trata o art. 2º da Lei nº 2.112/2018 até 03 assistentes, 02 supervisores e 01 coordenador.

**Art. 3º -**O Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúdeserá atribuído mediante avaliação mensal, considerando-se os aspectos de desempenho individual de cada servidor de acordo com a pontuação a seguir especificada, correspondendo cada ponto a 01 (uma) UFERMS:
**I –** Assiduidade – 15 pontos;
**II –**Pontualidade – 10 pontos;
**III -**Capacidade e iniciativa – 15 pontos;
**IV -**Cumprimento das metas e ações, de acordo com os indicadores estabelecidos para cada bloco – 50 pontos:
**V -**Relacionamento com a equipe multiprofissional – 10 pontos.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo observará os seguintes conceitos:
**I -** Meta: é a quantificação do desempenho a ser compromissada por área, serviço ou equipe pactuado em Termo de Compromisso, aferida por meio de indicadores;
**II -** Indicadores: medidas de resultados vinculados a meta de desempenho e de monitoramento a ser compromissada e ao processo de avaliação da Secretaria de Saúde que serão utilizados para a classificação de todas as áreas, serviços e equipes, conforme seu desempenho.

**Art. 4° -** O prêmio não será pago aos servidores compromissados quando houver afastamento do exercício da função no mês de referência por motivo de:
**I -** Licença Prêmio;
**II** – Férias;
**III -** Licença para tratamento de saúde, exceto para acidente de trabalho;
**IV -** Licença por motivo de doença em pessoa da família;
**V -** Licença para concorrer a cargo eletivo;
**VI -** Licença para o serviço militar obrigatório;
**VII -** Afastamento com ou sem ônus, para qualquer outro órgão ou entidade, exceto para o exercício de trabalho que decorrer de meta da própria atenção básica do Município;
**VIII -** Atestados médicos por mais de 10 dias consecutivos ou 20 cumulativos (exceto para acidente de trabalho);
**IX -** Qualquer falta injustificada.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Djhonathan Renato de Souza
**Código Identificador:**30944BDD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO Nº 044/2018.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Fixa e Móvel com franquia ilimitada para ligações nas modalidades Local e Longa Distância, a ser executada de forma contínua, com assistência técnica e utilização de equipamentos em comodato da Administração Municipal de Japorã/MS. conforme especificações constantes no Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 07h30min às 11h30 min.
Abertura: 06/08/2018 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 24/07/2018.

***ERLEIDE PEREIRA COUTINHO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Erleide Pereira Coutinho
**Código Identificador:**B91600CF

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### RGF ANEXO I

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2017 a Jun/2018

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
| | Jul/2017 a | Jun/2018 |
| | LIQUIDADAS (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 14.811.871,10 | |
| Pessoal Ativo | 14.811.871,10 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 12.230.143,64 | |
| Obrigações Patronais | 2.581.727,46 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciaários | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 14.811.871,10 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 32.895.341,21 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 32.895.341,21 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb) | 14.811.871,10 | 45,03 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.763.484,25 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 16.875.310,04 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 15.987.135,83 | 48,60 |
| Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.195], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 495 de 2017 | | |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**35C9BB0E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO 2018** | | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I) | 49.441,83 | 26.225,41 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 49.441,83 | 23.917,59 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 49.441,83 | 23.917,59 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 39.221,83 | 13.697,59 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 10.220,00 | 10.220,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos | 0,00 | 2.307,82 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.332.785,21 | 5.149.192,81 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.332.785,21 | 5.149.192,81 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.385.426,14 | 5.159.412,81 | 0,00 | 0,00 |
| () Restos a Pagar Processados | 52.640,93 | 10.220,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III) | 1.283.343,38 | 5.122.967,40 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL | 30.629.108,78 | 32.895.341,21 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,16 | 0,08 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 4,19 | 15,57 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%) | 36.754.930,54 | 39.474.409,45 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%)) | 33.079.437,48 | 35.526.968,51 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO 2018** | | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 271.706,08 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapatida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NãoProcessados de exercícios anteriores | 185.557,64 | 185.557,64 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Orçamentária ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI Contabilidade [8.21.25.195], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 495 de 2017 | | | | |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**A9601DCB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| AOS ESTADOS ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNÍCIPIOS ( II ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( V ) = ( I + II + III + IV ) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( VI ) | 30.629.108,78 | 32.895.341,21 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% > | 6.738.403,93 | 7.236.975,07 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% > | 6.064.563,54 | 6.513.277,56 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| DOS ESTADOS ( VII ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNÍCIPIOS ( VIII ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**AADEC976

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 32.895.341,21 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.263.254,59 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 4.736.929,13 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.302.673,88 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.195], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ | | Portaria Nº 495 de 2017 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**2D1D7345

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**RGF ANEXO VI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O | BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 32.895.341,21 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 32.895.341,21 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 14.811.871,10 | 45,03 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 17.763.484,25 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 16.875.310,04 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) | 15.987.135,83 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.122.967,40 | -15,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 39.474.409,45 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.236.975,07 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas | 5.263.254,59 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 2.302.673,88 | 7,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.195], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 495 de 2017 | | |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**A83E12DA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 218, DE 24 DE JULHO DE 2018. NOS TERMOS DO ARTIGO 46, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003, EXONERA ROSA MARIA DA SILVA, E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA – CLASSE "H - N I", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.**

**PORTARIA Nº. 218, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 46, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003, EXONERA ROSA MARIA DA SILVA, E DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSORA – CLASSE "H - N I", DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1° -** Exonerar nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 585, de 17 de dezembro de 2003, a servidora aposentada **ROSA MARIA DA SILVA,** e declara vago o cargo efetivo de professora do quadro ocupacional do magistério, **CLASSE H – N III,** por ela ocupado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**Artigo 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se aplica a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2018.

Jaraguari- MS, 24 de julho de 2018.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles Machado
**Código Identificador:**91B88E58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 217, DE 24 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA RUTH DE CASSIA SERAFIM DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA Nº 217, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA RUTH DE CASSIA SERAFIM DE OLIVEIRA.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a Licença sem remuneração para trato de interesse particular concedida a servidora RUTH DE CASSIA SERAFIM DE OLIVEIRA, permitindo seu retorno imediato ao cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, seus efeitos se retroagem a data de 23 de julho de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de julho de 2018.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles Machado
**Código Identificador:**28D36368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 092/2018**

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de nº. **00.758.020/0001-26**, no valor global de **R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/07/2018 até 23/07/2019.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**818E34DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 093/2018**

Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de nº. **00.758.020/0001-26**, no valor global de em **R$ 37.011,50 (trinta e sete mil onze reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/07/2018 até 23/07/2019.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**4009EED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 094/2018**

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de nº. **00.758.020/0001-26**, no valor global de em **R$ 19.423,50 (dezenove mil quatrocentos e vinte três reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/07/2018 até 23/07/2019.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**817F6CD8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Juti, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 24.644.296/0001-41, representado pela Prefeita Municipal Sra. Elizângela Martins Biazotti dos Santos, resolve: Aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, Processo Administrativo nº 040/2018, referente ao Pregão Presencial nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Alvorada do Sul, visa a aquisição de pá carregadeira com retroescavadeira, equipada com motor diesel turbo de no mínimo 4 cilindros com o mínimo de 100 HP, caçamba dianteira tipo 6X1, com mínimo de 1,2 m3 de capacidade e sistema de amortecimento hidráulico; sistema retro centrada, lança + extradig com profundidade de escavação mínima de 5,60 metros, estabilizadores laterais com válvulas de retenção; sistema hidráulico com bomba de engrenagens de aproximadamente 148 L/MIN de vazão; cabine fechada com ar-condicionado tipo "ROPS" (a prova de tombamento) e "FOPS" (contra queda de material) painel de instrumentos lateral, transmissão com 4 marchas a frente e 4 a ré; eixo dianteiro e traseiro direcionais - direção frontal, direção em 4 rodas e direção dianteira e traseira opostas "tipo caranguejo" - com diferenciais de patinagem limitada e articulações de rodas apoiadas sobre, rolamentos; peso operacional de aproximadamente 8,160 kg; garantia de no mínimo 12 meses sem limite de horas, catálogo de peças e manual de operação e manutenção em português, com função para economia de combustível e diminuição de gases que agridem o meio ambiente, com o valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); e, vassoura hidráulica coletora de aproximadamente 2,400 mm de largura equipada com vassoura de sarjeta, tanque d'água e engate rápido, equipamentos compatíveis e instalados, com o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na quantidade de 01 (uma) pá carregadeira com retroescavadeira no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e uma vassoura hidráulica coletora de aproximadamente 2,400mm de largura no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), somando valor total de R$ 410.000.00 (quatrocentos e dez mil reais), cuja empresa vencedora foi a DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.114.082/0001-19.

Juti – 13 de julho de 2018.

Assina: Elizangela Martins Biazotti dos Santos – Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**F325A5C1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018**
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / SEBASTIÃO ROSARIO CABROCHA 02641161192

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço artesanal para reparar a cobertura do tipo Capim Sapé do Centro Cultural Indígena.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da ordem de serviço será de 30 dias.

ASSINANTES: CONTRATANTE, MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA, SEBASTIÃO ROSARIO CABROCHA

Miranda – MS, 12 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Jovercides Ferreira da Silva
**Código Identificador:**A7020B56

**JURÍDICO**
**DECRETO Nº. 2673 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

*"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, INCLUSIVE A DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR").*

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Delegar poderes ao servidor Geraldo Mesquita Rodrigues, fiscal de tributos municipais, inscrito no RG 119496 SSP/MS, matrícula 613-1, para representar o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante ao convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Miranda, 03 de julho de 2018.

***MARLENE DE MATOS BOSSAY***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carla Mores de Andrade
**Código Identificador:**53670D8F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 030/2018**

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018, DISPENSA Nº 028/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **ENZO FIAT FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.950.849/0002-20**, sediada na **Rua Joaquim Murtinho, 2350, Bairro Miguel Couto, na cidade de Campo Grande-MS**, valor de **R$ 890,05 (oitocentos e noventa reais e cinco centavos),** sendo R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) para serviços, e R$ 518,05 (quinhentos e dezoito reais e cinco centavos) para aquisição de peças (material).
**DOTAÇÃO:**

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.39.0000- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Data da Ratificação**:** 24/07/2018

**Publicado por:**
Debora Cristina Imbriani Martins
**Código Identificador:**7BCF0D78

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 239/2017.**

Processo nº 239/2017 – Dispensa por Justificativa nº 081/2017.
Partes Município de Naviraí e a **Sra PRISCILLA MEIKO MIYAZAKI SHINGU**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 25.025,04 (vinte e cinco mil vinte e cinco reais e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 4,2712%, perfazendo o valor global do Contrato de **R$ 49.025,04 (quarenta e nove mil vinte e cinco reais e quatro centavos)**, e O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/06/2018** até o dia **28/06/2019.**
**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 063/2017, pela Contratante a **Sra. Euza Yassue Miyazaki Shingu**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**DF039B50

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2017.**

**Processo nº 230/2016 – Pregão Presencial nº 092/2016.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

**Objeto:** alteração das Clausulas Quarta do Valor e Sexta – Do Prazo- Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 157.780,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais), correspondente ao aditivo de 25% ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R$ R$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), o Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/06/2018 à 28/12/2018.
**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**7BD5BAF6

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2018.**

**Processo nº 019/2018 – Dispensa por Justificativa nº 006/2018.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.**

**Objeto:** alteração da Clausula Quarta do Valor - Fica acrescido do Valor Contratual a quantia de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais), perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).
**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, Contratante.

Naviraí – MS, 11 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**09BB7CF6

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2017.**

Processo Licitatório nº 205/2017 – Inexigibilidade nº 015/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor e Sexta - do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 41.916,99 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares e atualização anual de valores conforme índice IGP-M do período acumulado de 4,2712 %, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 243.916,99 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de 27/06/2018 até o dia 27/09/2018.
**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
**Assinam:** Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018 e o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela contratante e o Sr. Silvio Luis Strozzi pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**6C439335

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2017.**

Processo Licitatório nº 255/2017 – Inexigibilidade nº 019/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Sexta - do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 447.755,04 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares e atualização anual de valores conforme índice IGP-M do período acumulado de 4,2712 %, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 887.155,44 (oitocentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2018 até o dia 04/07/2019.
**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
**Assinam:** Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018 e a Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 021/2017, pela contratante e o **Sr.** Silvio Luis Strozzi, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**4AC63115

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2017.**

**Processo nº 236/2016 – Pregão Presencial nº 095/2016.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 164 dias a contar de 14/06/2018 a 24/11/2018.
**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Paulo Roberto Garbelini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**D04E76D5

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2017.**

**Processo nº 236/2016 – Pregão Presencial nº 095/2016.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 164 dias a contar de 14/06/2018 a 24/11/2018.
**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Lindomar Souza Gomes Rocha, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**2BFD97A0

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 240/2017.**

Processo nº 241/2017 – Dispensa por Justificativa nº 082/2017.
Partes Município de Naviraí e o **Srª MARIA JOSE MOTA**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 11.886,84 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 4,2712%, perfazendo o

valor global do Contrato de **R$ 23.286,84 (vinte e três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, e O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/06/2018** até o dia **28/06/2019**.
**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 018/2018, pela Contratante o Sr João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**7640A6AD

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 252/2017.**

Processo nº 260/2017 – Dispensa por Justificativa nº 089/2017.
Partes Município de Naviraí e o **Sr GERSON SIMAS**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 9.384,36 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 4,2712%, perfazendo o valor global do Contrato de **R$ 18.384,36 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, e O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/07/2018** até o dia **07/07/2019**.
**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sra. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante o Sr João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**81EAEBB3

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017.**

Processo nº 375/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CIRÚRGICA MS LTDA - ME.**
**Objeto:** Alteração do Anexo "VI" da Ata de Registro de Preços nº. 100/2017 – Ficam cancelados os itens 117, código 4973, 252, código 11077, 269, código 11107 e 285, código 17668, da presente Ata de Registro de Preços.
**Fundamento Legal:** Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela Contratante e o Sr.Bruno Roberto Girelli, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**EC4D50C6

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017.**

Processo nº 375/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
**Objeto:** Alteração do Anexo "X" da Ata de Registro de Preços nº. 100/2017 – Ficam cancelados os itens 554, código 31116, 573 código 31160 e 613 código 31296, da presente Ata de Registro de Preços.
**Fundamento Legal:** Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela Contratante e o Sr.Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**005EFE97

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017.**

Processo nº 375/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**Objeto:** Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 100/2017 – Ficam cancelados os itens 199, código 9684 e 408 código 27843, da presente Ata de Registro de Preços.
**Fundamento Legal:** Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela Contratante e o Sr.Joel Eudis de Oliveira Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**23B3F2E5

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018.**

Processo nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**
**Objeto:** Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº. 032/2018 – Ficam cancelados os itens , 2 código 1976 e o item 3 código 1991, da presente Ata de Registro de Preços.
**Fundamento Legal:** Artigo 19 inciso I e artigo 21, inciso I, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, Srª. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sra Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da fundação cultural e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº008/2018, Sr Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme o Decreto nº 007/2017,pela Contratante e o Sr.Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
**Código Identificador:**9B95B1DC

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**

**EDITAL Nº. 02/2018**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 430, de 14 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da

Constituição Federal e DECRETO Nº 53, de 14 de junho de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente aos cargos de Médico II e Professor de Educação Física do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 23 de julho de 2018.

**Comissão de Processo Seletivo Simplificado:**
Felipe Scalco Manzano;
Maria Cecília Sanches Bom Fogo;
Cláudia Willmann Flor.

**ANEXO I**
**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**
**MÉDICO II:**

| Nº da Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| 01 | Eliane Silva Barbosa Signori |
| 02 | Isabella Zaupa Magrinelli |
| 03 | Antônio Gomes de Souza Filho |
| 04 | Karen Letissa Francischetti Gabriel |
| 05 | Nathalia Pires de Souza |
| 06 | Beatriz Simas Silva |
| 07 | Larissa de Melo Tanaka |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

| Nº da Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| 01 | Ana Karyna de Lima Talarico |
| 02 | Hevaristo de Barros Peres |
| 03 | Alexandre Junior de Souza |
| 04 | Camila Martins Neto |
| 05 | Patrícia Michele Felippe |
| 06 | Rafaela Caroline Junges Schwaab |
| 07 | Wanderley dos Santos Rufino |
| 08 | Camilo Martins da Costa |
| 09 | Viviane do Nascimento |
| 10 | Mariana Amendoa Puppin |
| 11 | Everton Lopes de Araújo |
| 12 | Cyntia Barroso da Silva |
| 14 | Vivian Mendes de Souza |
| 15 | Maraíza Sebastiana Souza Machado |

**ANEXO II**
**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

| N°. da Inscrição | Nome do candidato |
|---|---|
| 13 | Grazielly Crislaine da Motta Trevelin Paz |

**Publicado por:**
Milaine Essy Chimendes
**Código Identificador:**7C46B45F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4120/2014**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ FAZ CONSTAR A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 4120/2014.
ONDE SE LÊ:
FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
LEIA-SE:
FAVORECIDO: ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA – ME.
OS DEMAIS ITENS CONTINUAM SEM ALTERAÇÃO.

NAVIRAÍ, 24 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**A19438D1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR EMPRESA ROGERIO MARTINS MOREIRA
**Objeto:** Contratação de pessoa física para ***prestação de serviços de monitores de oficina de artes, dança e música***, para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Dotação Orçamentária:**
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339036.129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$ 21.509,91 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), sendo mensal de R$ 2.389,99 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
**Prazo:** 9 meses
**Data do Documento**: 05/06/2018
**Assinaturas**: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ROGERIO MARTINS MOREIRA

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**399C4204

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-EPP
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***material de expediente (clipes e placas de isopor***), visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 – Material de Consumo.
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
339030.100000 – Material de Consumo.
14.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente;
339030.100000 – Material de Consumo
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
339030.100000 – Material de Consumo
13.001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

04.122.0025.2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Comércio e Turismo;
339030.100000 – Material de Consumo.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
339030.100000 – Material de Consumo;
15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
339030.100000 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339030.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
339030.101000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129000 - Material de Consumo
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
339030.100000 - Material de Consumo;
339030.129000 - Material de Consumo;
09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 05/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 05/06/2018
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**1F37576A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME
**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***equipamentos diversos (batedeira, bebedouro, fogão, freezer, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
449052.170071 – Equipamento e Material Permanente;
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
449052.101000 – Equipamento e Material Permanente;
449052.115049 – Equipamento e Material Permanente;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
449052.101000 – Equipamento e Material Permanente;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114009 – Equipamento e Material Permanente;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$17.284,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 07/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 07/06/2018
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**284A8293

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***equipamentos diversos (batedeira, bebedouro, fogão, freezer, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
449052.170071 – Equipamento e Material Permanente;
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

449052.101000 – Equipamento e Material Permanente;
449052.115049 – Equipamento e Material Permanente;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
449052.101000 – Equipamento e Material Permanente;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114009 – Equipamento e Material Permanente;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$67.165,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 07/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 07/06/2018
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**91CBD603

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***suplemento infantil de aminoácido***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
08002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2039 - Manutenção das Ações do FIS-Saúde;
339032.131009 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$109.560,00 (cento e nove mil quinhentos e sessenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 07/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 07/06/2018
**Assinaturas**: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVEZ MUNHOZ

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**3C00429D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018, DISPENSA Nº 5/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***pintura de meio fio*** em diversas ruas da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
11001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$14.759,30 (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), será observado, o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão da nota fiscal ou fatura recebida pela Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, devidamente acompanhada com a planilha de medição dos serviços executados assinado pelo engenheiro e fiscal de contrato nomeado pela Prefeitura.
**Prazo:** 30 dias
**Data do Documento**: 14/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**5BECDE1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, ADESÃO Nº 1/2018 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO-ME
**Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE **CAMISETA PARA UNIFORME ESCOLAR**, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARAJU.

**Dotação Orçamentária:**
07.001 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339032-115049 – Material de Distribuição Gratuita.
07.001 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;
339032-115049 – Material de Distribuição Gratuita.
07.001 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré;
339032-115049 – Material de Distribuição Gratuita.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$ 126.262,60 (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 15/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 15/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / FABIANO CANDIDO SOBRAL

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8C93FB7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI-ME
**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos

pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Dotação Orçamentária:**

05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
339030.100000 – Material de Consumo
20.601.0026.2087 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;
339030.100000 – Material de Consumo
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339030.100000 – Material de Consumo.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339030.170074 – Material de Consumo;
26.122.0023.2093 – Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas;
339030.180501 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339030.114012 - Material de Consumo;
10.305.0012.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV
339030.114012 - Material de Consumo
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
339030.129056 - Material de Consumo;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129000 - Material de Consumo
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
339030.129000 - Material de Consumo;
09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2016 – Manutenção e Coordenação da Atividade do CAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
7.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.

**Recurso/Forma de Pagamento**: R$233.041,40 (duzentos e trinta e três mil quarenta e um reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

**Prazo:** 15/06/2018 à 31/12/2018

**Data do Documento**: 15/06/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCIA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9C3B5AF2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Dotação Orçamentária:**

05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
339030.100000 – Material de Consumo
20.601.0026.2087 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;
339030.100000 – Material de Consumo
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339030.100000 – Material de Consumo.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339030.170074 – Material de Consumo;
26.122.0023.2093 – Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas;
339030.180501 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339030.114012 - Material de Consumo;
10.305.0012.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV
339030.114012 - Material de Consumo
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
339030.129056 - Material de Consumo;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129000 - Material de Consumo
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;

339030.129000 - Material de Consumo;
09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2016 – Manutenção e Coordenação da Atividade do CAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
7.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$23.473,44 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 15/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 15/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RAFAEL DA ROSA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**4AFF39ED

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI
**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
339030.100000 – Material de Consumo
20.601.0026.2087 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;
339030.100000 – Material de Consumo
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339030.100000 – Material de Consumo.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339030.170074 – Material de Consumo;
26.122.0023.2093 – Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas;
339030.180501 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339030.114012 - Material de Consumo;
10.305.0012.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV
339030.114012 - Material de Consumo
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
339030.129056 - Material de Consumo;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129000 - Material de Consumo
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
339030.129000 - Material de Consumo;
09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2016 – Manutenção e Coordenação da Atividade do CAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
7.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$31.368,48 (trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 15/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 15/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MEIRE LENA SOUZA BARBOSA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6CE0F27A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***câmara de ar, pneu e protetor de câmara e roda***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
339030.100000 – Material de Consumo
20.601.0026.2087 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;
339030.100000 – Material de Consumo

04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339030.100000 – Material de Consumo.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339030.170074 – Material de Consumo;
26.122.0023.2093 – Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas;
339030.180501 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339030.114012 - Material de Consumo;
10.305.0012.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV
339030.114012 - Material de Consumo
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
339030.129056 - Material de Consumo;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129000 - Material de Consumo
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
339030.129000 - Material de Consumo;
09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.243.0007.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2016 – Manutenção e Coordenação da Atividade do CAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
7.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$34.670,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 15/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 15/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCIO ALBA DE AZEVEDO

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B2C4E2A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME
**Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de ***impressora tanque de tinta*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente.
13.001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0025.2084 – Man. das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente.
14.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114008 – Equipamento e Material Permanente.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
449052.129056 – Equipamento e Material Permanente.
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
449052.182504 – Equipamento e Material Permanente.
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
449052.115049 – Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
449052.101000 – Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré;
449052.101000 – Equipamento e Material Permanente.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 19/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 19/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6C223F63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, notebook e projetor)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Dotação Orçamentária:**
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
02.001 – Procuradoria
02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
13.001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0025.2084 – Man. das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114008 – Equipamentos e Material Permanente.
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
449052.101000 – Equipamentos e Material Permanente.
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
449052.115049 – Equipamentos e Material Permanente.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$126.377,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 19/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 19/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA /WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C5279E7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MATHEUS CESTARI MAGALHÃES-EPP
**Objeto:** Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, notebook e projetor)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
02.001 – Procuradoria
02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
13.001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0025.2084 – Man. das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114008 – Equipamentos e Material Permanente.
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
449052.101000 – Equipamentos e Material Permanente.
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
449052.115049 – Equipamentos e Material Permanente.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$62.132,00 (sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 19/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 19/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / MATHEUS CESTARI MAGALHÃES

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**1605C6F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
**Objeto:** Aquisição parcelada de ***fita zebrada, rolo de lã e suporte para rolo de lã***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária:**
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 - Manutenção das atividades Departamento de Trânsito;
339030.171019 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o

fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
**Prazo:** 25/06/2018 à 31/12/2018
**Data do Documento**: 25/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DANILLO ASSIS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**A9E22491

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2018 AO CONTRATO Nº 90/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa**,** cujo objeto é a **c**ontratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
**Do Valor:** R$41.665,90 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$2.035.183,19 (dois milhões trinta e cinco mil cento e oitenta e três reais e dezenove centavos), para R$2.076.849,09 (dois milhões setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
319034. 100000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 08/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 08 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**3D43A29C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 114/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KARITE EVENTOS LTDA-ME
**Objeto:** RESCINDIR a partir do dia sete de junho de 2018 (07/06/2018), o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018, celebrado dia 02/05/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, firmado entre este município e a empresa KARITE EVENTOS LTDA-ME, sito à Avenida Jose de Castro, nº 990, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.624.225/0001-93, que tinha por objetivo a Contratação de pessoa jurídica especializada em infraestrutura para o evento *"Copa Motocross"* em conformidade com o Convênio de Cooperação Mútua n. 27835 celebrado com a Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Paranaíba, haja vista que o evento foi cancelado, devido a impossibilidade de alteração de data, conforme consta negativa expressa ao oficio n. 282/GEPLAN/GAB/FUNDESPORTE.
Do Fundamento Legal: Com fundamento ao artigo 78, XII c/c 79 inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
**Data do Documento:** 07/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / HIGOR ALVES PEREIRA

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C60A258F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2018 AO CONTRATO Nº 136/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2014, PREGÃO Nº 079/2014.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA-EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2014, com início em 13/06/2018 e término em 13/12/2018.
**Do Valor:** R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$ 471.262,50 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$ 518.512,50 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33.90.39.114.008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 13/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RODRIGO TELES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**D1092A52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 248/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 248/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação por empreitada por preço global para implantação, licenciamento de uso de *sistemas de informática* integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 248/2017, iniciando-se em 15/06/2018 e término em 15/07/2018.
**Do Valor:** R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), sendo 01 (uma) parcela mensail de R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental;
33.90.39 – 115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.001 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 15/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**E9B8EE13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 117/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 117/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *papel higiênico*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Do Valor:** Fica aditado, em R$6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$26.419,96 (vinte e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para R$ 32.699,96 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
12.365.011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339030.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
39030.101000 – Material de Consumo;
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 18/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**7A273A5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO CONTRATO Nº 79/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, é o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 79/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de *CAMPO GRANDE-MS*, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
**Do Valor:** Fica aditado em R$17.401,80 (dezessete mil quatrocentos e um reais e oitneta centavos), passando o valor atual do contrato de R$85.366,40 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para R$102.768,20 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 20/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**13F4FBB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 96/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KARITE EVENTOS LTDA-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 96/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *tendas pirâmide 10x10*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
**Do Valor:** Fica aditado, em R$7.000,00 (sete mil reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
27.812.0014.2053 – Incentivo ao Esporte;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente;
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 20/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / HIGOR ALVES PEREIRA

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**318A82D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 1/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2017, PREGÃO Nº 126/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro em favor da Administração, com relação ao CONTRATO Nº 1/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
**Do Valor:** Fica SUPRIMIDO, em decorrencia do reequilíbrio em favor da Administração, o valor de R$83.112,36 (oitenta três mil cento e doze reais e trinta e seis centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 2.078.759,80 (dois milhões setenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para R$ 1.995.647,44 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
**Do Fundamento Legal:** Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 21/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**5818C2CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 62/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 62/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Do Valor:** Fica aditado em R$28.397,20 (vinte e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de 135.396,50 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para R$ 163.793,70 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
**Do Fundamento Legal:** Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 21/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**08E58CE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 72/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, PREGÃO Nº 8/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 72/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
**Do Valor:** Fica aditado, em R$19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para R$96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030-114009 – Material de Consumo.
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 21/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8E6D628D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 125/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 125/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: *areia grossa, cimento, ferro e pedra brita 1, para confecção de mata-burros*, que ficarão disponíveis para utilização na zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
**Do Valor:** Fica suprimido ao contrato nº 125/2018 o valor de R$160.956,50 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$235.722,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais), para R$74.765,50 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 25/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VALTER PUGLIESI ALVES

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**E3F53212

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2018 AO CONTRATO Nº 201/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2014, PREGÃO Nº 121/2014.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA-EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 201/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de Serviços de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos **Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Frotas, Gestão de Compras e Licitações com pregão, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Patrimônio, Gestão de Protocolo e Tramitação de Processos e Portal da Transparência.**
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 201/2014, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/12/2018**.**
**Do Valor:** Fica aditado em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R$20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor atual do contrato de R$930.666,72 (novecentos trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois reais), para R$ 1.050.666,72 (um milhão cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
33.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
05.001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.122.0023.2077 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
33.90.39 – 100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.001 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Ações Administrativas;
33.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RUBENS CACIO SCHIO

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8BF66214

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2018 AO CONTRATO Nº 153/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2013.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 153/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, consultoria, assessoria tributária e treinamento.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2013, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/07/2018.
**Do Valor:** Fica aditado em R$ R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo 01 (um) parcela mensal de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$1.464.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para R$1.486.500,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)..
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
05.001 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributaria;
33.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GERALDO PALHANO MAIOLINO

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**A444B890

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2018 AO CONTRATO Nº 90/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/10/2018.
**Do Valor:** Fica aditado em R$284.024,80 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo 04 (quatro) parcelas mensais estimadas em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$2.076.849,09 (dois milhões setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), para R$2.360.873,89 (dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços de Urbanos;
31.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização;
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**A2BFEB5D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2018 AO CONTRATO Nº 72/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, PREGÃO Nº 8/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 72/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 72/2017, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/12/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**FDE6A2B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 AO CONTRATO Nº 79/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 79/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de *CAMPO GRANDE-MS*, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 79/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/09/2018.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**BF18027A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 136/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em ORTOPEDIA.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2017, por mais 06 (seis) meses, com início em 30/06/2018 e término em 30/12/2018.
**Do Valor:** Fica aditado em R$40.000,00 (quarenta mil reais) e o valor unitário da consulta é de R$40,00 (quarenta reais), passando o valor atual do contrato de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para R$120.000,00 (cento e vinte reais).
**Da dotação:** Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte
08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**E3A6AC13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 151/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2017, PREGÃO Nº 61/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 151/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços *locação de veículos, tipo van e ônibus*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 151/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/09/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / NICEAS BARBOZA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**1BC212E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 208/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2017, PREGÃO Nº 84/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 208/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétri*co, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 208/2017, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/08/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C32B3AA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 182/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2017, PREGÃO 74/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 182/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *material de laboratório* (agulha, kit's para exames, luva, papel térmico, tubo de ensaio,etc...), visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 182/2017, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/12/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GISELE MOLINA BECARI

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**DF2C96B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 183/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2017, PREGÃO 74/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 183/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *material de laboratório* (agulha, kit's para exames, luva, papel térmico, tubo de ensaio,etc...), visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 183/2017, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/12/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARCELO AMORIN CORREA

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B3659CC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 127/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017, PREGÃO Nº 53/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EVANDRO ALVES MARTINS ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 127/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para prestação de ***serviços veterinários*****,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
**Do Prazo: F**ica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 127/2017, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/07/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**DB8CAB49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 230/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2017, INIXIGIBILIDADE Nº 21/2017.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 230/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA para fornecimento dos materiais concernentes ao tratamento do paciente Pedro Henrique Guimarães Vieira Souza, em atendimento à decisão judicial (Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela de urgência) proferida sob os autos de n. 0802291-80.2017.8.12.0018 / Poder Judiciário MS – Paranaíba – 2ª Vara Cível.
**Do Prazo: F**ica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 230/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2018 e término em 30/09/2018.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 29/06/2018
**Assinaturas:** DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ALINE DIAS DE CASTRO

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6290BFC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3324/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.
ATA REGISTRO DE PEÇOS Nº 1/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3324/2018
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 1419/2018
**FAVORECIDO:** C N TRANSPORTES EIRELI-ME
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de transporte eventual com ônibus e micro-ônibus, COM MOTORISTA, para substituir os veículos da frota atual em caso de quebra ou qualquer outra intempérie que impossibilite a utilização dos mesmos, para a locomoção de alunos da Rede Municipal de Ensino, com fito à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011-2.043 - 3.3.90.39 - 101.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**VALOR TOTAL:** R$18.896,40 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
**DATA:** 04/06/2018
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Ordenador de Despesa:
***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /***

***LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA***

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**0414A26B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3894/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.
ATA REGISTRO DE PEÇOS Nº 2/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3894/2018
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 1895/2018
**FAVORECIDO:** KARITE EVENTOS LTDA-ME
**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de banheiro químico, equipamento de som, trio elétrico, tendas, grade de isolamento e arquibancadas, para realização da CAVALGADA CÍVICA, a realizar-se em 1º de julho de 2018 neste Município de Paranaíba-MS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0014-2.053 - 3.3.90.39 - 100.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**VALOR TOTAL:** R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
**DATA:** 29/06/2018
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Ordenador de Despesa:
***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /***

***PEDRO CORREIA RODRIGUES***

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**0A952CD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3895/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.
ATA REGISTRO DE PEÇOS Nº 2/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3895/2018
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 1895/2018
**FAVORECIDO:** KARITE EVENTOS LTDA-ME
**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de banheiro químico, equipamento de som, trio elétrico, tendas, grade de isolamento e arquibancadas, para realização da CAVALGADA CÍVICA, a realizar-se em 1º de julho de 2018 neste Município de Paranaíba-MS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0014-2.053 - 3.3.90.39 - 127.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**VALOR TOTAL:** R$23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)
**DATA:** 29/06/2018
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Ordenador de Despesa:
***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /***

***PEDRO CORREIA RODRIGUES***

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9A13E05D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2018**

Retificamos o Extrato Trimestral da Ata de Registro de Preços N° 1/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2128, página nº 88, do dia 26 de junho de 2018.

ONDE LÊ-SE: Paranaíba-MS, 25 de junho de *2014*.

LEIA-SE: Paranaíba-MS, 25 de junho de 2018.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**986F7B68

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 369, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**"**Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.*"*

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei n° 13.019/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Srª Leila Cristina Soares de Oliveira, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF n° 217.450.318-20, para exercer a função de Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura, a serem firmadas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Acordo de Cooperação, Termos de Colaboração ou de Fomento, para o exercício de 2018 e 2019, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor de parceria compete:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Secretário Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO*, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

***ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA***
Procuradora Jurídica Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**2E4CB7EF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
**NOTIFICADO**: ROGÉRIO MARTINS MOREIRA (CPF 358.976.808-84)
**CONTRATO:** 141/2018 (Notificação 04/2018 PROJUR)
**OBJETO**: Prestação de Serviços em oficinas de Arte, Música e Dança.
**MOTIVAÇÃO**: Descumprimento contratual.
**PROVIDÊNCIA SOLICITADA**: Deve o contratado comparecer a Secretaria de Assistência Social no prazo de 3 (três) dias úteis para prestar o serviço que se obrigou no acordo, sob pena de rescisão contratual. No prazo de 5 (cinco) dias úteis deverá apresentar as razões pelas quais não prestou o serviço em julho do ano corrente (CI 413/2018 da Sec. de Assistência Social).

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2018.

***BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA***
OAB-MS 20439 Advogado do Município/ Procuradoria do Município de Paranaíba

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**60399FF1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 02/19/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR**

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **040/2018,** de **03 de julho de 2018**, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № **19/2018/SEMEC,** realizadas nos dias 09 a 13 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando a contratação temporária de agente de serviços especializados II – Motorista Escolar, de acordo com o constante nos anexos, para atuarem na Rede Municipal, conforme tabelas abaixo:

| **CARGO: MOTORISTA ESCOLAR** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Número da Inscrição** | **Situação** |
| Audeneide Theodora Ferreira | 06 | Deferida |
| Claudinei Fostine de Assis | 10 | Deferida |
| Francisco Moreira Lopes | 01 | Deferida |
| Marcos Alves dos Santos | 02 | Indeferida |
| Marcos Costa da Silva | 05 | Deferida |
| Neuson Justino Nogueira | 04 | Deferida |
| Renildo Francisco Abreu | 08 | Deferida |
| Roberto Santana da Silva | 09 | Deferida |
| Rone Von Pedroso Pascoal | 07 | Deferida |

Pedro Gomes – MS, 24 de julho de 2018.

| |
|---|
| _____<br>Presidente da Comissão |
| _____<br>Membro da Comissão |
| _____<br>Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**DB11B60C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativas constantes no processo, tendo como objeto contratação direta de empresa especializada na aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal, conforme termo de referência e proposta apresentada pela Contratada, constantes do Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2018.

**Dispensa de Licitação nº 008/2018.**

**Processo nº 010/2018.**

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.

**Solicitante:** Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

**Favorecidos:** NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP

**Valor Global:** R$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais).

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de JULHO de 2018.

***SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS***
Presidente da CMRRP

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**07F26DDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**EXTRATO D0 CONTRATO Nº 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** GC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA
**OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO. O PRESENTE CONTRATO TAMBÉM TEM POR OBJETO A REGULARIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA INICIADA ENTRE AS PARTES NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.
**VALOR:** R$ 10.240,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** ATE 31/08/2018.
**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
**ASSINAM:** SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / GC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA - CONTRATADA.

**Ribas do Rio Pardo - MS, 24 DE JULHO DE 2018.**

***RENATA BARCELLOS MENDES***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**5190664F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 005/2018 - PROCESSO N° 058/2018.**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços**.**
**Objeto**: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo- MS.
**Local e Data:** A reunião para continuidade da sessão será no dia **26 de julho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Maiores informações:** Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de julho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDSON SEKI JUNIOR***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**49CC2D89

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto**: Registro de preços para prestação de serviços por empresa especializada de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, piscina e locação de sanitários químicos para o município de Ribas do Rio Pardo-MS.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de agosto de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
**Maiores informações:** Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de julho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**349F7FAF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

**Objeto**: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de máquinas pesadas: Motoniveladora, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de agosto de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**Maiores informações:** Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de julho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**2920C6DF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de agosto de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
**Maiores informações:** Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de julho de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**A3FBD25F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
### EDITAL N. 021/2017

Edital n. 021/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Atendente Administrativo aprovados no Processo Seletivo Simplificado II/2017, para os cargos de regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 26/07/2018:

| Nº Inscrição | Nome Inscrito | NOME CARGO - Cód do Cargo | Aprovado | Nº Classificação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | ADRIANA DEVISE DE SOUSA | ATENDENTE ADMINISTRATIVO | sim | 6º | 5,00 |

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de julho de 2018.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**0574CCCA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº** 505
**Processo Administrativo nº:** 03380/2018
**Pregão Presencial nº:** 062/2018
**Contratante:** SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
**Contratado:** Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
**Objeto:** aquisição de material hidráulico e elétrico para montagem de barriletes, instalação de conjunto moto bomba, tubos adutores e cabo elétrico, transformador e readequação do sistema elétrico nas UTA-07, UTA-09, UTA-02 E UTA-04, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 021400 | Poder Executivo - SAAE |
| 17.512.0005.1015.0000 | Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

**Valor:** R$ 113.195,00 (cento e treze mil e cento e noventa e cinco reais)
**Assinatura:** Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
**Data**: 13/06/2018

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº** 506
**Processo Administrativo nº:** 03380/2018
**Pregão Presencial nº:** 062/2018
**Contratante:** SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
**Contratado:** Maratec - Kosloski & Figueiredo Ltda EPP
**Objeto:** aquisição de material hidráulico e elétrico para montagem de barriletes, instalação de conjunto moto bomba, tubos adutores e cabo elétrico, transformador e readequação do sistema elétrico nas UTA-07, UTA-09, UTA-02 E UTA-04, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 021400 | Poder Executivo - SAAE |
| 17.512.0005.1015.0000 | Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

**Valor:** R$ 56.730,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta reais)
**Assinatura:** Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
**Data**: 13/06/2018

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº** 507
**Processo Administrativo nº:** 03380/2018
**Pregão Presencial nº:** 062/2018
**Contratante:** SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
**Contratado:** Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
**Objeto:** aquisição de material hidráulico e elétrico para montagem de barriletes, instalação de conjunto moto bomba, tubos adutores e cabo elétrico, transformador e readequação do sistema elétrico nas UTA-07, UTA-09, UTA-02 E UTA-04, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 021400 | Poder Executivo - SAAE |
| 17.512.0005.1015.0000 | Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

**Valor:** R$ 233.456,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
**Assinatura:** Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
**Data**: 13/06/2018

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**1809E8E3

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº 1334**
**Ata de Registro de Preços nº 002/2018**
**Pregão Presencial nº 011/2018**
**Processo Administrativo nº 052546/2017**
**Processo Licitatório nº 015/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |

**Valor:** R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde

**Data**: 11/07/2018.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº 1335**
**Ata de Registro de Preços nº 002/2018**
**Pregão Presencial nº 011/2018**
**Processo Administrativo nº 052546/2017**
**Processo Licitatório nº 015/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Cirurgica MS Ltda
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |

**Valor:** R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
**Data**: 11/07/2018.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº 1336**
**Ata de Registro de Preços nº 002/2018**
**Pregão Presencial nº 011/2018**
**Processo Administrativo nº 052546/2017**
**Processo Licitatório nº 015/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Soma / PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |

**Valor:** R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
**Data**: 11/07/2018.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº 1337**
**Ata de Registro de Preços nº 002/2018**
**Pregão Presencial nº 011/2018**
**Processo Administrativo nº 052546/2017**
**Processo Licitatório nº 015/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Cirurgica MS Ltda
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |

**Valor:** R$ 108,00 (cento e oito reais)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
**Data**: 11/07/2018.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº 1338**
**Ata de Registro de Preços nº 002/2018**
**Pregão Presencial nº 011/2018**
**Processo Administrativo nº 052546/2017**
**Processo Licitatório nº 015/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita |
| 10.303.0003.2032.0000 | Assistência Farmacêutica |

**Valor:** R$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
**Data**: 11/07/2018.

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**AB1DAA5E

## PROCURADORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Extrato de Nota de Empenho**

**Nota de Empenho nº: 1332**
**Pregão Presencial nº: 037/2018**
**Processo Administrativo nº 01153/2018**
**Processo Licitatório nº: 063/2018**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratada:** Nacional Comercial Hospitalar S.A.
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

**Valor:** R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio
**Data**: 11/07/2018.

**Nota de Empenho nº: 1333**
**Pregão Presencial nº: 037/2018**
**Processo Administrativo nº 01153/2018**
**Processo Licitatório nº: 063/2018**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Briato Comercio Med. Hosp. e Serviços Eireli.
**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

**Valor:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio
**Data**: 11/07/2018.

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**AC2A3CA4

## PROCURADORIA JURÍDICA
## RESOLUÇÃO N° 04/2018

**RESOLUÇÃO n° 04/2018 São Gabriel do Oeste, 24 de julho 2018**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica designado o servidor **André Mauro Dropa de Bortoli**, para atuar como Fiscal no **Processo Licitatório nº 054/2018**, originado da **Dispensa nº 016/2018 - Fatima Leonice Martelli**, em substituição à Servidora Bruna Tatiane Pinesso
**Art. 2º.** Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de julho de 2018

***ROBERTO EMILIANI JUNIOR***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**7C04E5F2

## PROCURADORIA JURÍDICA
## RESOLUÇÃO N° 05/2018

**RESOLUÇÃO n° 05/2018 São Gabriel do Oeste, 24 de julho 2018**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **André Mauro Dropa de Bortoli**, para atuar como Fiscal no **Processo Licitatório nº 133/2017**, originado da **Dispensa nº 14/2017 - Neri Sorgato**, em substituição à Servidora Bruna Tatiane Pinesso

**Art. 2º.** Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de julho de 2018

***ROBERTO EMILIANI JUNIOR***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**AF1CDF7F

## PROCURADORIA JURÍDICA
## RESOLUÇÃO N° 06/2018

**RESOLUÇÃO n° 06/2018 São Gabriel do Oeste, 24 de julho 2018**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica designado o servidor **André Mauro Dropa de Bortoli**, para atuar como Fiscal no **Processo Licitatório nº 045/2017**, originado da **Dispensa nº 05/2017 - João Carlos Moreira**, em substituição à Servidora Bruna Tatiane Pinesso
**Art. 2º.** Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de julho de 2018

***ROBERTO EMILIANI JUNIOR***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**A8F1B6E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2018, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Auditest Serviços em Saúde Auditiva Ltda ME**, com o valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois mil, Quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**E166E29C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 098/2018**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos de multimídia e instalação nas Escolas Municipais, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio nº 2017OB80002 de 27/12/2017**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**CC8E77C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**1º SEMESTRE 2018 RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL**

| | | |
|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA | | Exercício: 2018 |
| RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS | | |
| MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO/2018 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 42.738.488,06 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 42.738.488,06 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP | 1.416.925,97 | 3,32 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL | 2.564.309,28 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL | 2.436.093,82 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL | 2.307.878,36 | 5,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 51.286.185,67 | 0,83 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO) |
| VALOR TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| ***APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM*** | ***FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA*** | ***CICERO RUFINO DE SENA*** |
| Chefe De Gabinete | Contador | Controlador Do Controle Interno |
| ***LUCIANO DA SILVA GERALDE*** | | |
| Presidente | | |
| Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.7.24.10.36-18 | | Página 1 de 1 |

**Publicado por:**
Flávia Rayane Marques Ferreira
**Código Identificador:**F9F9B651

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**Exercício:** 2018
**Extrato de Empenho de Registro de Preços_____**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empenho:** 1154/2018 | **Credor:** 4001959 - JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA - ME | | | |
| **Data:** 11/07/2018 | **Valor:** 4.207,50 | **Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00** | | |
| **Desdobramento:** 339032 - 00 - 00 | | | | |
| **Histórico:** AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME O LAUDO SOCIAL, REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 , EDITAL Nº 135/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017. | | | | |
| **PRODUTO** | **UND.** | **VL UNIT.** | **QTD.** | **VL TOTAL** |
| ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL IN | un | 176,00 | 2,00 | 352,00 |
| ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL AD | un | 185,00 | 9,00 | 1.665,00 |
| PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, C | Par | 173,30 | 5,00 | 866,50 |
| PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, A | Par | 195,00 | 6,00 | 1.170,00 |
| ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PRO | un | 14,00 | 11,00 | 154,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**EE9D392F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços___

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Empenho: 1155/2018 | Credor: 4001959 - JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA - ME | | | |
| Data: 11/07/2018 | Valor: 4.632,20 | Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00 | | |
| Desdobramento: 339032 - 00 - 00 | | | | |
| Histórico: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DOS LAUDOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, EDITAL Nº 135/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 . | | | | |
| PRODUTO | UND. | VL UNIT. | QTD. | VL TOTAL |
| ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL IN | un | 176,00 | 1,00 | 176,00 |
| ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL AD | un | 185,00 | 11,00 | 2.035,00 |
| PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, C | Par | 173,30 | 4,00 | 693,20 |
| PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, A | Par | 195,00 | 8,00 | 1.560,00 |
| ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PRO | un | 14,00 | 12,00 | 168,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**2AD99A12

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**Exercício:** 2018
**Extrato de Empenho de Registro de Preços_____**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empenho:** 1156/2018 | **Credor:** 4001959 - JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA - ME | | | |
| **Data:** 11/07/2018 | **Valor:** 4.615,50 | **Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00** | | |
| **Desdobramento:** 339032 - 00 - 00 | | | | |
| **Histórico:** AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM O LAUDO SOCIAL, CONOFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 , EDITAL Nº 135/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 | | | | |
| **PRODUTO** | **UND.** | **VL UNIT.** | **QTD.** | **VL TOTAL** |
| ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL AD | un | 185,00 | 12,00 | 2.220,00 |
| PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, C | Par | 173,30 | 5,00 | 866,50 |
| PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, A | Par | 195,00 | 6,00 | 1.170,00 |
| PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIIFOCAIS, COM | Par | 191,00 | 1,00 | 191,00 |
| ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PRO | un | 14,00 | 12,00 | 168,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**138059D2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**Exercício:** 2018
**Extrato de Empenho de Registro de Preços**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empenho:** 1157/2018 | **Credor:** 4001714 - ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA – EIRELI - ME | | | |
| **Data:** 11/07/2018 | **Valor:** 9.490,00 | **Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.32.00.00** | | |
| **Desdobramento:** 339032 - 00 - 00 | | | | |
| **Histórico:** AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , PEDIDO FEITO PELA PATRICIA, CONFORME ATA DE REGISTRNO DE PREÇOS Nº 05/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 E EDITAL Nº 34/2018 . | | | | |
| **PRODUTO** | **UND.** | **VL UNIT.** | **QTD.** | **VL TOTAL** |
| Prótese Total ( superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceropl | un | 257,00 | 20,00 | 5.140,00 |
| Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen | un | 290,00 | 15,00 | 4.350,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**6BACA094

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO LICITAÇÃO EDITAL 106-2018 PP 38_2018 - ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, para eventual aquisição de óleos (lubrificante) e graxa de diversas viscosidades, elementos filtrantes para ar, óleo e combustíveis para a frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 07/08/2018, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Julho de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**8C0EE46D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 99 2018 PP 34-2018 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 34/2.018, Edital n° 99/2018, pelo tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços – SRP, em favor das empresas: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP**, Cnpj. 08.287.175/0001-33, vencedora dos itens 06,10,11,14 e 16 no valor total de R$ 7.289,35 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME**, Cnpj. 09.413.435/0001-32, vencedora dos itens 07, 08, 09, 12 e 13 no valor total de R$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais); **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME,** Cnpj. 17.706.726/0001-47, vencedora dos itens 01 e 06 no valor total de R$ 13.852,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais); **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME**, Cnpj. 27.330.244/0001-99, vencedoras dos itens 15, 17, 18, 21, 22 e 28 no valor total de R$ 16.311,34 (dezesseis mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos); **THADS SERVIÇOS EIRELI**, Cnpj. 27.120.037/0001-29, vencedora do item 65 no valor total de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP,** Cnpj. 27.821.705/0001-26, vencedora dos itens 29 e 31 no valor total de R$ 7.563,00 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais); **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES ME**, Cnpj. 27.172.995/0001-24, vencedora dos itens 03, no valor total de R$ 2.619,00 (dois mil, seiscentos e dezenove reais), **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP,** Cnpj. 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 30, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUIÇÃO N°. 10530.745000/1150-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria - MS, 24 de Julho de 2.018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**93BBA901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 99 2018 PP 34-2018 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.018, Edital n.º 14/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a

legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor as empresas: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA- EPP**, Cnpj. 08.287.175/0001-33, **J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME**, Cnpj. 09.413.435/0001-32; **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME,** Cnpj. 17.706.726/0001-47; **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI-ME**, Cnpj. 27.330.244/0001-99, **THADS SERVIÇOS EIRELI**, Cnpj. 27.120.037/0001-29 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI- **EPP,** Cnpj. 27.821.705/0001-26, **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES ME**, Cnpj. 27.172.995/0001-24, **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP,** Cnpj. 27.913.520/0001-41 para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUIÇÃO N°. 10530.745000/1150-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria - MS, 24 de Julho de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**01BFE4B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 77-2018 - PREGÃO 26-2018 - LOCAÇÃO E RECOLHIMENTO DE CAÇAMBAS**

**Exercício: 2018**

**Resultado de Licitação**

**Edital N° 077-2018**
**Pregão Presencial 26-2018**

***Data Abertura:***
*29/05/2018.*

***Objeto***

O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para locação e recolhimento de caçambas utilizadas para coleta de materiais diversos e entulhos em área urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

***PARTICIPANTES***

PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.812.209/0001-00

MARCOS BENEDITO DA SILVA ME
CNPJ: 05.789.172/0001-00

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.120.128/0001-01

***VENCEDORES***

PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.812.209/0001-00
*Valor a ser Homologado*
**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**;

Selvíria - MS, 11 de Junho de 2018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**60BC7037

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUCAÇÃO EDITAL 64-2018 CHAMADA PUBLICA 02 2018 AGRICULTURA FAMILIAR**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Chamada Publica nº 02/2018, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou a favor das propostas declaradas vencedoras dos participantes, **ASSOCIAÇÃO – GRUPO INFORMAL: JOSEFA LEITE MENDES,** vencedora dos itens 4, 5, 11 e 13, no valor de **R$ 7.612,12** (sete mil, seiscentos e doze reais e doze centavos); **MARIA MOREIRA GOMES,** vencedora dos itens 2, 3, 5, 10, 11, 13, 15, 19, 23, 24 e 25, no valor de **R$ 13.848,82** (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **RODOLFO BATISTA LEITE,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,11, 13, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 24 e 25, no valor de **R$ 19.908,91** (dezenove mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos); **SÉRGIO ANTONIO FERREIRA,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25, no valor de **R$ 19.762,41** (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e, **TEREZA C. DA SILVA CAETANO,** vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 24 e 25**,** no valor de **R$ 18.208,77** (dezoito mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos);**PRODUTOR INDIVIDUAL: GERSON DOS SANTOS VENTURA,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25, venceu com a proposta no valor de **R$ 19.762,41** (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e, **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** vencedora dos itens 14, venceu com a proposta no valor de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria - MS, 22 de Maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**426B0ED3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLAGAÇÃO EDITAL 64-2018 CHAMADA PUBLICA 02 2018 AGRICULTURA FAMILIAR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 007/2018 e Edital 067/2018, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável, feito pela Procuradoria Municipal, considerando também a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora a empresa **ASSOCIAÇÃO – GRUPO INFORMAL: JOSEFA LEITE MENDES,** CPF n° 136.834.888-24; **MARIA MOREIRA GOMES,** CPF n° 511.099.591-34; **RODOLFO BATISTA LEITE,** CPF n°778.018.141-34; **SÉRGIO ANTONIO FERREIRA** CPF n° 475.901.811-53 e, **TEREZA C. DA SILVA CAETANO** CPF n° 159.382.458-00; **PRODUTOR INDIVIDUAL: GERSON DOS**

**SANTOS VENTURA** CPF n° 115.176.478-78; e, **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** CPF n° 249.930.931-87 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria - MS, 22 de Maio de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**3B22FBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 154/CMAS**

***Resolução nº 154/2018/CMAS***

"DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Julho de 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Após análise, aprovar o Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2017, com as seguintes especificações:

• Dados de Identificação da Prefeitura Municipal;
• Dados de Identificação do Órgão Gestor;
• Dados do FMAS e CMAS;
• Dados Analíticos , referente a Gestão SUAS, Regulamentações e Instrumentais de Gestão, Monitoramento e Avaliação e ações realizadas no âmbito da assistência social (órgão gestor);
• Rede Socioassistencial, com especificação das unidades executoras públicas e privadas e as ações realizadas no decorrer do exercício;
• Dados Gerais do Controle Social;
• Financiamento, referente a Síntese Físico-Financeira da Política de Assistência
• Dados das responsáveis pelas informações

***Artigo 2º-*** *Será anexado junto a esta resolução cópia do relatório de gestão apresentado pelo Órgão Gestor*

***Artigo 3º -*** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria /MS, 23 de Julho de 2018.

***ELIZABETE APARECIDA B. TEIXEIRA DE SOUZA***
Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
**Código Identificador:**4B934C52

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0067/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2018
OBJETO: Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para um cadeirante em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11404.044000/1180-01. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2018.

***CRISTIANE COMELLI.***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 23 de julho de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**1503472D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 119/2018
Processo nº 0065/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FROTA E GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023
1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.39.00-101000 - Ficha: 0092
Valor: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 17/07/2018 à 17/07/2019
Data da Assinatura: 17/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**502F091A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2017**

**Onde se lê:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

**Lê se:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Sidrolândia-MS, 24 de Julho de 2018.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**7DC2CB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2017**

**Onde se lê:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

**Lê se:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Sidrolândia-MS, 24 de Julho de 2018.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**545D728E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 007/2018**

**PROCESSO n°: 150/2017**

**PREGÃO n°:** 116/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 007/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/10/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 04 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **CLAUDIO LEMOS**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**9E716A93

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 008/2018**

**PROCESSO n°: 150/2017**

**PREGÃO n°:** 116/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **OMEGAMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 008/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/10/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 04 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **RODRIGO MASCARELLO PEREIRA**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**38CD4514

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 005/2018**

**PROCESSO n°: 150/2017**

**PREGÃO n°:** 116/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 005/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/10/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 04 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **DARLAN DE SOUZA**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**7FD1152B

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 006/2018**

**PROCESSO n°: 150/2017**

**PREGÃO n°:** 116/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **DECOM COM. EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA - EPP**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 006/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/10/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 04 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **EDSON GUZZELA**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**9EBCFE17

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 267/2017**

**PROCESSO n°: 140/2017**

**PREGÃO n°:** 107/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS** do **CONTRATO nº 267/2017**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/06/2018 para o dia 05/07/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 267/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 05 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Contratante e **NILSE CAMEL GRISON**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**EB71ADE9

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 266/2017**

**PROCESSO n°: 140/2017**

**PREGÃO n°:** 107/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS** do **CONTRATO nº 266/2017**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/06/2018 para o dia 05/07/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 266/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA: 05** de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Contratante e **GREICE GRISON**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**474806AB

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 265/2017**

**PROCESSO n°: 140/2017**

**PREGÃO n°:** 107/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **A F A PINTO – MINIMERCADO - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS** do **CONTRATO nº 265/2017**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/06/2018 para o dia 05/07/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 265/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA: 05** de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**2E722A53

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 082/2018**

**PROCESSO n°: 045/2018**

**PREGÃO n°:** 034/2018

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 082/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 09/07/2018 para o dia 09/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 082/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA: 06** de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **MARCELO JOSÉ PETRY**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**D2C8FE2A

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 004/2018**

**PROCESSO n°: 145/2017**

**PREGÃO n°:** 112/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 004/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 03 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS**, Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**1E4C2DB1

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 001/2018**

**PROCESSO n°: 145/2017**

**PREGÃO n°:** 112/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **A F A PINTO – MINIMERCADO - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 001/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 04 de Julho de 2018.
**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**8AD976DD

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 002/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 002/2018**

**PROCESSO n°: 145/2017**

**PREGÃO n°:** 112/2017

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 002/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 30 (trinta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/07/2018 para o dia 04/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 04 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS**, Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **MARCELO JOSÉ PETRY**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**A76F23E0

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 027/2018**

**PROCESSO n°: 004/2018**

**PREGÃO n°:** 004/2018

**PARTES: Município de Sonora**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **A F A PINTO – MINIMERCADO - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 027/2018**, O Valor do item 72 da proposta de preço terá um acréscimo de 26,34 % (vinte e seis virgula trinta e quatro) por cento, sobre o valor do item, ou seja, passando o Valor do referido item de R$ 3,72 (Tres Reais e Setenta e Dois Centavos) para R$ 4,69 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 10 de Julho de 2018.

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS** - Gerente

Munic. de Assistência Social, pela Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

**Publicado por:**
Antonio Rosa Dourado
**Código Identificador:**D9F7AEFA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1549 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidora Joana Darc Pereira, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 18 de Julho de 2018.

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 1221/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**7312F5C5

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1550 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

| NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Helder Luiz de Campos Soares | 2016 – 2017 | 24/07/18 | 07/08/18 |

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**D3BF4A8C

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1551 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Revogar decreto "P" de nº 515/2017, datado de 16 de Janeiro de 2018, que concedeu representação ao servidor Jeferson Gomes Honorato, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, apenas no tocante da representação que passa ser de 50% (cinquenta por cento), lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**7677050D

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1552 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear Luiwya de Fatima Valezi Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, classe C3, nível NA, referência 05 no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 100% (cem por cento) lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**D8AF6CB7

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1553 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ceder o servidor Edilon Dias de Morais, matricula nº 1541/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Física – N/III, Classe C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto "P" nº 1216/18 de 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**02AE421D

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1554 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
**Art. 1º-** Ceder a servidora Vania Luzia Tiecker Cavalheiro, matrícula nº 2401/1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com ônus para origem, no período de 24/07/2018 a 31/12/2020 de acordo com Convênio de Cooperação Mútua firmado entre Prefeitura Municipal de Sonora e Prefeitura Municipal de Coxim - MS.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**2A3C13CC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de gênero alimentício para atender a demanda dos SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos de 0 é 06 anos e de 07 á 17 anos e idosos, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 24.789,30 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), sendo os itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 27. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

**Taquarussu - MS, 24 de julho de 2018.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**A959FFC2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de gênero alimentício para atender a demanda dos SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos de 0 é 06 anos e de 07 á 17 anos e idosos, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 24.454,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais), sendo os itens 01, 03, 06, 10, 11, 13, 16, 20, 21 e 26. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eurides de Matos Silva.

**Taquarussu - MS, 24 de julho de 2018.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**85590D9B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°050/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018, o qual tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de massa asfáltica PMF (pré misturado a frio) para utilização nos serviços de tapa-buraco das vias urbanas deste Município, em conformidade com o Edital e seus Anexos, agendada para 24 de Julho de 2018 as 09:00 hs, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

Terenos/MS, 24 de Julho de 2017.

***MÁRCIA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro (a)

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**52FE59D5

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-3ºBIM.

| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | | | Exercicio: 2018 |
|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO – JUNHO | | | |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 3.º Bimestre/2018 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.356.034,03 | 2.301.163,25 | 2.273.246,77 |
| DEDUÇÕES (II) | 33.900.804,12 | 37.890.768,90 | 38.187.182,75 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 33.412.078,52 | 37.359.650,45 | 37.642.537,58 |
| Disponibilidade de Caixa | 33.838.003,24 | 37.360.893,10 | 37.643.780,23 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 425.924,72 | 1.242,65 | 1.242,65 |
| Demais Haveres Financeiros | 488.725,60 | 531.118,45 | 544.645,17 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| VALOR | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA | | -249.843,51 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 3.º Bimestre/2018 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.356.034,03 | 2.301.163,25 | 2.273.246,77 |
| DEDUÇÕES (II) | 33.900.804,12 | 37.890.768,90 | 38.187.182,75 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 33.412.078,52 | 37.359.650,45 | 37.642.537,58 |
| Disponibilidade de Caixa | 33.838.003,24 | 37.360.893,10 | 37.643.780,23 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 425.924,72 | 1.242,65 | 1.242,65 |
| Demais Haveres Financeiros | 488.725,60 | 531.118,45 | 544.645,17 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**CCD695CB

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-3ºBIM.

| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | Exercício: 2018 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

| RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, inciso I ) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | SALDO A REALIZAR (c)=(a - b) |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | Despesas Executadas Até o Bimestre | | Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f) |
| | | Liquidadas (e) | Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f) | |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| DESCRIÇÃO | a-d | b - (e +f) | | (c - g) |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**55D8C993

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-3ºBIM.

| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | | | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| RREO - Anexo XI ( LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III ) | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 800,00 | 0,00 | | 800,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 400,00 | 0,00 | | 400,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 400,00 | 0,00 | | 400,00 |
| Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE | | SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f) |
| | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Investimentos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (g) | DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f) | | SALDO ATUAL ((j) = (h+i) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Fonte: | | | | |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**86309429

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-3ºBIM.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLOFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO
JANEIRO Á JUNHO DE 2018/3ºBIMESTRE

| | Balanço Orçamentário | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| 1 | RECEITAS | 169.491.799,23 |
| 2 | Previsão Inicial | 69.305.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 69.305.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 30.881.799,23 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | 238.455.314,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 69.305.000,00 |
| 9 | Créditos Adicionais | 3.323.084,24 |
| 10 | Dotação Atualizada | 72.628.084,24 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 35.823.539,28 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 27.245.487,87 |
| 13 | Despesas Pagas | 26.493.807,01 |
| 14 | Superávit Orçamentário | 3.636.311,36 |
| | Despesas por Função / Subfunção | Até o Bimestre |
| 15 | Despesas Empenhadas | 35.823.539,28 |
| 16 | Despesas Liquidadas | 27.245.487,87 |
| | Receita Corrente Líquida - RCL | Até o Bimestre |
| 17 | Receita Corrente Líquida | 58.536.066,35 |
| | Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | Até o Bimestre |
| 18 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| 19 | Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 0,00 |
| 20 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| 21 | Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| 22 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | -1.277.852,18 |
| 23 | Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| 24 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 1.277.852,18 |
| 25 | Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | -1.277.852,18 |

| | Resultado Nominal e Primário | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | Resultado Primário | 43.468.313,41 | 0,00 | 0,00 | |
| | Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | Inscrição | Canc. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
| 28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 233.882,00 | 0,00 | 232.639,35 | 1.242,65 |
| 29 | Poder Executivo | 233.882,00 | 0,00 | 232.639,35 | 1.242,65 |
| 30 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 357.231,16 | 15.017,05 | 213.452,73 | 128.761,38 |
| 32 | Poder Executivo | 357.231,16 | 15.017,05 | 213.452,73 | 128.761,38 |
| 33 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | TOTAL | 591.113,16 | 15.017,05 | 446.092,08 | 130.004,03 |
| | Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | Valor Apurado Até o Bimestre | | Limites Contitucionais Anuais | |
| | | | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o Bimestre |
| 35 | Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE | 5.484.657,55 | | 25,00 | 28,62 |
| 36 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 3.374.851,43 | | 60,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.001.235,32 | 60,00 | 0,00 |
| 38 | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| 39 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| 40 | Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 9.479.561,04 | 14.291.190,92 | 20.681.832,08 | 4.754.628,60 |
| 46 | Receitas Previdenciárias (IV) | 4.739.780,52 | 7.145.595,46 | 10.340.916,04 | 2.377.314,30 |
| 47 | Despesas Previdenciárias (V) | 2.350.455,03 | 5.585.183,74 | 8.818.693,22 | 10.288.121,65 |
| 48 | Resultado Previdenciário (IV - V) | 2.389.325,49 | 1.560.411,72 | 1.522.222,82 | -7.910.807,35 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
|---|---|---|---|---|
| 49 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 800,00 | |
| 50 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 1.000,00 | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Contitucionais Anual | |
| | | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o semestre |
| 51 | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.498.285,49 | 15,00 | 28,69 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| 52 | Total das Despesas/RCL | 0,00 | | |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**4901D8D9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 47/2018 DISPENÇA LICITAÇÃO 54/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 89/2018

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 47/2018**

**DISPENÇA LICITAÇÃO 54/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 89/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Lenine Garcia Coelho-ME

**OBJETO**: Termo de encerramento do contrato n 47/2018, devido ter exaurido o prazo.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA**: – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

**ASSINAM**: André Luiz Bittencourt e
Lenine Garcia Coelho

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**F5727AA2

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 04/2018 DISPENSA LICITAÇÃO 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2018

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 04/2018**

**DISPENSA LICITAÇÃO 04/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Unidas Segurança e Vigilância Ltda- EPP

**OBJETO**: Termo de encerramento do contrato n. 04/2018, devido ter exaurido o prazo no dia 16 de Julho de 2018.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA**: – 33 90 37 – Locação de Mão-de-Obra.

**ASSINAM**: André Luiz Bittencourt e Aderaldo Geroncio de Medeiros

Três Lagoas/MS, 24 Julho de 2018.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**5ABD1DFA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 3.421 DE 17 DE JULHO DE 2018.

"RECONHECE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO E MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE DA COMUNIDADE SURDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ANGELO GUERREIRO,** Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida oficialmente, no Município de Três Lagoas-MS, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda.

**Parágrafo Único.** Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais, um meio de comunicação de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas do Brasil, traduzindo-se como forma de expressão do surdo e sua língua natural.

**Art. 2º**A capacitação dos profissionais e dos servidores municipais para atendimento ao que dispõe esta lei será comprovada através de Certificado de Curso de Formação em LIBRAS, expedido por quaisquer entidades habilitadas em formação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

**Art. 3º**Fica incluída na rede pública municipal de ensino e nas instituições que atendem ao aluno surdo a Língua Brasileira de Sinais.
**Art. 4º**As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**O Executivo regulamentará a presenteLeiem 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.018 de 22 de novembro de 2005.

Três Lagoas, 19 de julho de 2018.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EDA3AD4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE TRÂNSITO – GGIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito – GGIT, criado pelo Decreto Municipal n.º 022, de 01 de março de 2011, no que concerne a representativa da seguinte forma:

**I – Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários;**
Presidente: Creusa Ramos Monteiro Ferreira, como Presidente.

**II – Representante do 2º Batalhão de Policia Militar de Três Lagoas;**
Titular: Major QOPM Ênio de Souza Soares, como Vice-Presidente titular.
Suplente: 2º Tenente QOPM Jonas Santos de Souza, como Vice-Presidente suplente.

**III – Representante do DEPTRAN, na área de engenharia de tráfego;**
Titular: Flávio Milanez Thomé
Suplente: Heitor Luiz dos Santos

**IV – Representante dos Agentes da Autoridade de Trânsito;**
Titular: Edgard Silva Wegner
Suplente: Jorge Luis de Souza Oliveira

**V – Representante da Agência Regional de Trânsito do DETRAN/MS;**
Titular: Valéria Aparecida Rodrigues Bertoncini
Suplente: Solange de Fátima Rodrigues

**VI – Representante do DNIT escritório local;**
Titular: Milton Rocha Marinho
Suplente: Gustavo Moreira Colletti

**VII – Representante da Policia Rodoviária Federal;**
Titular: Inspetora Maiara Andreza Antunes
Suplente: Inspetor Alessandro Carlo Gomes Souto

**VIII – Representante da Policia Militar Rodoviária Estadual;**
Titular: 1º Tenente Alessandro Vêncio Leal
Suplente: Sargento Frankito Amorim Fialho

**IX – Representante da Polícia Civil;**
Titular: Dr. Rogério Fernando Makert Faria (Delegado)
Suplente: Dr. Ailton Pereira de Freitas (Delegado)

**X – Representante do Corpo de Bombeiro Militar**;
Titular: 2º Tenente Hoanderson Gomes de Sá
Suplente: 1º Sargento Lauro Lúcio Marques de Oliveira

**XI – Representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);**
Titular: Adriano Borrasca Vilella
Suplente: Josefa Tenita dos Santos Cruz

**XII – Representante da Unidade Regional de Perícia e Identificação – URPI;**
Titular: Milton César Fúrio

**XIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
Titular: Wagner Barbosa dos Santos
Suplente: Patrícia Ravagnani Martinez

**XIV – Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas;**
Titular: Maria Aparecida da Silva Santandel
Suplente: Marizeth Bazé Kiill

**XV – Representante do SEST/SENAT.**
Titular: Ricardo Castelhano Corrêa
Suplente: Luciano de Souza Carrelo e Julene Dal Libero

**XVI – Representante da UFMS, campus de Três Lagoas.**
Titular: Cláudio Ribeiro Lopes
Suplente: Elton Fogaça da Costa

**XVII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas;**
Titular: José Luiz Esteque
Suplente: Gláucia Puzziello Jaruche

**XVIII – Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Três Lagoas;**
Titular: Sueide Silva Torres
Suplente: Djair José Martinez

**XIX – Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas;**
Titular: – Eurides Silveira de Freitas
Suplente: Urbany Witter de Abreu

**Parágrafo único.** Ficam nomeados para desempenhar as funções de secretariado, conforme já designados pelo Diretor do DEPTRAN, em obediência ao 7º do Regimento Interno do GGIT, aprovado pelo Decreto n.º 044 de 12 de abril de 2011, a servidora Caroline Cruz Feliciano, como titular, e o servidor Mário Alves Vilela Júnior, como suplente.

**Art. 2º**. O mandato dos membros do Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito - GGIT será de 2 (dois) anos, facultada a recondução conforme previsto no artigo 5º, do Regimento Interno do GGIT, aprovado pelo Decreto n.º 044, de 12 de abril de 2011.

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros do Gabinete de Gestão Integrada de Trânsito, não serão remunerados, sendo as suas

atividades consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos de nº 033, de 30 de março de 2011, nº 024, de fevereiro de 2012, nº 112, de 15 de julho de 2014, e demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2018.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DEEBD796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.821/SEMAD/2018**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 12904/2018.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

***RESOLVE***:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 12904/2018, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2018.

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6767FF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.822/SEMAD/2018**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 13091/2018.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

***RESOLVE***:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 13091/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de julho de 2018.

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A977AD0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.837/SEMAD/2018**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de F. de S. P. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 149, inciso II, da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.**

***RESOLVE***:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento de proibição de *"abandono de cargo"* conforme denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 13176/2018.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de julho de 2018.

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E8AAA400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.862/SEMAD/2018**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 1917/2018.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

***RESOLVE***:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 1917/2018 e demais documentos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de julho de 2018.

***GILMAR ARAÚJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**907BCA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3.018/SEMAD/2017**

Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: W. R. F. M. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DENÚNCIA - OFÍCIO MINISTERIAL- EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE LICENÇA - SERVIDORA COM DUPLO VÍNCULO – ESTADUAL E MUNICIPAL - DOCUMENTAÇÃO DEMONSTRA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS – AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposta no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, a documentação probatória juntada nos autos (folhas de frequência e atestados médicos) foi cabal em afastar o cometimento de infração administrativa. Haja vista que ficou evidente que o servidor gozou de licença pelo mesmo período, tanto na esfera municipal quanto na estadual, não sendo constatada nenhuma irregularidade no procedimento de concessão ou de gozo da referida licença. Desse modo, acompanha-se o Relatório Final, determinando o arquivamento do presente procedimento

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**78F9AC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/AJ/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº nº 555/2016 – Concorrência Pública nº 008/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
**K.G.P. CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Alteração da Clausula Quinta - Do Reajuste E Alterações do contrato nº 260/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra na construção do Complexo do Parque do Pombo, localizado na área rural, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 145.442,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a 10,73% (dez, setenta e três) por cento, sobre o valor original do contrato.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 120.347,37 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos),** equivalente a aproximadamente em 8,87% (oito vírgula oitenta e sete) por cento, sobre o valor original do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R$ 25.094,67 (vinte e cinco mil noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)** equivale a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 1.381.068,21(um milhão trezentos e oitenta e um mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 26 de Junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

***KESIA CRISTINA DEL NERO BARBOSA DA SILVEIRA***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**2792C383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/AJ/2015.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 2.258/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **W.W. FAVARO - ME**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Clausula Terceira – Do VALOR e da Clausula QUARTA – Do PRAZO do contrato nº 038/AJ/2015, cujo objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van no transporte de alunos dos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 02/07/2018 até 01/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser realinhado no contrato será referente aos itens dos valores unitários abaixo descrito, com o percentual de 9,17%. (Nove virgula, dezessete) por cento:
Item 1 (locação de Ônibus, para atender o transporte de alunos matriculados no CRASE "Coração de Mãe" nos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município), o valor anterior R$ 826,03 (Oitocentos e vinte e seis reais e três centavos) com o acréscimo de R$ 75,747(Setenta e cinco reais e setecentos e quarente e sete décimos de centavos) passará a ser de R$ 901,777 (Novecentos e um reais e setecentos e setenta e sete milésimos de centavos).
Item 2 ( locação de Ônibus, para atender o transporte de alunos matriculados na AABB Comunidade, dos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas atividades no município), o valor anterior R$ 794,19(Setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) com o acréscimo de R$ 72,8272 (Setenta e dois reais e oito mil e duzentos e setenta e dois décimos de milésimos de real) passara a ser de R$ 867,0172 (Oitocentos e sessenta e sete reais e cento e setenta e dois décimos de milésimos de real).
Item 3 (locação de VANS, para atender o transporte de alunos matriculados na AABB Comunidade, nos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas atividades no município o valor anterior R$ 611,35 (Seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) com o acréscimo de R$ 56,0608 (Cinquenta e seis reais e seiscentos e oito de milésimos de real) passara a ser de R$ 667,4108(Seiscentos e sessenta e sete reais, quatrocentos e cento e oito décimos de milésimo de real).

O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 219.872,7816 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais e sete mil e oitocentos e dezesseis décimos de

milésimode real) .Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 3.452.216,6770 (Três milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e seis mil e setecentos e setenta décimos de milésimo de real).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c 65, Inciso II alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA CELIA MEDEIROS***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***VERA HELENA ARSIOLI PINHO***
Secretária Municipal de Assistência Social

***WELLINGTON WILLIAN FAVARO***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**9651806F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 150/2018**

Processo Licitatório nº080/2018 - Pregão Presencial nº070/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Aquisição de manilhas e/ou tubos de concreto, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRASNPORTE E TRÂNSITO.
Dotação: 10.01.15.452.8.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 218.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PAULO SERGIO HOMSI MORTARI - Representante.
DATA: 19 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**C5B72026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA Nº 160/2018**

Processo Licitatório nº 20.205/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S*
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de advogados para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em arranjos governamentais e licitações complexas que não façam parte do cotidiano dos setores atendidos, de conformidade com o Memorial Descritivo.
VALOR: R$.420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e a vigência desta contratação serão de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, II c/c art. 13, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.041210052.013 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Ficha 083 – FR 100000, e no exercício seguinte a dotação orçamentária que a substituir.
DATA: 27/06/2018

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LUCIANE FERREIRA PALHANO***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**43EA3228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 158/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.199/2018 – DISPENSA: 20.199/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e LAIR AURÉLIA DOS SANTOS MARQUES
**OBJETO** – Locação de Imóvel situado a Rua Michel Thomé, n° 565, Bairro Santo André, onde irá funcionar o Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade I de Três Lagoas-MS, pelo período de 12(doze) meses
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. X da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 29.520,00(vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais)
**PRAZO**: 12(doze) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.01.08.244.015.2.064– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 100000 -Ficha 354.
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **VERA HELENA ARSIOLI PINHO**- Secretaria Municipal de Assistência Social
**DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS**- Representante
**DATA**: 27/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**AD80990A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.197/2018 – DISPENSA: 20.197/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA VIDA SERENA
**OBJETO** – Contratação de Clínica especializada para atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (ácool e drogas), em atendimento a solicitações médicas de internação psiquiátrica integral da paciente BETHÂNIA LINS ROSA
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
**PRAZO**: 06(seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**- Secretaria Municipal de Saúde
**RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO** - Representante
**DATA**: 26/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**2C0AFD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.198/2018 – DISPENSA: 20.198/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA VIDA SERENA
**OBJETO** – contratação de clínica especializada para atendimento de pacientes em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), em atendimento a solicitação médica de internação psiquiátrica compulsória da paciente Amanda da Silva Rodrigues, para atender Secretaria Municipal de Saúde
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 7.000,00(sete mil reais)
**PRAZO**: 04(quatro) meses
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**- Secretaria Municipal de Saúde
**RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO** - Representante
**DATA**: 27/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**D70424F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 013/AJ/2015.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo de Licitação nº 20.175 /2015 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o SENHOR
**HUMBERTO FELIX DA SILVA**
OBJETO: As alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta - DO VALOR e Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, tendo como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Visconde de Tamandaré nº 1167, bairro Vila Nova, no Município de Três Lagoas, objeto da matrícula n° 33.127, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, para abrigar as instalações da EXTENSÃO DA CEI NILZA TEBET.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de 17/06/2018 até 16/12/2018.
VALOR: R$ 12.563,64 (Doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), valor total anual, com pagamento em 6 (seis) parcelas no valor de R$ 2.093,94 (Dois mil e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e o reajuste está fundamentado no artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de Junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA CELIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***HUMBERTO FELIX DA SILVA***
Locatário

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**4601FE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 140/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.179/2018 – DISPENSA: 20.179/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
**OBJETO** – Locação do recinto do Parque de Exposições Joaquim Marques de Souza, durante o Evento Três Lagoas Rodeo 2018 em alusão as festividades do Aniversário da Cidade de Três Lagoas nos dias 12,13 e 17 de junho de 2018.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. X da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)
**PRAZO**: 30(trinta) dias
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 11.01.19.573.007.2.020– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 100000 -Ficha 108
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **JOSE APARECIDO MORAES**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e **DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS** - Representante
**DATA**: 07/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**EAA34C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 153/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.187/2018 – DISPENSA: 20.187/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e K&K COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
**OBJETO** – Aquisição emergencial de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados aos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS, através do Prpograma de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 192.837,10(cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos)
**PRAZO**: 04(quatro) meses
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Ensino Fundamental:** 12.01.12.361.012.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 130.
**Educação Infantil Creche**: 12.01.12.365.012.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 143.
**Ensino Infantil Pré Escola**: 12.01.12.365.012.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 155.
**Educação Especial:** 12.01.12.367.012.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 163.
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **MARIA CÉLIA MEDEIROS**- Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA**- Representante
**DATA**: 22/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**54BB26D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 154/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.187/2018 – DISPENSA: 20.187/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME
**OBJETO** – Aquisição emergencial de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados aos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS, através do Prpograma de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 110.769,20(cento e dez mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
**PRAZO**: 04(quatro) meses
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Ensino Fundamental:** 12.01.12.361.012.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 130.
**Educação Infantil Creche**: 12.01.12.365.012.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 143.
**Ensino Infantil Pré Escola**: 12.01.12.365.012.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 155.
**Educação Especial:** 12.01.12.367.012.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 163.
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **MARIA CÉLIA MEDEIROS**- Secretaria Municipal de Educação e Cultura e
**PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES**- Representante
**DATA**: 22/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**918650AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 155/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO:** 20.187/2018 – DISPENSA: 20.187/2018
**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e ZAMY SALGADOS LTDA
**OBJETO** – Aquisição emergencial de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados aos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS, através do Prpograma de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 15.956,40(quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
**PRAZO**: 04(quatro) meses
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Ensino Fundamental:** 12.01.12.361.012.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 130.
**Educação Infantil Creche**: 12.01.12.365.012.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 143.
**Ensino Infantil Pré Escola**: 12.01.12.365.012.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 155.
**Educação Especial:** 12.01.12.367.012.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 163.
**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO** – pela Contratante, **MARIA CÉLIA MEDEIROS**- Secretaria Municipal de Educação e Cultura e
**YOSHIO MIYAHARA**- Representante
**DATA**: 22/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**1CDDA613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2018**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Processo Licitatório nº 085/2018 – "CARONA" nº 002/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 13/2018 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, oriunda do Processo Administrativo n.º 373/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2017, para a contratação de serviços de impressão corporativa (outsoucing de impressão) com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$.1.153.560,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços e a vigência deste contrato, serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, de conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.041220032.009 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – FR 100000.
ASSINAM: **ÂNGELO GUERREIRO** – Prefeito Municipal; **GILMAR ARAÚJO TABONE** - Secretário Municipal de Administração e **WELLINGTON REINALDO NABUCO** – Representante.
DATA: 13/06/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**9ECE5D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 037/AJ/2016.**

Processo Licitatório nº 550/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
**EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

OBJETO: a Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 037/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Nova Ipanema, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.016.169-14 – Programa: Planejamento Urbano – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 02/07/2018 até 30/10/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de Junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LIONALDO KOOS***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**371FE991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº 20.365/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira: Da Vigência Do Contrato do Contrato nº 122/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas voltadas a melhorar o controle sobre o gasto público em duas áreas importantes e que consome grande parte das receitas do Município: Gestão Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 14/06/2018 até 13/12/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**7F18A75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/AJ/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº 20274/2017 – Inexigibilidade de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
**COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 077/AJ/2017, cujo por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos Honda XRE 300, referente a 04 Planos de Revisão, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10/06/2018 até 11/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de Junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**ADECFF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS Nº 089/AJ/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº 20.306/2017- Inexigibilidade

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
**BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
OBJETO: As Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta – Da Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 089/AJ/2017, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica, conforme o Memorial Descritivo.
Os serviços englobam a representação do Município perante os tribunais da capital do Estado de Mato Grosso do Sul, consistentes em confecção de recursos (razões ou contrarrazões) em face de decisões proferidas em primeira instância (administrativas ou judiciais), bem como realização de diligências necessárias ao bom andamento dos processos e elaboração de pareceres jurídicos sobre os temas afetos aos recursos de forma orientativa ao Município.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/07/2018 até 31/03/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o valor total do presente termo aditivo será R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 26.500,00 (Vinte seis mil e quinhentos reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de junho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO***
Assessor Jurídico

***BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAIIBI***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**2935388B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.138/2018**

**dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.138/2018 nos termos

do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de empresa para a confecção de roupas para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidade e especificação solicitadas pela Diretoria de Departamento de Proteção Social Especial.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**Valor: R$ 460.418,70(quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)**
**Data: 16/05/2018**
**Dotação Orçamentária:** 08.01.08.243.015.2.070–Secretaria Municipal de Assistência Social - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 182000– Ficha 399
**Fundamentação Legal:** artigo 24 inciso XIII, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de maio de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**0B8E142D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20221/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de serviço para a realização dos procedimentos de Colangiopancreatografia - CPRE para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Batazar Garcia dos Anjos - Autos 0801484-29.2018.8.12.0114. C.I 1614/2018

PROCESSO Nº. 20.221/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1325** | **18/07/2018** | **R$ 7.089,27** |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**F5EE9FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.260/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.260/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas. **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/ OHB (câmara hiperbárica) - 30(trinta) sessões para atendimento da determinação judicial da Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Gabriel Vitor Freitas de Castro - Autos 0801733-77.2018.8.12.0114. C.I 1893/2018.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**
**Valor:** R$ 12.974,00(doze mil e novecentos e setenta e quatro reais)
**DATA:** 24/07/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**E53C67EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20223/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de serviço para a realização dos procedimentos de Colangiopancreatografia - CPRE para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Sônia Aparecida de Freitas Godoi Cazuza Autos- 0801400-28.2018.8.12.0114. C.I 1729/2018

PROCESSO Nº. 20.223/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1324** | **18/07/2018** | **R$ 7.089,27** |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**DB5CDA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.258/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.258/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de coffe break para audiência pública que apresentará informações quanto á ampliação da área do Parque Natural Municipal do Pombo e alteração de categoria da Reserva Biológica das capivaras, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme C.I 303/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: JAIME RIBEIRO DA SILVA -ME**
**VALOR:** R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)
**DATA:** 24 de julho de 2018
**Dotação Orçamentária:** 09.02.18.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 341.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**D1FC3CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.262/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.262/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas. **Objeto:** Aquisição do medicamento Abiraterona 250mg para tratamento contínuo do paciente Rubens Gonzaga Dias, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0800200-71.2018.8.12.0021. C.I 1853/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA**
**Valor:** R$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)
**DATA:** 24/05/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000– Ficha 236
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,24 de julho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**D851BFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20226/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Aquisição de peças para reposição de equipamentos cabeçote de corte (trim cut) para roçadeira costal, sabre e corrente para roçadeira, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito. Conforme C.I 136/2018

PROCESSO Nº. 20.226/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOUBHIA& CIA LTDA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **2078** | **18/07/2018** | **R$ 1.449,52** |

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 218

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**B1BB3122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.251/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.251/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição de carrinhos elétricos com cinto de segurança e moto elétrica - infantil (minimoto) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 11995/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO- ME**
**VALOR:** R$ 5.430,00(cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
**DATA:** 24/07/2018
**Dotação Orçamentária:** 10.01.15.451.008.1.005– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 100000 - Ficha 214
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**360C48B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20227/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Aquisição de Bicicletas Infantis - Aro 16 (com rodinhas) e Bicicletas Infantis - Aro 20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 11799/2018

PROCESSO Nº. 20.227/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **2080** | **18/07/2018** | **R$ 6.850,00** |

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 214.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**456EF7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20229/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Aquisição de liquidificador industrial de mesa - 06 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS. Conforme C.I 11688/2018

PROCESSO Nº. 20.229/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PANTANAL- COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **20779** | **18/07/2018** | **R$ 980,00** |

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003–Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 214.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**5DA03483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20230/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Aquisição de materiais permanentes (áudio, vídeo e foto) para utilização no atendimento dos serviços da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 1715/2018

PROCESSO Nº. 20.230/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1323** | **18/07/2018** | **R$ 6.019,00** |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 -Equipamento e Material Permanente – Fonte 102000 - Ficha 243.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**A01FE858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.165/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER TRÊS LAGOAS (MS)**
OBJETO: Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Chamamento Público, referente ao apoio à realização do 2º MOTORFEST, evento denominado Três Lagoas Motorfest, cuja arrecadação do evento será utilizada pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, que desenvolve ações voltadas ao atendimento por meio de equipe técnico sócio assistencial aos usuários e seus familiares, procurando assim minimizar a fragilidade do usuário em tratamento oncológico, número que cresce de forma significativa. Os resultados positivos previstos para este ano, trará um significativo impacto social, à comunidade de Três Lagoas, em especial às pessoas em tratamento oncológico e suas famílias, a ser realizado nos dias 03 a 05 de agosto de 2018, de conformidade com a Lei 13.019/2014 e alteração, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Termo, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 060/2017, a Dispensa do Chamamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.195730072.020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 108 – FR 100000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal; JOSÉ APARECIDO MORAES - Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e IVANIR BATISTA DOS SANTOS - Presidente.
DATA: 11/ bb c07/2018

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**B64827B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20231/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Aquisição de Cones de Sinalização Refletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 11911/2018

PROCESSO Nº. 20.231/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RGS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **2081** | **18/07/2018** | **R$ 2.610,00** |

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 171019 - Ficha 456.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**4324E6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 075/SMS/2018**

*"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial nº 033/2018 e Processo nº 039/2018"*

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Pregão Presencial nº 033/2018 e Processo nº 039/2018 – Programa: Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral.**

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora do RG nº 44172983, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente a servidora Erika Tie Oki, portadora do RG nº

001248749, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Junho de 2018.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADOS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Erika Tie Oki, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3F9451EB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2018

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA O AGI - PROGRAMA DE APOIO A GESTANTE E A INFÂNCIA.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **WILSON MARINI NOGUEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WILSON MARINI NOGUEIRA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento do enxoval para o AGI - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 046/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Do objeto**
A contratada fará o fornecimento do enxoval, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDE | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BOLSA PARA BEBÊ** - Altura 26 cm, largura 12 cm, comprimento 26 cm, bolsa de lona resistente com ziper e forro interno, **bolso frontal bordado com brasão do Município e nome da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com ziper, proteção inferior externa da bolsa em plástico para evitar sujar e fácil higienização, dois porta mamadeiras internos, dois compartimento externos nas laterais, alça regulável em fita de poliéster resistente na cor da bolsa, podendo ser usada como de mão ou de ombro e lavável. Cor unissex | UNI. | 70 | 45,00 | 3.150,00 |
| 9 | **CARRINHO DE BEBÊ** - Cor unissex (todos da mesma cor), para criança de até 18 kg, com alça reversível, quatro posição de reclino do encosto, cinto de segurança de cinco pontos, barra de proteção frontal, apoio para os pés, grande cesta inferior, mosquiteiro, acolchoado em tecido removível e lavável, capota com teto solar e um bolso, sistema de fechamento com uma mão. **Bordado com Brasão do Municipio e nome da Secretaria Municipal de Assistecia Social.** Garantia de, no mínimo, 01 (ano) do fabricante | UNI. | 12 | 518,00 | 6.216,00 |
| **TOTAL** | | | | | **9.366,00** |

**Da vigência**
O presente contrato terá vigência pelo período de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

**do valor dos produtos e do pagamento**

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 9.366,00 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

| Dotação Orçamentária | | | Valor Bloq. |
|---|---|---|---|
| Nota de Reserva Orçamentária 152 | | | |
| Ficha nº: | 617 | - Fundo Municipal de Assistência Social | R$ 9.366,00 |
| Unidade: | 020213 | - Manutenção e Opera. De Proteção Básic | |
| Funcional: | 08.122.0015.2091.0000 | - Material, Serviços para Distrib. Gratuita | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.32.00 | - Fonte Recurso: 0 1 00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Aplicação: | 000 000 | | |

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de junho de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TÁBUAS CARRASCO***
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

***WILSON MARINI NOGUEIRA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**961322AE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 4734/2018

**De 23 de Julho de 2018.**

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**Decreta:**

**Art. 1º -** Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

**Art. 2º -** Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia/MS, aos 23 dias do mês de Julho de 2018.**

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal de Administração

**ANEXO – I**

| MATRICULA | NOME | CARGO | ENQUADRAMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PADRÃO | REFERÊNCIA |
| 69906-2 | AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR | TECNICO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL | A-VI | 4 |
| 14893-1 | ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL | PROFESSOR | V | D |
| 70882-2 | ANA CAROLINA UCHOA DE MORAES | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | A | 4 |
| 8036-1 | ANGELA MARIA CALDONCELI OKAMOTO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | III | F |
| 73083-3 | BIANCA SARAN GERSTENBERGER | AUXILIAR DE PROFESSOR | A-VI | 3 |
| 2283-1 | CICERA ARAUJO MARQUES BRANDAO | PROFESSOR | V | F |
| 2291-1 | CRISTIAN FERNANDES DA SILVA | PROFESSOR | V | F |
| 69957-1 | ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | A-I | 4 |
| 1864-1 | JOANA AVILA DA SILVA SOUZA | PROFESSOR | V | F |
| 54844-1 | LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | III | F |
| 10065-1 | MARCIA DA SILVA BRITO | PROFESSOR | V | E |
| 2259-1 | MARIA DE LOURDES DA SILVA MATTOS | PROFESSOR | IV | F |
| 68853-1 | MARINALVA ROCHA DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | A-I | 4 |
| 2232-1 | MARISLEI APARECIDA FERREIRA RA | PROFESSOR | V | F |
| 65650-1 | MARISTELA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | A-I | 5 |
| 14966-1 | NILSON DE OLIVEIRA | OPERADOR DE MAQUINA | V | 11 |
| 68802-1 | ROSILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | A-I | 4 |
| 73103-1 | SERGIO LUCIANO ROCHA | VIGIA | A-I | 1 |
| 14877-1 | SOLANGE COSTA RAMOS SILVA | PROFESSOR | V | D |
| 29238-1 | SUELY FERNANDES DA COSTA | PROFESSOR | V | C |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12114-1 | TANIA MARIA CAROLLO DA ROCHA | PROFESSOR H.A EDUCACAO FISICA | V | D |
| 58424-1 | THIAGO AUGUSTO LOURENTE DE OLIVEIRA | PROFESSOR H.A EDUCACAO FISICA | V | C |

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**C4C00F7A

## SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018- PREGÃO 047/2018

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018**
**PROCESSO Nº 2532/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2018**

**PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E AS EMPRESAS:**
**MILTON MENDONÇA ALVES ME – CNPJ 05.500.722/0001-29**
**KOOD ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 09.628.612/0001-06**
**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **047/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
**FUNDAMENTO LEGAL:** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 047/2018**
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: **23/07/2018**

**FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

| ***MILTON MENDONÇA ALVES ME*** | | | | | | ***80.809,35*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação Abreviada** | **Unidade** | **Qtdade** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Leite uht intregral, com teor de matéria gorda de no mínimo 3%, acondicionada em embalagem longa vida, confeccionada em caixa cartonada e aluminizada ( tipo tetra pack), contendo 01 (um) litro, com va | Unidade (Un.) | 15266 | LIDER | 3,97 | 60.606,02 |
| 2 | Leite uht intregral, com teor de matéria gorda de no mínimo 3%, acondicionada em embalagem longa vida, confeccionada em caixa cartonada e aluminizada ( tipo tetra pack), contendo 01 (um) litro, com va | Unidade (Un.) | 5089 | LIDER | 3,97 | 20.203,33 |
| ***KOOD ALIMENTOS LTDA EPP*** | | | | | | ***53.536,76*** |
| **Item** | **Especificação Abreviada** | **Unidade** | **Qtdade** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 3 | Coxa e sobre coxa de frango congelada em pacote de | Quilograma (Kg) | 7064 | RICO | 5,54 | 39.134,56 |
| 4 | Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas, | Unidade (Un.) | 1346 | FRUTO FORTE | 10,70 | 14.402,20 |
| **VALOR TOTAL: R$ 134.346,11 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reis e onze centavos)** | | | | | | |

Brasilândia – MS, 23 de Julho de 2018.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**DD644598

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2018

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 50.107.938,50 | 100,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 50.107.938,50 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.727.524,07 | 3,45 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL | 3.006.476,31 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL | 2.856.152,49 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL | 2.705.828,68 | 5,40 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL | QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE | | | PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE | | | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ALMIR DE OLIVEIRA AVILA***
Presidente

***ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA***
Contadora-CRC/MS 010460/O-7

***ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**EF4C5805

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2018

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 50.107.938,50 | 100,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 50.107.938,50 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.727.524,07 | 3,45 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL | 3.006.476,31 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL | 2.856.152,49 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL | 2.705.828,68 | 5,40 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL | QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE | | | PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE | | | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ALMIR DE OLIVEIRA AVILA***
Presidente

***ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA***
Contadora- CRC/MS 010460/O-7

***ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**4EB4BD96

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO I RREO

| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | | | | | | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA | | | | | | | |
| RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 24.300.000,00 | 24.300.000,00 | 3.045.427,79 | 12,53 | 9.450.767,52 | 38,89 | 14.849.232,48 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.004.600,00 | 20.004.600,00 | 3.025.490,23 | 15,12 | 8.949.359,82 | 44,73 | 11.055.240,18 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.632.000,00 | 2.632.000,00 | 216.411,87 | 8,22 | 593.636,25 | 22,55 | 2.038.363,75 |
| Impostos | 2.557.000,00 | 2.557.000,00 | 211.857,80 | 8,28 | 561.032,16 | 21,94 | 1.995.967,84 |
| Taxas | 75.000,00 | 75.000,00 | 4.554,07 | 6,07 | 32.604,09 | 43,47 | 42.395,91 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 190.000,00 | 190.000,00 | 37.795,58 | 19,89 | 100.330,38 | 52,80 | 89.669,62 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 190.000,00 | 190.000,00 | 37.795,58 | 19,89 | 100.330,38 | 52,80 | 89.669,62 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 210.400,00 | 210.400,00 | 13.264,84 | 6,30 | 35.598,22 | 16,91 | 174.801,78 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 210.400,00 | 210.400,00 | 13.264,84 | 6,30 | 35.598,22 | 16,91 | 174.801,78 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.929.900,00 | 16.929.900,00 | 2.758.017,94 | 16,29 | 8.205.088,97 | 48,46 | 8.724.811,03 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 8.452.300,00 | 8.452.300,00 | 1.382.672,69 | 16,35 | 4.071.408,05 | 48,16 | 4.380.891,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.000.600,00 | 7.000.600,00 | 1.152.359,13 | 16,46 | 3.460.020,39 | 49,42 | 3.540.579,61 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.477.000,00 | 1.477.000,00 | 222.986,12 | 15,09 | 673.660,53 | 45,61 | 803.339,47 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 42.300,00 | 42.300,00 | 0,00 | 0,00 | 14.706,00 | 34,76 | 27.594,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 28.300,00 | 28.300,00 | 0,00 | 0,00 | 14.706,00 | 51,96 | 13.594,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.295.400,00 | 4.295.400,00 | 19.937,56 | 0,46 | 501.407,70 | 11,67 | 3.793.992,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.286.400,00 | 4.286.400,00 | 19.937,56 | 0,46 | 501.407,70 | 11,69 | 3.784.992,30 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.842.300,00 | 1.842.300,00 | 19.937,56 | 1,08 | 19.937,56 | 1,08 | 1.822.362,44 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.444.100,00 | 2.444.100,00 | 0,00 | 0,00 | 481.470,14 | 19,69 | 1.962.629,86 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 24.300.000,00 | 24.300.000,00 | 3.045.427,79 | 12,53 | 9.450.767,52 | 38,89 | 14.849.232,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 24.300.000,00 | 24.300.000,00 | 3.045.427,79 | 12,53 | 9.450.767,52 | 38,89 | 14.849.232,48 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 2.016.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 24.300.000,00 | 26.316.900,00 | 3.045.427,79 | 11,57 | 9.450.767,52 | 35,91 | 14.849.232,48 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 24.275.000,00 | 26.291.900,00 | 1.299.771,75 | 20.799.411,41 | 5.492.488,59 | 3.070.275,88 | 8.112.051,74 | 18.179.848,26 | 8.098.498,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.607.887,07 | 18.677.620,73 | 981.558,54 | 16.121.485,14 | 2.556.135,59 | 3.041.638,50 | 8.007.762,36 | 10.669.858,37 | 7.994.208,86 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.163.900,00 | 10.181.042,68 | 120.749,52 | 9.959.919,41 | 221.123,27 | 1.704.156,69 | 4.772.585,33 | 5.408.457,35 | 4.772.585,33 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.443.887,07 | 8.496.478,05 | 860.809,02 | 6.161.565,73 | 2.334.912,32 | 1.337.481,81 | 3.235.177,03 | 5.261.301,02 | 3.221.623,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.426.400,00 | 7.373.566,34 | 318.213,21 | 4.677.926,27 | 2.695.640,07 | 28.637,38 | 104.289,38 | 7.269.276,96 | 104.289,38 |
| INVESTIMENTOS | 5.426.400,00 | 7.373.566,34 | 318.213,21 | 4.677.926,27 | 2.695.640,07 | 28.637,38 | 104.289,38 | 7.269.276,96 | 104.289,38 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 240.712,93 | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 240.712,93 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 24.275.000,00 | 26.291.900,00 | 1.299.771,75 | 20.799.411,41 | 5.492.488,59 | 3.070.275,88 | 8.112.051,74 | 18.179.848,26 | 8.098.498,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI) 25.000,00 | | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 3.595,70 | 10.725,40 | 14.274,60 | 10.725,40 |
| Amortização da Dívida Interna | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 3.595,70 | 10.725,40 | 14.274,60 | 10.725,40 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 3.595,70 | 10.725,40 | 14.274,60 | 10.725,40 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 24.300.000,00 | 26.316.900,00 | 1.299.771,75 | 20.824.411,41 | 5.492.488,59 | 3.073.871,58 | 8.122.777,14 | 18.194.122,86 | 8.109.223,64 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 24.300.000,00 | 26.316.900,00 | 1.299.771,75 | 20.824.411,41 | 5.492.488,59 | 3.073.871,58 | 8.122.777,14 | 18.194.122,86 | 8.109.223,64 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIA L(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**3B194C30

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO II RREO

| | |
|---|---|
| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 / 3.º BIMESTRE | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 24.300.000,00 | 26.316.900,00 | 1.299.771,75 | 20.824.411,41 | 100,00 | 5.492.488,59 | 3.073.871,58 | 8.122.777,14 | 100,00 | 18.194.122,86 |
| Legislativa | 1.240.000,00 | 1.240.000,00 | 61.043,38 | 961.310,72 | 4,62 | 278.689,28 | 187.119,76 | 556.730,08 | 6,85 | 683.269,92 |
| Ação Legislativa | 1.240.000,00 | 1.240.000,00 | 61.043,38 | 961.310,72 | 4,62 | 278.689,28 | 187.119,76 | 556.730,08 | 6,85 | 683.269,92 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 176.200,00 | 176.100,00 | 0,00 | 175.185,20 | 0,84 | 914,80 | 25.540,60 | 76.665,99 | 0,94 | 99.434,01 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 176.200,00 | 176.100,00 | 0,00 | 175.185,20 | 0,84 | 914,80 | 25.540,60 | 76.665,99 | 0,94 | 99.434,01 |
| Administração | 4.983.100,00 | 5.183.423,91 | 318.892,68 | 3.283.023,98 | 15,77 | 1.900.399,93 | 582.823,27 | 1.613.251,94 | 19,86 | 3.570.171,97 |
| Administração Geral | 4.983.100,00 | 5.183.423,91 | 318.892,68 | 3.283.023,98 | 15,77 | 1.900.399,93 | 582.823,27 | 1.613.251,94 | 19,86 | 3.570.171,97 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.261.800,00 | 1.259.800,00 | 31.151,76 | 873.927,57 | 4,20 | 385.872,43 | 176.484,36 | 490.625,92 | 6,04 | 769.174,08 |
| Administração Geral | 785.700,00 | 772.200,00 | 9.575,70 | 707.781,56 | 3,40 | 64.418,44 | 140.956,51 | 379.753,43 | 4,68 | 392.446,57 |
| Assistência ao Idoso | 5.600,00 | 16.800,00 | 0,00 | 14.297,70 | 0,07 | 2.502,30 | 0,00 | 12.267,70 | 0,15 | 4.532,30 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 140.000,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.800,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 48.400,00 | 47.400,00 | 3.785,90 | 25.851,06 | 0,12 | 21.548,94 | 7.063,82 | 18.147,77 | 0,22 | 29.252,23 |
| Assistência Comunitária | 282.100,00 | 298.600,00 | 17.790,16 | 125.997,25 | 0,61 | 172.602,75 | 28.464,03 | 80.457,02 | 0,99 | 218.142,98 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 5.337.487,07 | 5.337.487,07 | 70.393,82 | 4.656.636,13 | 22,36 | 680.850,94 | 888.754,21 | 2.430.287,71 | 29,92 | 2.907.199,36 |
| Administração Geral | 577.800,00 | 894.768,93 | 77.482,41 | 726.925,97 | 3,49 | 167.842,96 | 136.493,85 | 331.470,52 | 4,08 | 563.298,41 |
| Normatização e Fiscalização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 25.000,00 | 25.000,00 | 258,00 | 850,00 | 0,00 | 24.150,00 | 258,00 | 850,00 | 0,01 | 24.150,00 |
| Atenção Básica | 1.588.000,00 | 1.459.353,87 | 84.357,70 | 1.381.702,38 | 6,64 | 77.651,49 | 275.123,55 | 717.799,05 | 8,84 | 741.554,82 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.996.587,07 | 2.810.380,53 | -100.237,70 | 2.429.915,43 | 11,67 | 380.465,10 | 467.933,29 | 1.345.862,86 | 16,57 | 1.464.517,67 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 138.000,00 | 127.241,66 | 8.533,41 | 111.484,01 | 0,54 | 15.757,65 | 8.945,52 | 28.546,94 | 0,35 | 98.694,72 |
| Vigilância Epidemiológica | 6.100,00 | 14.742,08 | 0,00 | 5.758,34 | 0,03 | 8.983,74 | 0,00 | 5.758,34 | 0,07 | 8.983,74 |
| Trabalho | 190.200,00 | 190.200,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,91 | 200,00 | 32.330,77 | 98.204,99 | 1,21 | 91.995,01 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 190.200,00 | 190.200,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,91 | 200,00 | 32.330,77 | 98.204,99 | 1,21 | 91.995,01 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/total d) | |
| Educação | 5.440.200,00 | 5.440.521,75 | 145.777,60 | 4.440.914,23 | 21,33 | 999.607,52 | 815.346,01 | 1.809.263,11 | 22,27 | 3.631.258,64 |
| Administração Geral | 59.000,00 | 59.000,00 | 6.000,00 | 51.000,00 | 0,24 | 8.000,00 | 13.564,04 | 31.262,67 | 0,38 | 27.737,33 |
| Alimentação e Nutrição | 90.000,00 | 90.000,00 | 16.413,67 | 84.277,08 | 0,40 | 5.722,92 | 18.226,89 | 31.929,94 | 0,39 | 58.070,06 |
| Ensino Fundamental | 4.200.000,00 | 4.220.321,75 | 123.354,23 | 3.545.627,45 | 17,03 | 674.694,30 | 710.723,68 | 1.534.229,75 | 18,89 | 2.686.092,00 |
| Ensino Superior | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Educação Infantil | 1.078.000,00 | 1.058.000,00 | 9,70 | 760.009,70 | 3,65 | 297.990,30 | 72.831,40 | 211.840,75 | 2,61 | 846.159,25 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| Educação Especial | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| Cultura | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 |
| Difusão Cultural | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 3.737.000,00 | 5.787.300,00 | 381.406,81 | 5.097.521,99 | 24,48 | 689.778,01 | 125.596,57 | 363.524,90 | 4,48 | 5.423.775,10 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.185.000,00 | 5.342.300,00 | 260.406,81 | 4.660.768,49 | 22,38 | 681.531,51 | 35.381,29 | 92.879,06 | 1,14 | 5.249.420,94 |
| Serviços Urbanos | 552.000,00 | 445.000,00 | 121.000,00 | 436.753,50 | 2,10 | 8.246,50 | 90.215,28 | 270.645,84 | 3,33 | 174.354,16 |
| Habitação | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| Habitação Urbana | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| Saneamento | 1.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Gestão Ambiental | 91.300,00 | 157.900,00 | 75.000,00 | 155.100,00 | 0,74 | 2.800,00 | 58.161,26 | 81.374,83 | 1,00 | 76.525,17 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 91.300,00 | 157.900,00 | 75.000,00 | 155.100,00 | 0,74 | 2.800,00 | 58.161,26 | 81.374,83 | 1,00 | 76.525,17 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 3.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Abastecimento | 3.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Organização Agrária | 338.500,00 | 366.380,00 | 5.838,18 | 209.555,63 | 1,01 | 156.824,37 | 37.698,38 | 104.160,40 | 1,28 | 262.219,60 |
| Administração Geral | 331.500,00 | 366.380,00 | 5.838,18 | 209.555,63 | 1,01 | 156.824,37 | 37.698,38 | 104.160,40 | 1,28 | 262.219,60 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Colonização | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/total d) | |
| Transporte | 1.171.100,00 | 846.674,34 | 210.267,52 | 781.235,96 | 3,75 | 65.438,38 | 144.016,39 | 498.687,27 | 6,14 | 347.987,07 |
| Transporte Rodoviário | 1.171.100,00 | 846.674,34 | 210.267,52 | 781.235,96 | 3,75 | 65.438,38 | 144.016,39 | 498.687,27 | 6,14 | 347.987,07 |
| Desporto e Lazer | 73.500,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.500,00 |
| Desporto Comunitário | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Lazer | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 240.712,93 | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.712,93 |
| Reserva de Contingência | 240.712,93 | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.712,93 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 24.300.000,00 | 26.316.900,00 | 1.299.771,75 | 20.824.411,41 | 100,00 | 5.492.488,59 | 3.073.871,58 | 8.122.777,14 | 100,00 | 18.194.122,86 |

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal De Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**F50D2AB8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO IV RREO

| | |
|---|---|
| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO-JUNHO | |
| RREO - Anexo IV ( LRF, Art. 53, inciso II ) | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | Aportes Realizados |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | Aportes Realizados |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão E Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**9B208DA7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO VI RREO

| | |
|---|---|
| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO ATÉ JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 **ACIMA DA LINHA**

| **G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS** | **Previsão Atualizada** | **Até o Bimestre 2018** |
|---|---|---|
| | | **Receitas Realizadas (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 19.772.300,00 | 8.834.323,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.632.000,00 | 593.636,25 |
| IPTU | 335.000,00 | 35.926,59 |
| ISS | 772.000,00 | 141.620,31 |
| ITBI | 1.100.000,00 | 300.804,49 |
| IRRF | 175.000,00 | 9.370,33 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 250.000,00 | 105.914,53 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 210.400,00 | 35.598,22 |
| Aplicações Financeiras (II) | 210.400,00 | 35.598,22 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências Correntes | 16.929.900,00 | 8.205.088,97 |
| Cota-Parte do FPM | 6.880.000,00 | 3.521.478,37 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.800.000,00 | 2.264.957,94 |
| Cota-Parte do IPVA | 272.000,00 | 206.678,51 |
| Cota-Parte do ITR | 880.000,00 | 86.046,06 |
| Transferências da LC 87/1996 | 15.200,00 | 6.635,94 |
| Transferências da LC 61/1989 | 54.000,00 | 34.728,20 |
| Transferências do FUNDEB | 1.477.000,00 | 673.660,53 |
| Outras Transferências Correntes | 2.551.700,00 | 1.410.903,42 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 19.561.900,00 | 8.798.725,22 |

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|---|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 9.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 9.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 9.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 19.570.900,00 | 8.798.725,22 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2018 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 18.677.620,73 | 16.121.485,14 | 8.007.762,36 | 7.994.208,86 | 0,00 | 218.184,41 | 218.184,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.181.042,68 | 9.959.919,41 | 4.772.585,33 | 4.772.585,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.496.478,05 | 6.161.565,73 | 3.235.177,03 | 3.221.623,53 | 0,00 | 218.184,41 | 218.184,41 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 18.677.520,73 | 16.121.485,14 | 8.007.762,36 | 7.994.208,86 | 0,00 | 218.184,41 | 218.184,41 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2018 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.639.279,27 | 4.702.926,27 | 115.014,78 | 115.014,78 | 0,00 | 68.715,21 | 68.715,21 |
| Investimentos | 7.373.566,34 | 4.677.926,27 | 104.289,38 | 104.289,38 | 0,00 | 68.715,21 | 68.715,21 |
| Inversões Financeiras | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 240.712,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 25.000,00 | 25.000,00 | 10.725,40 | 10.725,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.614.279,27 | 4.677.926,27 | 104.289,38 | 104.289,38 | 0,00 | 68.715,21 | 68.715,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 26.291.800,00 | 20.799.411,41 | 8.112.051,74 | 8.098.498,24 | 0,00 | 286.899,62 | 286.899,62 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 413.327,36 |

| G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -194.300,00 |

| G5 – JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 35.561,36 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 448.888,72 |

| G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre 2018 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 63.316,80 | 52.591,40 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 287.091,43 | 3.277.647,92 |
| Disponibilidade de Caixa | 287.091,43 | 3.277.647,92 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 306.385,58 | 3.277.647,92 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 19.294,15 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -223.774,63 | -3.225.056,52 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 3.001.281,89 |

| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 19.294,15 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 2.981.987,74 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 2.946.426,38 |

| G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**46F74596

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO VII RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V )

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31de dezembro de 2017 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 0,00 | 19.294,15 | 19.294,15 | 0,00 | 0,00 | 73.329,99 | 583.626,21 | 286.899,62 | 286.899,62 | 200.166,64 | 169.889,94 | 169.889,94 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 19.294,15 | 19.294,15 | 0,00 | 0,00 | 73.329,99 | 583.626,21 | 286.899,62 | 286.899,62 | 200.166,64 | 169.889,94 | 169.889,94 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 19.294,15 | 19.294,15 | 0,00 | 0,00 | 73.329,99 | 583.626,21 | 286.899,62 | 286.899,62 | 200.166,64 | 169.889,94 | 169.889,94 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 15.903,15 | 15.903,15 | 0,00 | 0,00 | 4.614,78 | 583.626,21 | 218.184,41 | 218.184,41 | 200.166,64 | 169.889,94 | 169.889,94 |
| Investimentos | 0,00 | 3.391,00 | 3.391,00 | 0,00 | 0,00 | 68.715,21 | 0,00 | 68.715,21 | 68.715,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (II) = (I + II) | 0,00 | 19.294,15 | 19.294,15 | 0,00 | 0,00 | 73.329,99 | 583.626,21 | 286.899,62 | 286.899,62 | 200.166,64 | 169.889,94 | 169.889,94 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador
Ms- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**90131B3A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO VIII RREO**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.382.000,00 | 2.382.000,00 | 487.721,72 | 20,48 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 335.000,00 | 335.000,00 | 35.926,59 | 10,72 |
| 1.1.1- IPTU | 240.000,00 | 240.000,00 | 146,88 | 0,06 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 95.000,00 | 95.000,00 | 35.779,71 | 37,66 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 300.804,49 | 27,35 |
| 1.2.1- ITBI | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 300.804,49 | 27,35 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 772.000,00 | 772.000,00 | 141.620,31 | 18,34 |
| 1.3.1- ISS | 765.000,00 | 765.000,00 | 140.314,65 | 18,34 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.305,66 | 18,65 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 175.000,00 | 175.000,00 | 9.370,33 | 5,35 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.113.000,00 | 16.113.000,00 | 7.641.973,73 | 47,43 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 4.401.847,77 | 51,18 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 4.401.847,77 | 51,18 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 2.831.197,28 | 47,19 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 19.000,00 | 19.000,00 | 8.294,88 | 43,66 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 54.000,00 | 54.000,00 | 34.728,20 | 64,31 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 107.557,48 | 9,78 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 258.348,12 | 75,98 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.495.000,00 | 18.495.000,00 | 8.129.695,45 | 43,96 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 40.000,00 | 40.000,00 | 41,22 | 0,10 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 141.600,00 | 141.600,00 | 111.114,33 | 78,47 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 73.500,00 | 73.500,00 | 35.512,62 | 48,32 |
| 5.2- Transferências Diretas – PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas – PNAE | 39.000,00 | 39.000,00 | 13.184,00 | 33,81 |
| 5.4 - Transferências Diretas – PNATE | 25.100,00 | 25.100,00 | 9.741,11 | 38,81 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 51.853,82 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 822,78 | 20,57 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 122.000,00 | 122.000,00 | 53.813,30 | 44,11 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 120.800,00 | 120.800,00 | 51.304,10 | 42,47 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 1.200,00 | 1.200,00 | 2.509,20 | 209,10 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 72.000,00 | 72.000,00 | 19.937,56 | 27,69 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 375.600,00 | 375.600,00 | 184.906,41 | 49,23 |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.211.800,00 | 3.211.800,00 | 1.521.448,71 | 47,37 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.720.000,00 | 1.720.000,00 | 880.369,40 | 51,18 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 566.239,34 | 47,19 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.800,00 | 3.800,00 | 1.658,94 | 43,66 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 220.000,00 | 220.000,00 | 21.511,42 | 9,78 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 51.669,61 | 75,98 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 674.435,46 | 57,16 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.165.000,00 | 1.165.000,00 | 673.660,53 | 57,82 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 774,93 | 5,17 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -2.046.800,00 | -2.046.800,00 | -847.788,18 | 41,42 |
| RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | Valor | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | -847.788,18 | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.175.000,00 | 1.175.000,00 | 1.155.000,00 | 98,30 | 682.128,99 | 58,05 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 380.000,00 | 380.000,00 | 370.000,00 | 97,37 | 184.164,67 | 48,46 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 795.000,00 | 795.000,00 | 785.000,00 | 98,74 | 497.964,32 | 62,64 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 317.000,00 | 317.000,00 | 260.009,70 | 82,02 | 9,70 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 166.000,00 | 166.000,00 | 130.009,70 | 78,32 | 9,70 | 0,01 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 151.000,00 | 151.000,00 | 130.000,00 | 86,09 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 1.415.009,70 | 94,84 | 682.138,69 | 45,72 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 16.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 682.138,69 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 101,14 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -1,14 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 7.523,28 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.027.600,00 | 1.007.600,00 | 760.009,70 | 75,43 | 211.840,75 | 21,02 |
| 22.1 - Creche | 323.000,00 | 323.000,00 | 190.000,00 | 58,82 | 5.399,58 | 1,67 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 143.000,00 | 143.000,00 | 130.000,00 | 90,91 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 180.000,00 | 180.000,00 | 60.000,00 | 33,33 | 5.399,58 | 3,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 704.600,00 | 684.600,00 | 570.009,70 | 83,26 | 206.441,17 | 30,16 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 403.000,00 | 403.000,00 | 370.009,70 | 91,81 | 184.174,37 | 45,70 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 301.600,00 | 281.600,00 | 200.000,00 | 71,02 | 22.266,80 | 7,91 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.968.000,00 | 3.886.268,47 | 3.358.960,15 | 86,43 | 1.425.699,18 | 36,69 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 946.000,00 | 946.000,00 | 915.000,00 | 96,72 | 497.964,32 | 52,64 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.022.000,00 | 2.940.268,47 | 2.443.960,15 | 83,12 | 927.734,86 | 31,55 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.005.600,00 | 4.903.868,47 | 4.118.969,85 | 83,99 | 1.637.539,93 | 33,39 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -847.788,18 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4 | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6 | -847.788,18 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6 | 2.485.328,11 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5 | 30,57 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.583.800,00 | 2.154.703,73 | 1.653.318,75 | 76,73 | 1.371.827,21 | 63,67 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 285.600,00 | 387.653,28 | 186.667,30 | 48,15 | 108.530,57 | 28,00 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 1.869.400,00 | 2.542.357,01 | 1.839.986,05 | 72,37 | 1.480.357,78 | 58,23 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 6.875.000,00 | 7.446.225,48 | 5.958.955,90 | 80,03 | 3.117.897,71 | 41,87 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2018 (j) |
|---|---|---|

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 185.784,46 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 185.784,46 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017 | 9.089,28 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 673.660,53 | 17.247,30 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 682.138,69 | 14.699,39 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 682.138,69 | 14.699,39 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 774,93 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.386,05 | 2.547,91 |
| 51 - (+) AJUSTES | 17.259,74 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 17.259,74 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO | 18.645,79 | 2.547,91 |

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

| |
|---|
| ***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. |
| ***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**83443A8C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO XIII RREO

| | |
|---|---|
| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO | |
| Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII | |

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A) | REGISTRO EFETUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (B) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS CONTRATADAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empresa LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**51BEBFF3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO XIV RREO

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Demonstrativo Simplificado do Relátorio Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentario
Janeiro à Junho de 2018 3º Bimestre

| Balanço Orçamentário | Até o Bimestre |
|---|---|
| 1 RECEITAS | 0,00 |
| 2 Previsão Inicial | 24.300.000,00 |
| 3 Previsão Atualizada | 24.300.000,00 |
| 4 Receitas Realizadas | 9.450.767,52 |
| 5 Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| 7 DESPESAS | 0,00 |
| 8 Dotação Inicial | 24.300.000,00 |
| 9 Créditos Adicionais | 2.016.900,00 |
| 10 Dotação Atualizada | 26.316.900,00 |
| 11 Despesas Empenhadas | 20.824.411,41 |
| 12 Despesas Liquidadas | 8.122.777,14 |
| 13 Despesas Pagas | 8.109.223,64 |
| 14 Superávit Orçamentário | 1.327.990,38 |
| **Despesas por Função / Subfunção** | **Até o Bimestre** |
| 15 Despesas Empenhadas | 20.824.411,41 |
| 16 Despesas Liquidadas | 8.122.777,14 |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | **Até o Bimestre** |
| 17 Receita Corrente Líquida | 19.009.167,74 |
| **Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência** | **Até o Bimestre** |
| 18 Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| 19 Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 0,00 |
| 20 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| 21 Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| 22 Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| 23 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| 24 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| 25 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| Resultado Nominal e Primário | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|---|---|---|---|
| 26 Resultado Nominal | 22.901,32 | 0,00 | 0,00 |
| 27 Resultado Primário | 16.024.332,34 | 0,00 | 0,00 |

| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | Inscrição | Canc. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 28 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 19.294,15 | 0,00 | 19.294,15 | 0,00 |
| 29 Poder Executivo | 19.294,15 | 0,00 | 19.294,15 | 0,00 |
| 30 Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 656.956,20 | 200.166,64 | 286.899,62 | 169.889,94 |
| 32 Poder Executivo | 656.956,20 | 200.166,64 | 286.899,62 | 169.889,94 |
| 33 Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 TOTAL | 676.250,35 | 200.166,64 | 306.193,77 | 169.889,94 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Contitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o Bimestre |
| 35 Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE | 2.485.328,11 | 25,00 | 30,57 |
| 36 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 497.964,32 | 60,00 | 0,00 |
| 37 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 184.164,67 | 60,00 | 0,00 |
| 38 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| 39 Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 40 Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 41 Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| 49 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 9.000,00 |
| 50 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 10.000,00 |

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Contitucionais Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Apl. no Exerc. | % Aplic. Até o semestre |
| 51 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.135.353,83 | 15,00 | 26,27 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| 52 Total das Despesas/RCL | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
ContadorMS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**9EC7F8EA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO XII RREO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS | | | | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| MAIO A JUNHO | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Previsão Inicial** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.382.000,00 | 2.382.000,00 | 487.721,72 | 20,48 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 240.000,00 | 240.000,00 | 146,88 | 0,06 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 300.804,49 | 27,35 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 765.000,00 | 765.000,00 | 140.314,65 | 18,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 175.000,00 | 175.000,00 | 9.370,33 | 5,35 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 11.000,00 | 11.000,00 | 75,91 | 0,69 |
| Divida Ativa dos Impostos | 75.000,00 | 75.000,00 | 31.064,00 | 41,42 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 16.000,00 | 16.000,00 | 5.945,46 | 37,16 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.113.000,00 | 16.113.000,00 | 7.641.973,73 | 47,43 |
| Cota-Parte do FPM | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 4.401.847,77 | 51,18 |
| Cota-Parte do ITR | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 107.557,48 | 9,78 |
| Cota-Parte do IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 258.348,12 | 75,98 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 2.831.197,28 | 47,19 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 54.000,00 | 54.000,00 | 34.728,20 | 64,31 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 19.000,00 | 19.000,00 | 8.294,88 | 43,66 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 19.000,00 | 19.000,00 | 8.294,88 | 43,66 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 18.495.000,00 | 18.495.000,00 | 8.129.695,45 | 43,96 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **Previsão Inicial** | **Previsão Atualizada (c)** | **Receitas Realizadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.144.000,00 | 1.144.000,00 | 477.219,99 | 41,72 |
| Provenientes da União | 505.000,00 | 505.000,00 | 248.901,49 | 49,29 |
| Provenientes dos Estados | 639.000,00 | 639.000,00 | 228.318,50 | 35,73 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 37.000,00 | 37.000,00 | 6.000,34 | 16,22 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.181.000,00 | 1.181.000,00 | 483.220,33 | 40,92 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (e)** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (f)** | **% (f / e) x 100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g / e) x 100** |
| DESPESAS CORRENTES | 4.915.287,07 | 5.163.616,21 | 4.618.946,13 | 89,45 | 2.407.027,71 | 46,62 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.129.300,00 | 3.132.942,08 | 3.127.758,34 | 99,83 | 1.491.206,21 | 47,60 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.785.987,07 | 2.030.674,13 | 1.491.187,79 | 73,43 | 915.821,50 | 45,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 422.200,00 | 173.870,86 | 37.690,00 | 21,68 | 23.260,00 | 13,38 |
| Investimentos | 422.200,00 | 173.870,86 | 37.690,00 | 21,68 | 23.260,00 | 13,38 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.337.487,07 | 5.337.487,07 | 4.656.636,13 | 87,24 | 2.430.287,71 | 45,53 |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada** | **Despesas Empenhadas** | | **Despesas Liquidadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h / IVf) x 100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i / IVg) x 100** |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.156.000,00 | 1.121.488,55 | 759.970,23 | 16,32 | 294.933,88 | 12,14 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.156.000,00 | 1.121.488,55 | 759.970,23 | 16,32 | 294.933,88 | 12,14 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.156.000,00 | 1.121.488,55 | 759.970,23 | 16,32 | 294.933,88 | 12,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(VI) = (IV - V) | 4.181.487,07 | 4.215.998,52 | 3.896.665,90 | 70,92 | 2.135.353,83 | 33,39 |

| % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | Valor |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | 26,27 |

| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | 915.899,51 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 113.446,11 | 5.248,33 | 71.829,08 | 36.368,70 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 113.446,11 | 5.248,33 | 71.829,08 | 36.368,70 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE PLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % (I / Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 1.588.000,00 | 1.459.353,87 | 1.381.702,38 | 30,00 | 717.799,05 | 30,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.996.587,07 | 2.810.380,53 | 2.429.915,43 | 52,00 | 1.345.862,86 | 55,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 138.000,00 | 127.241,66 | 111.484,01 | 2,00 | 28.546,94 | 1,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 6.100,00 | 14.742,08 | 5.758,34 | 0,00 | 5.758,34 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 604.800,00 | 921.768,93 | 727.775,97 | 16,00 | 332.320,52 | 14,00 |
| TOTAL | 5.337.487,07 | 5.337.487,07 | 4.656.636,13 | 100,00 | 2.430.287,71 | 100,00 |

*****1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.**

*****2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".**

*****3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".**

*****4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.**

*****5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.**

*****6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.**

*****7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.**

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**8829A7C5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS (I) | 991.540,29 | 0,00 | 103.215,59 | 0,00 | 118.967,30 | 0,00 | 769.357,40 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 2.294,48 | 0,00 | 103.215,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -100.921,11 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 979.973,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 979.973,57 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 9.272,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.272,24 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.967,30 | 0,00 | -118.967,30 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 240.266,13 | 0,00 | 264.517,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -24.251,57 | 779.036,31 | 0,00 |
| Recurdos Ordinários | 240.266,13 | 0,00 | 264.517,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -24.251,57 | 779.036,31 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.231.806,42 | 0,00 | 367.733,29 | 0,00 | 118.967,30 | 0,00 | 745.105,83 | 779.036,31 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**60D44E07

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 31.127.260,00 | 31.127.260,00 | 6.281.998,60 | 20,18 | 17.123.538,59 | 55,01 | 14.003.721,41 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.150.185,00 | 30.150.185,00 | 5.546.998,60 | 18,40 | 16.388.538,59 | 54,36 | 13.761.646,41 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 497.531,00 | 497.531,00 | 156.623,61 | 31,48 | 345.314,69 | 69,41 | 152.216,31 |
| Impostos | 472.635,00 | 472.635,00 | 154.222,66 | 32,63 | 322.999,92 | 68,34 | 149.635,08 |
| Taxas | 24.896,00 | 24.896,00 | 2.400,95 | 9,64 | 22.314,77 | 89,63 | 2.581,23 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 120.697,00 | 120.697,00 | 23.269,51 | 19,28 | 87.800,17 | 72,74 | 32.896,83 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 5.747,00 | 5.747,00 | 0,00 | 0,00 | 23.130,29 | 402,48 | -17.383,29 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 114.950,00 | 114.950,00 | 23.269,51 | 20,24 | 64.669,88 | 56,26 | 50.280,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 191.145,00 | 191.145,00 | 16.933,89 | 8,86 | 43.366,96 | 22,69 | 147.778,04 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 191.145,00 | 191.145,00 | 16.933,89 | 8,86 | 43.366,96 | 22,69 | 147.778,04 |
| Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 29.032.134,00 | 29.032.134,00 | 5.350.147,52 | 18,43 | 15.871.330,84 | 54,67 | 13.160.803,16 |
| Transferências da União e suas Entidades | 11.497.299,00 | 11.497.299,00 | 1.757.299,98 | 15,28 | 5.349.529,49 | 46,53 | 6.147.769,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 8.273.430,00 | 8.273.430,00 | 1.793.104,89 | 21,67 | 5.095.612,46 | 61,59 | 3.177.817,54 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.261.405,00 | 9.261.405,00 | 1.799.742,65 | 19,43 | 5.426.188,89 | 58,59 | 3.835.216,11 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 308.678,00 | 308.678,00 | 24,07 | 0,01 | 40.725,93 | 13,19 | 267.952,07 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 24,07 | 0,00 | 170,93 | 0,00 | -170,93 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.555,00 | 0,00 | -40.555,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 308.678,00 | 308.678,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.678,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 977.075,00 | 977.075,00 | 735.000,00 | 75,22 | 735.000,00 | 75,22 | 242.075,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 977.075,00 | 977.075,00 | 735.000,00 | 75,22 | 735.000,00 | 75,22 | 242.075,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 977.075,00 | 977.075,00 | 735.000,00 | 75,22 | 735.000,00 | 75,22 | 242.075,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 31.127.260,00 | 31.127.260,00 | 6.281.998,60 | 20,18 | 17.123.538,59 | 55,01 | 14.003.721,41 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 31.127.260,00 | 31.127.260,00 | 6.281.998,60 | 20,18 | 17.123.538,59 | 55,01 | 14.003.721,41 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 31.127.260,00 | 31.127.260,00 | 6.281.998,60 | 20,18 | 17.123.538,59 | 55,01 | 14.003.721,41 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 31.127.260,00 | 35.137.476,12 | 4.485.140,53 | 22.838.170,11 | 12.299.306,01 | 4.965.634,05 | 13.940.521,53 | 21.196.954,59 | 13.270.322,02 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.097.020,00 | 29.066.747,82 | 4.317.952,84 | 18.173.590,22 | 10.893.157,60 | 4.859.914,19 | 13.269.670,34 | 15.797.077,48 | 12.615.970,83 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.324.426,00 | 13.658.846,00 | 2.436.317,72 | 6.931.949,05 | 6.726.896,95 | 2.436.317,72 | 6.931.949,05 | 6.726.896,95 | 6.884.456,26 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.772.594,00 | 15.407.901,82 | 1.881.635,12 | 11.241.641,17 | 4.166.260,65 | 2.423.596,47 | 6.337.721,29 | 9.070.180,53 | 5.731.514,57 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.857.815,00 | 5.938.303,30 | 167.187,69 | 4.664.579,89 | 1.273.723,41 | 105.719,86 | 670.851,19 | 5.267.452,11 | 654.351,19 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.852.320,00 | 5.872.808,30 | 141.663,45 | 4.602.607,48 | 1.270.200,82 | 80.195,62 | 608.878,78 | 5.263.929,52 | 592.378,78 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 5.495,00 | 65.495,00 | 25.524,24 | 61.972,41 | 3.522,59 | 25.524,24 | 61.972,41 | 3.522,59 | 61.972,41 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 172.425,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 31.127.260,00 | 35.137.476,12 | 4.485.140,53 | 22.838.170,11 | 12.299.306,01 | 4.965.634,05 | 13.940.521,53 | 21.196.954,59 | 13.270.322,02 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 31.127.260,00 | 35.137.476,12 | 4.485.140,53 | 22.838.170,11 | 12.299.306,01 | 4.965.634,05 | 13.940.521,53 | 21.196.954,59 | 13.270.322,02 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 3.183.017,06 | | 3.853.216,57 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 31.127.260,00 | 35.137.476,12 | 4.485.140,53 | 22.838.170,11 | | 4.965.634,05 | 17.123.538,59 | | 17.123.538,59 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**A38193D8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.127.260,00 | 35.137.476,12 | 4.485.140,53 | 22.838.170,11 | 100,00 | 12.299.306,01 | 4.965.634,05 | 13.940.521,53 | 100,00 | 21.196.954,59 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.180.448,00 | 1.180.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.448,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.180.448,00 | 1.180.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.448,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.987.206,00 | 4.210.456,00 | 450.308,30 | 2.987.917,58 | 13,08 | 1.222.538,42 | 677.211,00 | 2.295.775,98 | 16,47 | 1.914.680,02 | 0,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 252.884,00 | 252.884,00 | 1.210,30 | 19.435,48 | 0,09 | 233.448,52 | 1.210,30 | 14.835,48 | 0,11 | 238.048,52 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.147.365,00 | 3.165.615,00 | 357.026,62 | 2.558.475,28 | 11,20 | 607.139,72 | 568.097,21 | 1.920.972,09 | 13,78 | 1.244.642,91 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 377.406,00 | 580.406,00 | 81.642,48 | 373.083,56 | 1,63 | 207.322,44 | 97.474,59 | 323.045,15 | 2,32 | 257.360,85 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 106.096,00 | 108.096,00 | 10.428,90 | 36.923,26 | 0,16 | 71.172,74 | 10.428,90 | 36.923,26 | 0,26 | 71.172,74 | 0,00 |
| FOMENTO AO TRABALHO | 103.455,00 | 103.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.455,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.562.363,00 | 1.592.363,00 | 251.008,74 | 954.135,71 | 4,18 | 638.227,29 | 241.380,32 | 684.188,98 | 4,91 | 908.174,02 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 18.718,00 | 18.718,00 | 640,00 | 1.632,50 | 0,01 | 17.085,50 | 640,00 | 1.632,50 | 0,01 | 17.085,50 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.418.841,00 | 1.448.841,00 | 246.220,34 | 945.354,81 | 4,14 | 503.486,19 | 236.698,62 | 675.514,78 | 4,85 | 773.326,22 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 124.804,00 | 124.804,00 | 4.148,40 | 7.148,40 | 0,03 | 117.655,60 | 4.041,70 | 7.041,70 | 0,05 | 117.762,30 | 0,00 |
| SAÚDE | 4.992.820,00 | 4.792.820,00 | 675.055,24 | 2.884.804,89 | 12,63 | 1.908.015,11 | 687.977,22 | 2.058.364,17 | 14,77 | 2.734.455,83 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.538.243,00 | 4.678.243,00 | 675.055,24 | 2.884.804,89 | 12,63 | 1.793.438,11 | 687.977,22 | 2.058.364,17 | 14,77 | 2.619.878,83 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 454.577,00 | 114.577,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.577,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.577,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 15.551.313,00 | 12.918.086,81 | 2.412.407,66 | 7.497.186,38 | 32,83 | 5.420.900,43 | 2.562.472,96 | 6.344.885,67 | 45,51 | 6.573.201,14 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 13.514.189,00 | 10.885.962,81 | 2.097.793,22 | 6.800.328,64 | 29,78 | 4.085.634,17 | 2.284.828,22 | 5.684.997,63 | 40,78 | 5.200.965,18 | 0,00 |
| ENSINO INFANTIL | 2.037.124,00 | 2.032.124,00 | 314.614,44 | 696.857,74 | 3,05 | 1.335.266,26 | 277.644,74 | 659.888,04 | 4,73 | 1.372.235,96 | 0,00 |
| CULTURA | 703.499,00 | 683.499,00 | 57.521,04 | 365.782,30 | 1,60 | 317.716,70 | 90.439,16 | 301.315,01 | 2,16 | 382.183,99 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 703.499,00 | 683.499,00 | 57.521,04 | 365.782,30 | 1,60 | 317.716,70 | 90.439,16 | 301.315,01 | 2,16 | 382.183,99 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.339.614,00 | 7.465.806,31 | 295.477,21 | 6.584.587,71 | 28,83 | 881.218,60 | 462.502,17 | 1.635.719,63 | 11,73 | 5.830.086,68 | 0,00 |
| INFRA ESTRUTURA URBANA | 574.750,00 | 574.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 574.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 574.750,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.764.864,00 | 6.891.056,31 | 295.477,21 | 6.584.587,71 | 28,83 | 306.468,60 | 462.502,17 | 1.635.719,63 | 11,73 | 5.255.336,68 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.111.612,00 | 1.701.612,00 | 163.272,65 | 1.297.945,66 | 5,68 | 403.666,34 | 209.421,53 | 560.942,21 | 4,02 | 1.140.669,79 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 886.261,00 | 1.526.261,00 | 142.492,65 | 1.253.134,66 | 5,49 | 273.126,34 | 188.641,53 | 516.131,21 | 3,70 | 1.010.129,79 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 225.351,00 | 175.351,00 | 20.780,00 | 44.811,00 | 0,20 | 130.540,00 | 20.780,00 | 44.811,00 | 0,32 | 130.540,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 509.293,00 | 443.293,00 | 180.089,69 | 265.809,88 | 1,16 | 177.483,12 | 34.229,69 | 59.329,88 | 0,43 | 383.963,12 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 509.293,00 | 443.293,00 | 180.089,69 | 265.809,88 | 1,16 | 177.483,12 | 34.229,69 | 59.329,88 | 0,43 | 383.963,12 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 16.667,00 | 16.667,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.667,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.667,00 | 0,00 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 16.667,00 | 16.667,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.667,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.667,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 172.425,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.425,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 172.425,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.425,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.195], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 495 de 2017 | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| TOTAL (III)=(I+II) | 31.127.260,00 | 35.137.476,12 | 4.485.140,53 | 22.838.170,11 | 100,00 | 12.299.306,01 | 4.965.634,05 | 13.940.521,53 | 100,00 | 21.196.954,59 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**D3A905EE

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 | Jan a Jun 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 | Jan a Jun 2017 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun/2018 | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2018 | Jan a Jun/2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 2018 | Em 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 | Jan a Jun 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun/2018 | Jan a Jun/2017 Jan | a Jun/2018 | Jan a Jun/2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**01FFA242

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO VI

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Jan a Jun 2018 |
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 30.150.185,00 | 16.388.538,59 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 497.531,00 | 345.314,69 |
| IPTU | 113.976,00 | 85.936,64 |
| ISS | 66.671,00 | 87.402,65 |
| ITBI | 42.504,00 | 13.842,26 |
| IRRF | 229.944,00 | 135.818,37 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 44.436,00 | 22.314,77 |
| Contribuições | 120.697,00 | 87.800,17 |
| Receita Patrimonial | 191.145,00 | 43.366,96 |
| Aplicações Financeiras (II) | 191.145,00 | 43.366,96 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 29.032.134,00 | 15.871.330,84 |
| Cota-Parte do FPM | 7.324.354,00 | 3.521.478,37 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.528.635,00 | 3.204.017,48 |
| Cota-Parte do IPVA | 119.547,00 | 160.475,83 |
| Cota-Parte do ITR | 18.391,00 | 5.556,63 |
| Transferências da LC 87/1996 | 16.552,00 | 9.501,12 |
| Transferências da LC 61/1989 | 52.458,00 | 47.331,98 |
| Transferências do FUNDEB | 9.261.405,00 | 5.426.188,89 |
| Outras Transferências Correntes | 6.710.792,00 | 3.496.780,54 |
| Demais Receitas Correntes | 308.678,00 | 40.725,93 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 308.678,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 40.725,93 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 29.650.362,00 | 16.345.171,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 977.075,00 | 735.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 977.075,00 | 735.000,00 |
| Convênios | 977.075,00 | 735.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 977.075,00 | 735.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 30.627.437,00 | 17.080.171,63 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 29.066.747,82 | 18.173.590,22 | 13.269.670,34 | 12.615.970,83 | 42.420,93 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.658.846,00 | 6.931.949,05 | 6.931.949,05 | 6.884.456,26 | 42.420,93 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.407.901,82 | 11.241.641,17 | 6.337.721,29 | 5.731.514,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 15.407.901,82 | 11.241.641,17 | 6.337.721,29 | 5.731.514,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 29.066.747,82 | 18.173.590,22 | 13.269.670,34 | 12.615.970,83 | 42.420,93 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.938.303,30 | 4.664.579,89 | 670.851,19 | 654.351,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 5.872.808,30 | 4.602.607,48 | 608.878,78 | 592.378,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 65.495,00 | 61.972,41 | 61.972,41 | 61.972,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 5.872.808,30 | 4.602.607,48 | 608.878,78 | 592.378,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 132.425,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 35.071.981,12 | 22.776.197,70 | 13.878.549,12 | 13.208.349,61 | 42.420,93 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 3.829.401,09 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 648.514,57 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Jun 2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.829.401,09 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 93.954,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2017 | Jan a Jun 2018 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 49.441,83 | 26.225,41 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.332.785,21 | 5.149.192,81 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.332.785,21 | 5.149.192,81 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.385.426,14 | 5.159.412,81 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 52.640,93 | 10.220,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.283.343,38 | -5.122.967,40 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 3.839.624,02 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Jun 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 42.420,93 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 3.797.203,09 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 3.797.203,09 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**25B9BD3A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO VIII

**ANEXO VIII**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 453.095,00 | 453.095,00 | 322.999,92 | 71,29 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 113.976,00 | 113.976,00 | 85.936,64 | 75,40 |
| 1.1.1 - IPTU | 73.209,00 | 73.209,00 | 68.363,74 | 93,38 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 40.767,00 | 40.767,00 | 17.572,90 | 43,11 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 42.504,00 | 42.504,00 | 13.842,26 | 32,57 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.1 - ITBI | 42.504,00 | 42.504,00 | 13.842,26 | 32,57 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 66.671,00 | 66.671,00 | 87.402,65 | 131,10 |
| 1.3.1 - ISS | 66.671,00 | 66.671,00 | 87.402,65 | 131,10 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 229.944,00 | 229.944,00 | 135.818,37 | 59,07 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.324.919,00 | 16.324.919,00 | 8.685.451,37 | 53,20 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.155.442,00 | 9.155.442,00 | 4.401.847,77 | 48,08 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 9.155.442,00 | 9.155.442,00 | 4.401.847,77 | 48,08 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 6.910.793,00 | 6.910.793,00 | 4.005.021,67 | 57,95 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 20.689,00 | 20.689,00 | 11.876,40 | 57,40 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 65.572,00 | 65.572,00 | 59.164,99 | 90,23 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 22.989,00 | 22.989,00 | 6.945,78 | 30,21 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 149.434,00 | 149.434,00 | 200.594,76 | 134,24 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.778.014,00 | 16.778.014,00 | 9.008.451,29 | 53,69 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 1.041.179,00 | 1.041.179,00 | 601.088,79 | 57,73 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 455.418,00 | 455.418,00 | 296.758,91 | 65,16 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 282.150,00 | 282.150,00 | 113.558,40 | 40,25 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 303.611,00 | 303.611,00 | 138.917,66 | 45,76 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 51.853,82 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 655.215,00 | 655.215,00 | 413.401,30 | 63,09 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 655.215,00 | 655.215,00 | 413.401,30 | 63,09 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.696.394,00 | 1.696.394,00 | 1.014.490,09 | 59,80 |
| **FUNDEB** | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.264.982,00 | 3.264.982,00 | 1.737.089,96 | 53,20 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.831.088,00 | 1.831.088,00 | 880.369,40 | 48,08 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.382.158,00 | 1.382.158,00 | 801.004,19 | 57,95 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 4.137,00 | 4.137,00 | 2.375,28 | 57,42 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 13.114,00 | 13.114,00 | 11.833,01 | 90,23 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 4.598,00 | 4.598,00 | 1.389,15 | 30,21 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 29.887,00 | 29.887,00 | 40.118,93 | 134,24 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.261.405,00 | 9.261.405,00 | 5.438.941,61 | 58,73 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 9.261.405,00 | 9.261.405,00 | 5.426.188,89 | 58,59 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 12.752,72 | 0,00 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 5.996.423,00 | 5.996.423,00 | 3.689.098,93 | 61,52 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.556.843,00 | 5.556.843,00 | 2.797.060,62 | 50,34 | 2.797.060,62 | 50,34 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 951.886,00 | 951.886,00 | 486.041,36 | 51,06 | 486.041,36 | 51,06 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 4.604.957,00 | 4.604.957,00 | 2.311.019,26 | 50,19 | 2.311.019,26 | 50,19 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 3.704.562,00 | 3.464.562,00 | 1.957.666,53 | 56,51 | 1.606.012,13 | 46,36 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 858.209,00 | 883.209,00 | 193.954,60 | 21,96 | 156.984,90 | 17,77 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 2.846.353,00 | 2.581.353,00 | 1.763.711,93 | 68,33 | 1.449.027,23 | 56,13 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 9.261.405,00 | 9.021.405,00 | 4.754.727,15 | 52,70 | 4.403.072,75 | 48,81 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 4.403.072,75 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 51,43 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 29,53 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | 19,04 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.005.511,00 | 2.000.511,00 | 685.152,21 | 34,25 | 648.182,51 | 32,40 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 697.049,00 | 697.049,00 | 94.271,08 | 13,52 | 94.271,08 | 13,52 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 674.059,00 | 674.059,00 | 89.114,83 | 13,22 | 89.114,83 | 13,22 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 22.990,00 | 22.990,00 | 5.156,25 | 22,43 | 5.156,25 | 22,43 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 1.308.462,00 | 1.303.462,00 | 590.881,13 | 45,33 | 553.911,43 | 42,50 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.136.036,00 | 1.161.036,00 | 590.881,13 | 50,89 | 553.911,43 | 47,71 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 172.426,00 | 142.426,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 11.849.408,00 | 9.654.181,81 | 6.138.207,05 | 63,58 | 5.099.312,60 | 52,82 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.451.310,00 | 7.186.310,00 | 4.074.731,19 | 56,70 | 3.760.046,49 | 52,32 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.398.098,00 | 2.467.871,81 | 2.063.475,86 | 83,61 | 1.339.266,11 | 54,27 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 13.854.919,00 | 11.654.692,81 | 6.823.359,26 | 58,55 | 5.747.495,11 | 49,31 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.689.098,93 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE VINCULADOS AO ENSINO = (45g)RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) | 3.689.098,93 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | 2.058.396,18 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 22,85 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 500.749,00 | 450.749,00 | 231.285,17 | 51,31 | 154.848,61 | 34,35 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.195.645,00 | 812.645,00 | 442.541,95 | 54,46 | 442.541,95 | 54,46 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.696.394,00 | 1.263.394,00 | 673.827,12 | 53,33 | 597.390,56 | 47,28 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 15.551.313,00 | 12.918.086,81 | 7.497.186,38 | 58,04 | 6.344.885,67 | 49,12 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 70.913,92 | 0,00 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.426.188,89 | 0,00 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.388.256,68 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 4.388.256,68 | 0,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 12.752,72 | 0,00 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.121.598,85 | 0,00 |
| 51. (+) Ajustes | -0,08 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | -0,08 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.121.598,77 | 0,00 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**902D1A2D

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO X

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2017 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2018 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2019 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2022 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2023 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2024 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2025 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2026 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2027 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2028 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2029 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2030 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2031 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2032 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2033 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2034 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2035 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2036 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2037 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2038 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2039 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2040 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2041 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2042 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2043 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2044 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2045 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2046 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2047 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2048 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2049 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2050 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2051 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2052 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2053 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2054 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2055 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2056 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2057 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2058 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2059 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2060 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2061 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2062 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2063 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2064 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2065 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2066 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2067 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2068 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2069 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2070 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2071 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2072 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2073 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2074 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2075 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2076 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2077 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2078 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2079 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2080 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2081 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2082 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2083 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2084 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2085 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2086 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2087 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2088 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2089 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2090 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 2091 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Notas: | | | | |
| 1. Projeção atuarial elaborada em 24/07/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | | | |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**5AB11179

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**RREO ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 (b) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 453.095,00 | 453.095,00 | 322.999,92 | 71,29 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 73.209,00 | 73.209,00 | 68.363,74 | 93,38 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 42.504,00 | 42.504,00 | 13.842,26 | 32,57 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 66.671,00 | 66.671,00 | 87.402,65 | 131,10 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 229.944,00 | 229.944,00 | 135.818,37 | 59,07 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 114,74 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 28.681,00 | 28.681,00 | 8.675,40 | 30,25 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 12.086,00 | 12.086,00 | 8.782,76 | 72,67 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.324.919,00 | 16.324.919,00 | 8.685.451,37 | 53,20 |
| Cota-Parte do FPM | 9.155.442,00 | 9.155.442,00 | 4.401.847,77 | 48,08 |
| Cota Parte do ITR | 22.989,00 | 22.989,00 | 6.945,78 | 30,21 |
| Cota-Parte do IPVA | 149.434,00 | 149.434,00 | 200.594,76 | 134,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.910.793,00 | 6.910.793,00 | 4.005.021,67 | 57,95 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 65.572,00 | 65.572,00 | 59.164,99 | 90,23 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 20.689,00 | 20.689,00 | 11.876,40 | 57,40 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.689,00 | 20.689,00 | 11.876,40 | 57,40 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 16.778.014,00 | 16.778.014,00 | 9.008.451,29 | 53,69 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 (d) | % (d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.054.298,00 | 2.054.298,00 | 1.020.445,44 | 49,67 |
| Provenientes da União | 1.559.491,00 | 1.559.491,00 | 641.529,69 | 41,14 |
| Provenientes dos Estados | 454.575,00 | 454.575,00 | 378.915,75 | 83,36 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 40.232,00 | 40.232,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.931,00 | 2.931,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.057.229,00 | 2.057.229,00 | 1.041.445,44 | 50,62 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 ( f ) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Jun 2018 ( g ) | % ( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 4.470.996,00 | 4.646.196,00 | 2.882.004,89 | 62,03 | 2.055.564,17 | 44,24 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 2.052.859,00 | 2.069.859,00 | 981.646,53 | 47,43 | 981.646,53 | 47,43 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.418.137,00 | 2.576.337,00 | 1.900.358,36 | 73,76 | 1.073.917,64 | 41,68 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 521.824,00 | 146.624,00 | 2.800,00 | 1,91 | 2.800,00 | 1,91 | 0,00 |
| Investimentos | 521.824,00 | 146.624,00 | 2.800,00 | 1,91 | 2.800,00 | 1,91 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.992.820,00 | 4.792.820,00 | 2.884.804,89 | 60,19 | 2.058.364,17 | 42,95 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Jun 2018 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.559.491,00 | 1.519.491,00 | 776.736,27 | 26,93 | 630.226,07 | 30,62 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.559.491,00 | 1.519.491,00 | 776.736,27 | 26,93 | 630.226,07 | 30,62 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.559.491,00 | 1.519.491,00 | 776.736,27 | 26,93 | 630.226,07 | 30,62 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 3.433.329,00 | 3.273.329,00 | 2.108.068,62 | 73,07 | 1.428.138,10 | 69,38 | 0,00 |

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | 15,85 |
|---|---|---|---|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] | | | | | 76.870,41 |
| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Jun 2018 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.538.243,00 | 4.678.243,00 | 2.884.804,89 | 100,00 | 2.058.364,17 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 454.577,00 | 114.577,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.992.820,00 | 4.792.820,00 | 2.884.804,89 | 100,00 | 2.058.364,17 | 100,00 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**AAE1098F

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituidos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garatias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Do Ente Federado** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Das Estatais Não-Dependentes** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PPP A CONTRATAR** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**BACDE7C9

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 31.127.260,-00 |
| Previsão Atualizada | 31.127.260,-00 |
| Receitas Realizadas | 17.123.538,-59 |
| Deficit Orçamentário | 0,-00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,-00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 31.127.260,-00 |
| Créditos Adicionais | 4.010.216,-12 |
| Dotação Atualizada | 35.137.476,-12 |
| Despesas Empenhadas | 22.838.170,-11 |
| Despesas Liquidadas | 13.940.521,-53 |
| Despesas Pagas | 13.270.322,-02 |
| Superavit Orçamentário | 3.183.017,-06 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 22.838.170,-11 |
| Despesas Liquidadas | 13.940.521,-53 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 32.895.341,-21 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário | 0,-00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário | 0,-00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 3.829.401,09 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 3.829.401,09 | 0,00 |

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 52.640,93 | 0,00 | 42.420,93 | 10.220,00 |
| Poder Executivo | 52.640,93 | 0,00 | 42.420,93 | 10.220,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 185.557,64 | | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 |
| Poder Executivo 185.557,64 | | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL 238.198,57 | | 0,00 | 42.420,93 | 195.777,64 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 2.058.396,18 | 25,00 | 22,85 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 2.797.060,62 | 60,00 | 51,43 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 670.851,19 | 1.273.723,41 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.428.138,10 | 15,00 | 15,85 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL(%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**C445F947

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
### DECRETO 37 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$546.696,03 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 546.696,03 | | | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | |
| | 49 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 3.215,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 50 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 83.098,10 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 53 | | 04.122.0802.1044.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 13.620,90 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | |
| | 69 | | 04.122.0300.2008.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura | 75.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 97 | | 26.782.0800.2067.0000 | Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes | 131.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei | | | | |
| | 101 | | 26.782.0800.2067.0000 | Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes | 76.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| | 118 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 26.102,64 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 129 | | 12.361.0502.2010.0000 | Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar | 45.200,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 186 | | 27.812.0507.2016.0000 | Fomentar as Atividades Desportivas do Município | 1.310,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB | | | | | |
| | 200 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | 1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 209 | | 12.365.0500.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%" | 676,50 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 206 | | 12.361.0802.1029.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 1.999,80 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 237 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS | 2.177,50 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 283 | | 10.301.0600.2046.0000 | FIS Saúde (Lei 4.170/2012) | 30.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 305 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | 10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 309 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | 5.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da Média e | | | | |
| | 454 | | 10.305.0600.2024.0000 | Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde | 2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 012 000 | Componente de Vigilância em Saúde - (PRT | | | | |
| | 458 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | 15.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 008 000 | Componente Piso da Atenção Básica Fixo - | | | | |
| | 289 | | 10.301.0801.1032.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | 5.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 057 000 | Investimentos na Rede de Serviços de Saú | | | | |
| | 295 | | 10.301.0802.1034.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 398,80 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 057 000 | Investimentos na Rede de Serviços de Saú | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 365 | | 08.244.0802.1038.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 4.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 368 | | 08.244.0802.1038.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 415,90 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 372 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | 2.470,08 | | | |
| | | | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 374 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | 2.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 376 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | 5.900,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 387 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 340,40 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 391 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 1.750,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| | 419 | | 08.243.0900.2034.0000 | Manutenção das Atividades do FMDCA | 520,41 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DA PREFEITA | | | | | |
| | 18 | | 02.122.0300.2003.0000 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | -520,41 | | | |
| | | | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 20 | | 02.122.0300.2003.0000 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | -1.948,19 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DA PREFEITA | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25 | | 04.122.0200.2002.0000 | Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita | -3.830,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 02 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
| | 37 | | 04.123.0802.1015.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | -7.640,90 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | |
| | 45 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | -78.463,10 | | | |
| | | | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 58 | | 04.128.0300.2045.0000 | Pessoal e Encargos em Gerais | -65.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.08 | Subsídio Vice-Prefeito | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | |
| | 77 | | 15.451.0800.1002.0000 | Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais | -10.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 95 | | 26.782.0800.1019.0000 | Construção/Reforma de Pontes | -21.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei | | | | |
| | 99 | | 26.782.0800.2067.0000 | Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes | -3.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei | | | | |
| | 460 | | 26.782.0801.1018.0000 | Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral | -187.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| | 113 | | 12.306.0501.2011.0000 | Programa Municipal de Alimentação Escolar | -61.900,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 003 | OUTRAS | | | | |
| | 120 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | -2.063,40 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 141 | | 12.361.0801.1024.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -12.391,05 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 183 | | 27.812.0507.2016.0000 | Fomentar as Atividades Desportivas do Município | -1.310,00 | | | |
| | | | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB | | | | | |
| | 197 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 198 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -999,80 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 199 | | 12.361.0500.2030.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%" | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 210 | | 12.365.0500.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%" | -676,50 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 229 | | 10.122.0300.2021.0000 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | -177,50 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 230 | | 10.122.0300.2021.0000 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | -2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 263 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | -15.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 008 000 | Componente Piso da Atenção Básica Fixo - | | | | |
| | 280 | | 10.301.0600.2044.0000 | Saúde da Família - SF | -2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 281 | | 10.301.0600.2046.0000 | FIS Saúde (Lei 4.170/2012) | -30.000,00 | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 288 | | 10.301.0801.1032.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -5.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 294 | | 10.301.0802.1034.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | -398,80 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 304 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | -10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 306 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | -5.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da Média e | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 349 | | 08.122.0300.2029.0000 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 371 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 373 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | -2.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 377 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | -1.470,08 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 380 | | 08.244.0900.2036.0000 | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS | -415,90 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 383 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | -340,40 | | | |
| | | | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 385 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 388 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | -750,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 390 | | 08.244.0900.2047.0000 | Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | -3.400,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 408 | | 08.244.0900.2053.0000 | Manutenção das Ações do FEAS | -1.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 410 | | 08.244.0900.2053.0000 | Manutenção das Ações do FEAS | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 412 | | 08.244.0900.2053.0000 | Manutenção das Ações do FEAS | -3.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -546.696,03 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 04 de junho de 2018

***ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**5F2EDA7A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**
**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**
**ÓRGÃO PARTICIPANTE: KARITE EVENTOS LTDA-ME**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS e pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, representada pelo senhor **PEDRO CORREIA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade RG. nº 493756-SSP/MS e do CPF nº 367.105.041-15, residente e domiciliado à Rua Doutor Mario Correa, nº 1250, Centro, nesta cidade de Paranaíba – MS e a Empresa **KARITE EVENTOS LTDA-ME**, sito à Avenida Jose de Castro, nº 990, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.624.225/0001-93, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **HIGOR ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF n° 836.700.841-34 e RG n° 89.166-7, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1425, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de banheiro químico, equipamento de som, trio elétrico, tendas, grade de isolamento e arquibancadas, para realização da **CAVALGADA CÍVICA**, a realizar-se em 1º de julho de 2018 neste Município de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUIBANCADA COM ESTRUTURA DE AÇO E ASSENTO EM MADEIRA-Arquibancada com estrutura de aço e assento em madeira ou em material superior em qualidade, medindo 19,80 metros cada e sete degraus. | UN | 4 | 3.475,00 | 13.900,00 |
| 2 | BANHEIRO QUIMICO | UN | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 3 | GRADE ISOLAMENTO EM FERRO COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.-Grade isolamento em ferro com altura mínima de 50 cm. | MTS | 500 | 10,00 | 5.000,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM-04 caixas de som amplificadas e mesa de som com saída para dois ou mais microfones | UN | 1 | 800,00 | 800,00 |
| 5 | SOM MÓVEL TIPO TRIO ELÉTRICO MONTADO EM CAMINHÃO ¾ OU SUPERIOR-Som móvel tipo trio elétrico montado em caminhão ¾ ou superior | UN | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 6 | TENDAS COM MEDIDAS DE 10X10MT.-Tendas com medidas de 10x10mt. | MTS | 100 | 9,00 | 900,00 |

O preço é fixo e irreajustável, respeitando as determinações do artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLAUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E USUÁRIOS**

São órgãos e entidades públicas participantes do presente REGISTRO DE PREÇOS:

| Nº ITEM | ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|---|---|
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER |

Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei Federal nº 8.666/1993.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não-participantes que eventualmente aderirem.

Ao Órgão Não-participante que aderir à presente Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLAUSULA V – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas do artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovadas e fundamentadas.
Na hipótese da PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de detalhamento de custos, acompanhada de documentação apropriada que comprove satisfatoriamente a procedência do pedido e o superveniente desequilíbrio econômico-financeiro.
Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a PROMITENTE CONTRATADA com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador poderá proceder o cancelamento do preço para o item registrado, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
Simultaneamente poderá proceder à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
No transcurso da negociação prevista no item 5.1, ficará a PROMITENTE CONTRATADA condicionada a atender integralmente as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidades participantes, nos preços inicialmente registrados, sendo vedado a interrupção do fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes para o item do objeto ora registrado.
Não serão concedidas revisões de preços sobre parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 18, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Setor Competente, em conformidade com a legislação vigente, acompanhada do Relatório de Prestação dos Serviços assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA.
7.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresentada em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.
7.1.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no **CONTRATO**, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no **CONTRATO** e indenização pelos danos decorrentes.
7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
7.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;
7.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

8.1.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
8.1.3. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes do REGISTRO DE PREÇOS os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
8.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.1.5. Gerenciar o REGISTRO DE PREÇO e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração Pública;
8.1.6. Dar preferência de contratação com a PROMITENTE CONTRATADA do REGISTRO DE PREÇOS ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
8.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis, prevista em lei, conforme o caso.
8.1.8. Cancelar o REGISTRO DE PREÇOS quando presentes as situações previstas na Cláusula Décima deste instrumento.
**8.2. COMPETE AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES:**
8.2.1. Motivar ou não a contratação do objeto de REGISTRO DE PREÇO nas quantidades estimadas.
8.2.2. Proporcionar a PROMITENTE CONTRATADA todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e/ou entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no Edital.

8.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações, inclusive à aplicação das sanções previstas neste Edital.
8.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador da Ata, da inexecução total ou parcial do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento para a retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.
8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados nesta Ata.
8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela PROMITENTE CONTRATADA.
8.2.7. Acompanhar e fazer cumprir os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se pelo controle e fiel execução de todas as obrigações relativas ao fornecimento, conforme condições estabelecidas no Edital.
8.2.9. Proceder ao pagamento do valor convencionado para o serviço contratado, na forma e prazos previamente pactuados;

**8.3. COMPETE A PROMITENTE CONTRATADA:**
8.3.1. Possuir o ferramental necessário à execução do objeto do CONTRATO;
8.3.2. Respeitar rigorosamente todas as normas usuais de segurança e medicina do trabalho previsto pela Legislação Trabalhista;
8.3.3. Providenciar a retirada do local de trabalho de empregado cuja permanência seja indesejável pela contratante;
8.3.4. Apresentar seus funcionários com boa aparência, devidamente uniformizados e identificados;
8.3.5. Reparar os danos decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
8.3.6. Concluir os trabalhos de montagem dos equipamentos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, no local designado pelo município.
**8.3.7. Se responsabilizar pela limpeza dos sanitários, em no mínimo 03 (três) vezes, com a reposição de papel higiênico, desodorização e sucção de detritos, durante todo o período do evento, disponibilizando para tanto, funcionários para tal fim, sem alteração do valor contratado.**
8.3.8. Concluir os trabalhos de retirada dos equipamentos do local prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;
8.3.9. A CONTRATADA ficará responsável pelo frete, montagem, desmontagem e fornecimento de todos os equipamentos, materiais e a mão de obra necessária, bem como hospedagem e refeição da equipe técnica, caso necessário;
8.3.10. Fornecer objetos que estejam em estrita conformidade com as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência;
8.3.10.1. Fornecer os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;
8.3.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;
8.3.12. Assumir, com exclusividade, todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços, tais como, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do CONTRATO, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;
8.3.13. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto do CONTRATO;
8.3.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
8.3.15. Utilizar exclusivamente mão de obra habilitada à execução dos serviços objeto do CONTRATO;
8.3.16. Assumir todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s) decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus por parte da CONTRATANTE;
8.3.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
8.3.18. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a esse processo licitatório, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
8.3.19. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do CONTRATO.
8.1.20. Manter, na direção do serviço, profissional habilitado como responsável técnico que firmaram a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade – RRT, junto ao CAU, na forma de legislação vigente.
8.3.21. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.
8.3.22. Manter durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório.

**CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

**9.1.** Pelo descumprimento da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor beneficiário, sujeito às penalidades a juízo da Administração Pública, no que lhe couber, as sanções previstas no item 17 do Edital, o qual é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO**

**10.1.** A presente Ata poderá, a critério da Administração Pública, ser parcial ou totalmente cancelada quando PROMITENTE CONTRATADA descumprir as condições da mesma ou por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
**10.2.** Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração Pública, não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá revogar o referido registro, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA XI – DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à PROMITENTE CONTRATADA:
**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;
**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA XII – DAS ADESÕES**

**12.1.** Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei Federal nº 8.666/1993.
**12.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
**12.3.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**12.4.** As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não-participantes que eventualmente aderirem.
**12.5.** Ao Órgão Não-participante que aderir à presente Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA XIV – DA PUBLICIDADE**

**14.1.** Os preços registrados na Ata serão divulgados trimestralmente, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS ou publicados em órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** O objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Órgão Participante nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização; sendo a gestão feita pelo(a) Secretário(a) Municipal Srº **PEDRO CORREIA RODRIGUES**.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1.** As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paranaíba-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e de acordo, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 02 (duas) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

***PEDRO CORREIA RODRIGUES***
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

EMPRESA DETENTORA:

***HIGOR ALVES PEREIRA***
Karite Eventos LTDA-ME

Testemunhas:

Claudilene Oliveira de Souza Barbara
CPF nº 639.064.571.68

Dalan Francisco
CPF nº 014.520.051-50

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**FDE13EAF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rua Monteiro Lobato, 675 | | | CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62 | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | |
| *Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.* | | | | |
| 02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| Credor | | | | |
| *Razão Social / Fornecedor* | *CNPJ / CPF* | *Banco* | *Agência* | *Conta* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | *Bancária* |
| 120 - COMERCIAL DEMACOP LTDA. | | | 03.567.757/0001-50 | | | |
| *Endereço* | | | | | *Cidade* | *Telefone* |
| RUA OLAVO BILAC, 128 | | | | | SETE QUEDAS/MS | |
| Empenho | | | | | | |
| Tipo | | | Item da Despesa | | Número | Folha |
| ORDINARIO | | | 0004 - DESPESAS DIVERSAS | | 001426 | 1 |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo | Reserva |
| 16/07/2018 | | | DISPENSA | | -/ | |
| Local de Entrega : | | | Aplicação | | Documento | |
| | | | - | | Contrato | |
| Dotação | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | Nro Red. | Classificação Funcional | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | 00177 | 15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq | | |
| Sub-Elemento da Despesa | | | | | | |
| 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo | | | | | | |
| Vinculo | | | | | | |
| 180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul) | | | | | | |
| Crédito | | | | | | |
| ORCAMENTARIO | | | | | | |
| Valores | | | | | | |
| *Dotação Autorizada* | *Saldo Anterior* | | *valor do Empenho* | | *Saldo Atual* | |
| | | | 5.962,25 | | | |
| Histórico | | | | | | |
| *Item* | *Quantidade* | *Unidade* | *Item* | | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| 11 | UND | | VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS DA MUNICIPALILDADE, ATENDENDO AO REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2018. | | 5.962,25 | 5.962,25 |
| Total | | | | | | 5.962,25 |
| Por Extenso | | | | | | |
| *****(cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ***** | | | | | | |
| Autorização | | | | | | |
| ***FRANCISCO PIROLI*** | | | ***MARCOS ROBERTO PENACHIO*** | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contador | | | |

**Publicado por:**
Marcos Roberto Penachio
**Código Identificador:**04B9127E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-3ºBIM.

Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 67.420.000,00 | 67.420.000,00 | 9.667.949,11 | 14,33 | 29.366.781,11 | 43,55 | 38.053.218,89 |
| RECEITAS CORRENTES | 62.783.200,00 | 62.783.200,00 | 9.532.979,11 | 15,18 | 28.619.311,11 | 45,58 | 34.163.888,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 8.403.700,00 | 8.403.700,00 | 1.308.975,59 | 15,57 | 3.826.154,63 | 45,52 | 4.577.545,37 |
| Impostos | 7.780.700,00 | 7.780.700,00 | 1.272.079,85 | 16,34 | 3.626.242,82 | 46,60 | 4.154.457,18 |
| Taxas | 544.000,00 | 544.000,00 | 36.895,74 | 6,78 | 199.911,81 | 36,74 | 344.088,19 |
| Contribuição de Melhoria | 79.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.270.000,00 | 2.270.000,00 | 372.525,42 | 16,41 | 1.128.981,88 | 49,73 | 1.141.018,12 |
| Contribuições Sociais | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 246.640,29 | 16,01 | 771.538,80 | 50,09 | 768.461,20 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 730.000,00 | 730.000,00 | 125.885,13 | 17,24 | 357.443,08 | 48,96 | 372.556,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.774.434,00 | 2.774.434,00 | 48.096,42 | 1,73 | 892.680,72 | 32,17 | 1.881.753,28 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | -1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 2.746.434,00 | 2.746.434,00 | 48.096,42 | 1,75 | 892.580,72 | 32,49 | 1.853.853,28 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,34 | 28.900,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.697.200,00 | 47.697.200,00 | 7.766.870,44 | 16,28 | 22.651.497,78 | 47,49 | 25.045.702,22 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.572.600,00 | 21.572.600,00 | 3.665.403,20 | 16,99 | 10.134.110,27 | 46,97 | 11.438.489,73 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 16.394.600,00 | 16.394.600,00 | 2.276.979,08 | 13,88 | 7.014.269,07 | 42,78 | 9.380.330,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.720.000,00 | 9.720.000,00 | 1.824.488,16 | 18,77 | 5.503.118,44 | 56,61 | 4.216.881,56 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.623.866,00 | 1.623.866,00 | 36.511,24 | 2,24 | 119.996,10 | 7,38 | 1.503.869,90 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 24.500,00 | 24.500,00 | 748,56 | 3,05 | 1.707,12 | 6,96 | 22.792,88 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 459,75 | 0,23 | 194.540,25 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.404.366,00 | 1.404.366,00 | 35.762,68 | 2,54 | 117.829,23 | 8,39 | 1.286.536,77 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.636.800,00 | 4.636.800,00 | 134.970,00 | 2,91 | 747.470,00 | 16,12 | 3.889.330,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.636.000,00 | 4.636.000,00 | 134.970,00 | 2,91 | 747.470,00 | 16,12 | 3.888.530,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.515.900,00 | 2.515.900,00 | 84.970,00 | 3,37 | 697.470,00 | 27,72 | 1.818.430,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.120.100,00 | 2.120.100,00 | 50.000,00 | 2,35 | 50.000,00 | 2,35 | 2.070.100,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.885.000,00 | 1.885.000,00 | 501.032,93 | 26,57 | 1.515.018,12 | 80,37 | 369.981,88 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 69.305.000,00 | 69.305.000,00 | 10.168.982,04 | 14,67 | 30.881.799,23 | 44,55 | 38.423.200,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 69.305.000,00 | 69.305.000,00 | 10.168.982,04 | 14,67 | 30.881.799,23 | 44,55 | 38.423.200,77 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 3.323.084,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 69.305.000,00 | 72.628.084,24 | 10.168.982,04 | 14,00 | 30.881.799,23 | 42,52 | 38.423.200,77 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 65.799.400,00 | 69.539.984,24 | 10.023.193,12 | 34.481.334,01 | 35.058.650,23 | 9.608.260,74 | 25.951.950,82 | 43.588.033,42 | 25.344.850,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 57.723.046,00 | 62.018.622,96 | 9.968.922,14 | 33.918.717,72 | 28.099.905,24 | 9.450.806,88 | 25.431.094,45 | 36.587.528,51 | 24.881.318,33 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.613.450,00 | 31.871.350,00 | 5.149.925,37 | 14.850.557,47 | 17.020.792,53 | 5.161.290,80 | 14.811.773,61 | 17.059.576,39 | 14.701.788,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.099.596,00 | 30.137.272,96 | 4.818.996,77 | 19.068.160,25 | 11.069.112,71 | 4.289.516,08 | 10.619.320,84 | 19.517.952,12 | 10.179.529,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.678.354,00 | 6.123.361,28 | 54.270,98 | 562.616,29 | 5.560.744,99 | 157.453,86 | 520.856,37 | 5.602.504,91 | 463.531,67 |
| INVESTIMENTOS | 6.678.354,00 | 6.123.361,28 | 54.270,98 | 562.616,29 | 5.560.744,99 | 157.453,86 | 520.856,37 | 5.602.504,91 | 463.531,67 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.398.000,00 | 1.398.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.398.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.398.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.615.600,00 | 2.618.100,00 | 398.682,01 | 1.245.279,50 | 1.372.820,50 | 422.891,56 | 1.196.611,28 | 1.421.488,72 | 1.052.031,24 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 68.415.000,00 | 72.158.084,24 | 10.421.875,13 | 35.726.613,51 | 36.431.470,73 | 10.031.152,30 | 27.148.562,10 | 45.009.522,14 | 26.396.881,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI) | 890.000,00 | 470.000,00 | 32.661,57 | 96.925,77 | 373.074,23 | 32.661,57 | 96.925,77 | 373.074,23 | 96.925,77 |
| Amortização da Dívida Interna | 890.000,00 | 470.000,00 | 32.661,57 | 96.925,77 | 373.074,23 | 32.661,57 | 96.925,77 | 373.074,23 | 96.925,77 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 890.000,00 | 470.000,00 | 32.661,57 | 96.925,77 | 373.074,23 | 32.661,57 | 96.925,77 | 373.074,23 | 96.925,77 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas té o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre h) | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 69.305.000,00 | 72.628.084,24 | 10.454.536,70 | 35.823.539,28 | 36.804.544,96 | 10.063.813,87 | 27.245.487,87 | 45.382.596,37 | 26.493.807,01 |
| SUPERAVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 69.305.000,00 | 72.628.084,24 | 10.454.536,70 | 35.823.539,28 | 36.804.544,96 | 10.063.813,87 | 27.245.487,87 | 45.382.596,37 | 26.493.807,01 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.885.000,00 | 1.885.000,00 | 501.032,93 | 26,57 | 1.515.018,12 | 80,37 | 369.981,88 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.885.000,00 | 1.885.000,00 | 501.032,93 | 26,57 | 1.515.018,12 | 80,37 | 369.981,88 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.845.000,00 | 1.845.000,00 | 501.032,93 | 27,15 | 1.515.018,12 | 82,11 | 329.981,88 |
| Contribuições Sociais | 1.845.000,00 | 1.845.000,00 | 501.032,93 | 27,15 | 1.515.018,12 | 82,11 | 329.981,88 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO TUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.615.600,00 | 2.618.100,00 | 398.682,01 | 1.245.279,50 | 1.372.820,50 | 422.891,56 | 1.196.611,28 | 1.421.488,72 | 1.052.031,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.615.600,00 | 2.618.100,00 | 398.682,01 | 1.245.279,50 | 1.372.820,50 | 422.891,56 | 1.196.611,28 | 1.421.488,72 | 1.052.031,24 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.615.600,00 | 2.618.100,00 | 398.682,01 | 1.245.279,50 | 1.372.820,50 | 422.891,56 | 1.196.611,28 | 1.421.488,72 | 1.052.031,24 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**A2045D49

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-3ºBIM.

| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | | | | | | | | | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2018 / 3.° BIMESTRE** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 66.689.400,00 | 70.009.984,24 | 10.055.854,69 | 34.578.259,78 | 96,52 | 35.431.724,46 | 9.640.922,31 | 26.048.876,59 | 95,61 | 43.961.107,65 |
| Legislativa | 2.663.200,00 | 2.740.336,08 | 308.389,20 | 1.718.702,85 | 4,80 | 1.021.633,23 | 418.982,20 | 1.302.923,85 | 4,78 | 1.437.412,23 |
| Ação Legislativa | 2.663.200,00 | 2.740.336,08 | 308.389,20 | 1.718.702,85 | 4,80 | 1.021.633,23 | 418.982,20 | 1.302.923,85 | 4,78 | 1.437.412,23 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 169.000,00 | 500,00 | 52,84 | 52,84 | 0,00 | 447,16 | 52,84 | 52,84 | 0,00 | 447,16 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 169.000,00 | 500,00 | 52,84 | 52,84 | 0,00 | 447,16 | 52,84 | 52,84 | 0,00 | 447,16 |
| Administração | 7.492.100,00 | 7.224.696,77 | 1.376.608,48 | 3.720.370,23 | 10,39 | 3.504.326,54 | 1.019.572,12 | 2.829.778,98 | 10,39 | 4.394.917,79 |
| Planejamento e Orçamento | 2.500,00 | 3.760,00 | 1.759,90 | 1.969,90 | 0,01 | 1.790,10 | 1.759,90 | 1.969,90 | 0,01 | 1.790,10 |
| Administração Geral | 6.829.600,00 | 6.889.736,77 | 1.368.156,24 | 3.463.177,46 | 9,67 | 3.426.559,31 | 959.042,42 | 2.680.606,41 | 9,84 | 4.209.130,36 |
| Administração Financeira | 329.500,00 | 224.700,00 | 6.328,04 | 214.600,83 | 0,60 | 10.099,17 | 47.475,44 | 111.977,63 | 0,41 | 112.722,37 |
| Administração de Receitas | 330.500,00 | 106.500,00 | 364,30 | 40.622,04 | 0,11 | 65.877,96 | 11.294,36 | 35.225,04 | 0,13 | 71.274,96 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| Defesa Civil | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.488.600,00 | 2.766.731,34 | 433.681,25 | 1.405.269,25 | 3,92 | 1.361.462,09 | 399.259,81 | 1.113.852,50 | 4,09 | 1.652.878,84 |
| Administração Geral | 90.600,00 | 236.930,00 | 78.879,14 | 120.920,16 | 0,34 | 116.009,84 | 14.048,35 | 41.706,57 | 0,15 | 195.223,43 |
| Assistência ao Idoso | 129.200,00 | 123.700,00 | 0,00 | 115.417,44 | 0,32 | 8.282,56 | 21.632,48 | 48.948,72 | 0,18 | 74.751,28 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 117.200,00 | 109.200,00 | 0,00 | 96.982,08 | 0,27 | 12.217,92 | 28.017,36 | 46.263,36 | 0,17 | 62.936,64 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 28.100,00 | 60.885,00 | 10.600,00 | 32.776,41 | 0,09 | 28.108,59 | 10.629,10 | 32.751,01 | 0,12 | 28.133,99 |
| Assistência Comunitária | 2.123.500,00 | 2.236.016,34 | 344.202,11 | 1.039.173,16 | 2,90 | 1.196.843,18 | 324.932,52 | 944.182,84 | 3,47 | 1.291.833,50 |
| Previdência Social | 6.330.000,00 | 6.330.000,00 | 475.562,01 | 1.396.258,99 | 3,90 | 4.933.741,01 | 432.998,98 | 1.277.852,18 | 4,69 | 5.052.147,82 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.612.000,00 | 5.612.000,00 | 475.562,01 | 1.396.258,99 | 3,90 | 4.215.741,01 | 432.998,98 | 1.277.852,18 | 4,69 | 4.334.147,82 |
| Reserva do RPPS | 718.000,00 | 718.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 718.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 718.000,00 |
| Saúde | 15.090.005,00 | 15.187.505,00 | 2.705.619,64 | 8.372.508,72 | 23,37 | 6.814.996,28 | 2.468.774,73 | 7.290.200,01 | 26,76 | 7.897.304,99 |
| Administração Geral | 828.805,00 | 961.805,00 | 256.065,01 | 467.858,80 | 1,31 | 493.946,20 | 66.219,43 | 241.986,67 | 0,89 | 719.818,33 |
| Atenção Básica | 11.227.150,00 | 10.301.650,00 | 1.582.281,89 | 4.929.002,09 | 13,76 | 5.372.647,91 | 1.466.839,39 | 4.619.787,25 | 16,96 | 5.681.862,75 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.078.500,00 | 2.968.500,00 | 752.308,08 | 2.342.390,71 | 6,54 | 626.109,29 | 810.859,87 | 1.931.746,06 | 7,09 | 1.036.753,94 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 424.400,00 | 424.400,00 | 49.421,50 | 363.089,75 | 1,01 | 61.310,25 | 67.738,78 | 263.698,56 | 0,97 | 160.701,44 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Vigilância Sanitária | 54.950,00 | 54.950,00 | 5.298,00 | 18.731,04 | 0,05 | 36.218,96 | 1.338,00 | 14.731,04 | 0,05 | 40.218,96 |
| Vigilância Epidemiológica | 476.200,00 | 476.200,00 | 60.245,16 | 251.436,33 | 0,70 | 224.763,67 | 55.779,26 | 218.250,43 | 0,80 | 257.949,57 |
| Trabalho | 709.000,00 | 709.000,00 | 114.450,95 | 337.763,44 | 0,94 | 371.236,56 | 114.450,95 | 337.763,44 | 1,24 | 371.236,56 |
| Outros Encargos Especiais | 709.000,00 | 709.000,00 | 114.450,95 | 337.763,44 | 0,94 | 371.236,56 | 114.450,95 | 337.763,44 | 1,24 | 371.236,56 |
| Educação | 19.875.575,00 | 22.207.657,92 | 3.228.619,46 | 13.545.244,24 | 37,81 | 8.662.413,68 | 3.838.613,95 | 9.359.725,67 | 34,35 | 12.847.932,25 |
| Alimentação e Nutrição | 1.185.000,00 | 1.544.932,29 | 5.493,39 | 1.117.736,45 | 3,12 | 427.195,84 | 218.061,38 | 378.654,91 | 1,39 | 1.166.277,38 |
| Ensino Fundamental | 15.645.725,00 | 17.603.578,97 | 2.737.700,65 | 11.055.260,19 | 30,86 | 6.548.318,78 | 3.110.507,50 | 7.621.448,11 | 27,97 | 9.982.130,86 |
| Ensino Superior | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 |
| Educação Infantil | 2.917.350,00 | 2.962.146,66 | 485.425,42 | 1.372.247,60 | 3,83 | 1.589.899,06 | 510.045,07 | 1.359.622,65 | 4,99 | 1.602.524,01 |
| Educação de Jovens e Adultos | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| Difusão Cultural | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 428.100,00 | 418.100,00 | 47.450,19 | 133.902,33 | 0,37 | 284.197,67 | 66.421,21 | 122.245,13 | 0,45 | 295.854,87 |
| Difusão Cultural | 428.100,00 | 418.100,00 | 47.450,19 | 133.902,33 | 0,37 | 284.197,67 | 66.421,21 | 122.245,13 | 0,45 | 295.854,87 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 2.927.134,00 | 3.519.238,36 | 256.033,76 | 817.880,18 | 2,28 | 2.701.358,18 | 172.159,30 | 520.090,85 | 1,91 | 2.999.147,51 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.721.634,00 | 1.778.891,21 | 25.832,12 | 215.369,41 | 0,60 | 1.563.521,80 | 3.711,00 | 95.633,19 | 0,35 | 1.683.258,02 |
| Serviços Urbanos | 1.182.500,00 | 1.717.347,15 | 230.201,64 | 602.130,77 | 1,68 | 1.115.216,38 | 168.448,30 | 424.077,66 | 1,56 | 1.293.269,49 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 380,00 | 0,00 | 22.620,00 | 0,00 | 380,00 | 0,00 | 22.620,00 |
| Habitação | 34.400,00 | 34.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.400,00 |
| Habitação Rural | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Habitação Urbana | 23.200,00 | 23.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.200,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 916.500,00 | 1.944.001,15 | 181.392,00 | 485.712,00 | 1,36 | 1.458.289,15 | 120.928,00 | 302.513,95 | 1,11 | 1.641.487,20 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 916.500,00 | 1.944.001,15 | 181.392,00 | 485.712,00 | 1,36 | 1.458.289,15 | 120.928,00 | 302.513,95 | 1,11 | 1.641.487,20 |
| Ciência e Tecnologia | 43.100,00 | 43.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 43.100,00 | 43.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.100,00 |
| Agricultura | 505.900,00 | 402.289,60 | 2.836,93 | 2.836,93 | 0,01 | 399.452,67 | 2.836,93 | 2.836,93 | 0,01 | 399.452,67 |
| Promoção da Produção Vegetal | 10.700,00 | 10.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.700,00 |
| Irrigação | 72.000,00 | 70.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.740,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 423.200,00 | 320.849,60 | 2.836,93 | 2.836,93 | 0,01 | 318.012,67 | 2.836,93 | 2.836,93 | 0,01 | 318.012,67 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 52.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| Produção Industrial | 52.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| Comércio e Serviços | 28.200,00 | 28.360,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 27.210,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 27.210,00 |
| Promoção Comercial | 16.100,00 | 16.260,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 15.110,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | 15.110,00 |
| Turismo | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.100,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 742.500,00 | 812.294,66 | 13.450,00 | 521.604,43 | 1,46 | 290.690,23 | 153.275,79 | 365.229,74 | 1,34 | 447.064,92 |
| Conservação de Energia | 742.500,00 | 812.294,66 | 13.450,00 | 521.604,43 | 1,46 | 290.690,23 | 153.275,79 | 365.229,74 | 1,34 | 447.064,92 |
| Transporte | 3.518.316,00 | 3.459.198,10 | 871.706,80 | 1.956.590,69 | 5,46 | 1.502.607,41 | 386.446,82 | 1.080.887,86 | 3,97 | 2.378.310,24 |
| Administração Geral | 165.700,00 | 145.450,00 | 29.108,64 | 76.850,87 | 0,21 | 68.599,13 | 14.024,74 | 54.612,61 | 0,20 | 90.837,39 |
| Transporte Rodoviário | 3.352.616,00 | 3.313.748,10 | 842.598,16 | 1.879.739,82 | 5,25 | 1.434.008,28 | 372.422,08 | 1.026.275,25 | 3,77 | 2.287.472,85 |
| Desporto e Lazer | 1.232.270,00 | 1.003.075,26 | 10.934,70 | 79.625,40 | 0,22 | 923.449,86 | 17.082,20 | 58.985,40 | 0,22 | 944.089,86 |
| Desporto Comunitário | 672.270,00 | 472.737,07 | 5.038,40 | 43.342,40 | 0,12 | 429.394,67 | 10.198,40 | 24.002,40 | 0,09 | 448.734,67 |
| Lazer | 560.000,00 | 530.338,19 | 5.896,30 | 36.283,00 | 0,10 | 494.055,19 | 6.883,80 | 34.983,00 | 0,13 | 495.355,19 |
| Encargos Especiais | 760.000,00 | 445.000,00 | 27.916,48 | 82.787,26 | 0,23 | 362.212,74 | 27.916,48 | 82.787,26 | 0,30 | 362.212,74 |
| Serviço da Dívida Interna | 760.000,00 | 445.000,00 | 27.916,48 | 82.787,26 | 0,23 | 362.212,74 | 27.916,48 | 82.787,26 | 0,30 | 362.212,74 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 680.000,00 | 680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680.000,00 |
| Reserva de Contingência | 680.000,00 | 680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.615.600,00 | 2.618.100,00 | 398.682,01 | 1.245.279,50 | 3,48 | 1.372.820,50 | 422.891,56 | 1.196.611,28 | 4,39 | 1.421.488,72 |
| Legislativa | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.932,08 | 8.470,44 | 0,02 | 16.529,56 | 2.932,08 | 8.470,44 | 0,03 | 16.529,56 |
| Ação Legislativa | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.932,08 | 8.470,44 | 0,02 | 16.529,56 | 2.932,08 | 8.470,44 | 0,03 | 16.529,56 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 350.000,00 | 350.000,00 | 67.161,20 | 203.004,88 | 0,57 | 146.995,12 | 67.820,13 | 169.532,89 | 0,62 | 180.467,11 |
| Administração Geral | 350.000,00 | 350.000,00 | 67.161,20 | 203.004,88 | 0,57 | 146.995,12 | 67.820,13 | 169.532,89 | 0,62 | 180.467,11 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 65.100,00 | 65.100,00 | 7.510,02 | 22.747,33 | 0,06 | 42.352,67 | 7.510,02 | 18.992,32 | 0,07 | 46.107,68 |
| Assistência Comunitária | 65.100,00 | 65.100,00 | 7.510,02 | 22.747,33 | 0,06 | 42.352,67 | 7.510,02 | 18.992,32 | 0,07 | 46.107,68 |
| Previdência Social | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Saúde | 1.023.500,00 | 1.026.000,00 | 142.538,67 | 428.750,34 | 1,20 | 597.249,66 | 142.538,67 | 428.750,34 | 1,57 | 597.249,66 |
| Administração Geral | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| Atenção Básica | 870.000,00 | 892.000,00 | 127.446,75 | 390.054,30 | 1,09 | 501.945,70 | 127.446,75 | 390.054,30 | 1,43 | 501.945,70 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 77.000,00 | 57.500,00 | 8.958,25 | 26.889,56 | 0,08 | 30.610,44 | 8.958,25 | 26.889,56 | 0,10 | 30.610,44 |
| Vigilância Epidemiológica | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.133,67 | 11.806,48 | 0,03 | 58.193,52 | 6.133,67 | 11.806,48 | 0,04 | 58.193,52 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 1.147.000,00 | 1.147.000,00 | 178.540,04 | 582.306,51 | 1,63 | 564.693,49 | 202.090,66 | 570.865,29 | 2,10 | 576.134,71 |
| Ensino Fundamental | 883.000,00 | 883.000,00 | 142.297,13 | 462.869,16 | 1,29 | 420.130,84 | 170.730,03 | 462.869,16 | 1,70 | 420.130,84 |
| Ensino Superior | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Educação Infantil | 260.000,00 | 260.000,00 | 36.242,91 | 119.437,35 | 0,33 | 140.562,65 | 31.360,63 | 107.996,13 | 0,40 | 152.003,87 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 69.305.000,00 | 72.628.084,24 | 10.454.536,70 | 35.823.539,28 | 100,00 | 36.804.544,96 | 10.063.813,87 | 27.245.487,87 | 100,00 | 45.382.596,37 |

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**26F8C4AC

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-3ºBIM.

| | |
|---|---|
| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO-JUNHO | |
| RREO - Anexo IV ( LRF, Art. 53, inciso II ) | |

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.720.000,00 | 2.720.000,00 | 859.820,32 | 2.127.058,94 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634.689,62 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634.689,62 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634.689,62 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.494,20 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.494,20 |
| Receita Patrimonial | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 792.004,05 | 1.317.864,52 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 792.004,05 | 1.317.864,52 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 535.000,00 | 535.000,00 | 67.816,27 | 36.010,60 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 535.000,00 | 535.000,00 | 67.816,27 | 36.010,60 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)** | **2.720.000,00** | **2.720.000,00** | **859.820,32** | **2.127.058,94** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 1.222.000,00 | 1.222.000,00 | 237.797,38 | 110.412,39 | 119.390,57 | 74.668,95 |
| Despesas Correntes | 672.000,00 | 672.000,00 | 230.378,38 | 104.286,81 | 111.971,57 | 68.543,37 |
| Despesas de Capital | 550.000,00 | 550.000,00 | 7.419,00 | 6.125,58 | 7.419,00 | 6.125,58 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 5.048.000,00 | 5.048.000,00 | 1.144.253,46 | 1.079.007,32 | 1.144.253,46 | 1.079.007,32 |
| Benefícios - Civil | 4.330.000,00 | 4.330.000,00 | 1.144.253,46 | 1.072.412,90 | 1.144.253,46 | 1.072.412,90 |
| Aposentadorias | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 730.505,69 | 730.025,29 | 730.505,69 | 730.025,29 |
| Pensões | 480.000,00 | 480.000,00 | 139.879,44 | 145.181,27 | 139.879,44 | 145.181,27 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 750.000,00 | 750.000,00 | 273.868,33 | 197.206,34 | 273.868,33 | 197.206,34 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 718.000,00 | 718.000,00 | 0,00 | 6.594,42 | 0,00 | 6.594,42 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 718.000,00 | 718.000,00 | 0,00 | 6.594,42 | 0,00 | 6.594,42 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)** | **6.270.000,00** | **6.270.000,00** | **1.382.050,84** | **1.189.419,71** | **1.263.644,03** | **1.153.676,27** |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | -3.550.000,00 | -3.550.000,00 | -522.230,52 | 937.639,23 | -403.823,71 | 973.382,67 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| VALOR | 718.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |

| VALOR | 718.000,00 |
|---|---|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | Aportes Realizados |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 29.503.801,16 | 27.601.325,45 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | Aportes Realizados |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**B0EFEC20

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-3ºBIM.

| | |
|---|---|
| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| MAIO até JUNHO | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 | |

ACIMA DA LINHA

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|---|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 58.875.334,00 | 27.370.333,13 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.403.700,00 | 3.826.154,63 |
| IPTU | 2.120.000,00 | 823.722,97 |
| ISS | 2.663.700,00 | 1.487.794,65 |
| ITBI | 1.502.000,00 | 732.702,78 |
| IRRF | 1.550.000,00 | 602.789,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 568.000,00 | 179.144,47 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.774.434,00 | 892.680,72 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.746.434,00 | 892.580,72 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 28.000,00 | 100,00 |
| Transferências Correntes | 47.697.200,00 | 22.651.497,78 |
| Cota-Parte do FPM | 14.800.000,00 | 7.042.956,53 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.200.000,00 | 4.477.861,44 |
| Cota-Parte do IPVA | 800.000,00 | 723.198,52 |
| Cota-Parte do ITR | 1.440.000,00 | 247.528,39 |
| Transferências da LC 87/1996 | 56.000,00 | 13.045,44 |
| Transferências da LC 61/1989 | 120.000,00 | 69.822,18 |
| Transferências do FUNDEB | 9.720.000,00 | 5.503.118,44 |
| Outras Transferências Correntes | 9.561.200,00 | 4.573.966,84 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 56.128.900,00 | 26.477.752,41 |

ACIMA DA LINHA

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|---|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 800,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 800,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 800,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 800,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 56.129.700,00 | 26.477.752,41 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2018 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 64.636.722,96 | 35.163.997,22 | 26.627.705,73 | 25.933.349,57 | 0,00 | 178.211,26 | 175.754,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.489.450,00 | 16.095.836,97 | 16.008.384,89 | 15.753.819,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 30.137.272,96 | 19.068.160,25 | 10.619.320,84 | 10.179.529,92 | 0,00 | 178.211,26 | 175.754,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 64.626.722,96 | 35.163.997,22 | 26.627.705,73 | 25.933.349,57 | 0,00 | 178.211,26 | 175.754,82 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2018 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.991.361,28 | 659.542,06 | 617.782,14 | 560.457,44 | 0,00 | 37.697,91 | 37.697,91 |
| Investimentos | 6.123.361,28 | 562.616,29 | 520.856,37 | 463.531,67 | 0,00 | 37.697,91 | 37.697,91 |
| Inversões Financeiras | 1.398.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 1.398.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 470.000,00 | 96.925,77 | 96.925,77 | 96.925,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX) | 7.521.361,28 | 562.616,29 | 520.856,37 | 463.531,67 | 0,00 | 37.697,91 | 37.697,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 72.148.084,24 | 35.726.613,51 | 27.148.562,10 | 26.396.881,24 | 0,00 | 215.909,17 | 213.452,73 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | -132.581,56 |
| G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -4.626.960,00 |

| G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 892.580,72 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 759.999,16 |

| G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | |

| G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre 2018 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.356.034,03 | 2.273.246,77 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.316.148,53 | 8.136.186,32 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.316.148,53 | 8.136.186,32 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.742.073,25 | 8.139.885,41 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 425.924,72 | 3.699,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -4.960.114,50 | -5.862.939,55 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 902.825,05 |

| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 422.225,63 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 480.599,42 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | -411.981,30 |

| G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**24843100

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-RREO 3ºBIM

| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | Exercício: 2018 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO | |
| Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 | |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 7.835.700,00 | 7.835.700,00 | 3.647.010,16 | 46,54 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 | 823.722,97 | 38,85 |
| 1.1.1- IPTU | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 819.706,62 | 60,72 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 770.000,00 | 770.000,00 | 4.016,35 | 0,52 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.502.000,00 | 1.502.000,00 | 732.702,78 | 48,78 |
| 1.2.1- ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 732.597,30 | 48,84 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 105,48 | 5,27 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.663.700,00 | 2.663.700,00 | 1.487.794,65 | 55,85 |
| 1.3.1- ISS | 2.613.700,00 | 2.613.700,00 | 1.178.099,10 | 45,07 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 309.695,55 | 619,39 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 602.789,76 | 38,89 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 35.520.000,00 | 35.520.000,00 | 15.519.760,03 | 43,69 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.500.000,00 | 18.500.000,00 | 8.803.695,50 | 47,59 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.500.000,00 | 18.500.000,00 | 8.803.695,50 | 47,59 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 5.597.326,63 | 39,98 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 70.000,00 | 70.000,00 | 16.306,80 | 23,30 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 69.822,18 | 46,55 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 309.410,40 | 17,19 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 723.198,52 | 72,32 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 519.778,84 | 48,13 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 590.000,00 | 590.000,00 | 299.688,99 | 50,79 |
| 5.2- Transferências Diretas – PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas – PNAE | 270.000,00 | 270.000,00 | 117.196,00 | 43,41 |
| 5.4 - Transferências Diretas – PNATE | 200.000,00 | 200.000,00 | 101.344,71 | 50,67 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.549,14 | 7,75 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.307.000,00 | 1.307.000,00 | 179.788,20 | 13,76 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.303.000,00 | 1.303.000,00 | 178.766,70 | 13,72 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.021,50 | 25,54 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 213.000,00 | 213.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 699.567,04 | 26,91 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 7.104.000,00 | 7.104.000,00 | 2.945.347,53 | 41,46 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 1.760.738,97 | 47,59 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 1.119.465,19 | 39,98 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.261,36 | 23,30 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 360.000,00 | 360.000,00 | 61.882,01 | 17,19 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.750.000,00 | 9.750.000,00 | 5.517.630,57 | 56,59 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 9.720.000,00 | 9.720.000,00 | 5.503.118,44 | 56,62 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.512,13 | 48,37 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.616.000,00 | 2.616.000,00 | 2.557.770,91 | 97,77 |

| RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 2.557.770,91 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.360.000,00 | 9.360.000,00 | 4.387.527,97 | 46,88 | 4.376.086,75 | 46,75 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 2.115.200,00 | 2.115.200,00 | 1.012.676,54 | 47,88 | 1.001.235,32 | 47,34 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 7.244.800,00 | 7.244.800,00 | 3.374.851,43 | 46,58 | 3.374.851,43 | 46,58 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 390.000,00 | 608.585,05 | 367.329,32 | 60,36 | 367.329,32 | 60,36 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 79.400,00 | 79.400,00 | 42.279,70 | 53,25 | 42.279,70 | 53,25 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 310.600,00 | 529.185,05 | 325.049,62 | 61,42 | 325.049,62 | 61,42 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 9.750.000,00 | 9.968.585,05 | 4.754.857,29 | 47,70 | 4.743.416,07 | 47,58 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 – FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 218.585,05 |
| 17.1 – FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 – FUNDEB 40% | 218.585,05 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 218.585,05 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 4.524.831,02 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 79,31 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 2,70 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 17,99 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 368.487,11 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2 | 218.585,05 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.052.250,00 | 3.070.460,66 | 1.456.066,69 | 47,42 | 1.432.810,52 | 46,66 |
| 22.1 - Creche | 1.726.450,00 | 1.739.416,00 | 763.765,78 | 43,91 | 757.162,04 | 43,53 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.087.800,00 | 1.087.800,00 | 480.095,53 | 44,13 | 480.095,53 | 44,13 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 638.650,00 | 651.616,00 | 283.670,25 | 43,53 | 277.066,51 | 42,52 |
| 22.2 - Pré-escola | 1.325.800,00 | 1.331.044,66 | 692.300,91 | 52,01 | 675.648,48 | 50,76 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.106.800,00 | 1.106.800,00 | 574.860,71 | 51,94 | 563.419,49 | 50,91 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 219.000,00 | 224.244,66 | 117.440,20 | 52,37 | 112.228,99 | 50,05 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 14.277.825,00 | 16.273.908,65 | 10.200.621,47 | 62,68 | 7.549.856,59 | 46,39 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.555.400,00 | 7.773.985,05 | 3.699.901,05 | 47,59 | 3.699.901,05 | 47,59 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 6.722.425,00 | 8.499.923,60 | 6.500.720,42 | 76,48 | 3.849.955,54 | 45,29 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 22.100,00 | 24.100,00 | 13.316,26 | 55,25 | 13.316,26 | 55,25 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27) | 17.352.175,00 | 19.368.469,31 | 11.670.004,42 | 60,25 | 8.995.983,37 | 46,45 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL | VALOR |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.557.770,91 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 218.585,05 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 721.653,60 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4 | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6 | 3.498.009,56 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6 | 5.484.657,55 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5 | 28,62 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.463.200,00 | 10.635.111,43 | 8.025.948,50 | 75,47 | 7.196.941,98 | 67,67 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.376.000,00 | 2.364.356,32 | 1.353.126,14 | 57,23 | 569.268,94 | 24,08 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 12.839.200,00 | 12.999.467,75 | 9.379.074,64 | 72,15 | 7.766.210,92 | 59,74 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 30.191.375,00 | 32.367.937,06 | 21.049.079,06 | 65,03 | 16.762.194,29 | 51,79 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 61.712,75 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 61.712,75 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017 | 495.521,75 | 6.355,88 |
| 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.503.118,44 | 299.688,99 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.730.128,17 | 246.657,47 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 4.603.093,53 | 246.657,47 |
| 48.2 Restos a Pagar | 127.034,64 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 14.512,13 | 395,25 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.283.024,15 | 59.782,65 |
| 51 - (+) AJUSTES | 37.426,57 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 37.426,57 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO | 1.320.450,72 | 59.782,65 |

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**B9F66B69

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-3ºBIM.

| | |
|---|---|
| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO À JUNHO DE 2018/ 6 º BIMESTRE | |
| LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X | |

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c) |
|---|---|---|---|---|
| 2017 | 4.785.025,36 | 1.971.494,92 | 2.813.530,44 | 25.458.394,85 |
| 2018 | 4.739.780,52 | 2.350.455,03 | 2.389.325,49 | 27.847.720,34 |
| 2019 | 4.817.599,53 | 2.661.586,99 | 2.156.012,54 | 30.003.732,88 |
| 2020 | 4.900.183,26 | 2.866.610,90 | 2.033.572,36 | 32.037.305,24 |
| 2021 | 5.064.661,34 | 3.291.274,91 | 1.773.386,43 | 33.810.691,67 |
| 2022 | 5.257.617,98 | 3.602.262,02 | 1.655.355,96 | 35.466.047,63 |
| 2023 | 5.408.050,36 | 4.010.731,67 | 1.397.318,69 | 36.863.366,32 |
| 2024 | 5.676.613,01 | 4.394.700,89 | 1.281.912,12 | 38.145.278,44 |
| 2025 | 6.000.176,72 | 4.611.009,80 | 1.389.166,92 | 39.534.445,36 |
| 2026 | 6.267.446,48 | 5.003.823,58 | 1.263.622,90 | 40.798.068,26 |
| 2027 | 6.664.048,31 | 5.407.044,48 | 1.257.003,83 | 42.055.072,09 |
| 2028 | 7.145.595,46 | 5.585.183,74 | 1.560.411,72 | 43.615.483,81 |
| 2029 | 7.598.976,24 | 5.926.422,56 | 1.672.553,68 | 45.288.037,49 |
| 2030 | 8.220.439,01 | 6.181.577,72 | 2.038.861,29 | 47.326.898,78 |
| 2031 | 8.876.809,73 | 6.389.939,63 | 2.486.870,10 | 49.813.768,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2032 | 9.538.634,69 | 6.717.084,05 | 2.821.550,64 | 52.635.319,52 |
| 2033 | 10.040.700,13 | 6.950.818,93 | 3.089.881,20 | 55.725.200,72 |
| 2034 | 10.084.079,57 | 7.510.149,74 | 2.573.929,83 | 58.299.130,55 |
| 2035 | 10.117.033,71 | 7.998.053,22 | 2.118.980,49 | 60.418.111,04 |
| 2036 | 10.205.727,49 | 8.270.797,78 | 1.934.929,71 | 62.353.040,75 |
| 2037 | 10.351.973,18 | 8.326.254,34 | 2.025.718,84 | 64.378.759,59 |
| 2038 | 10.340.916,04 | 8.818.693,22 | 1.522.222,82 | 65.900.982,41 |
| 2039 | 10.324.438,61 | 9.230.691,70 | 1.093.746,91 | 66.994.729,32 |
| 2040 | 10.360.233,27 | 9.462.794,24 | 897.439,03 | 67.892.168,35 |
| 2041 | 10.258.738,41 | 9.994.856,47 | 263.881,94 | 68.156.050,29 |
| 2042 | 10.237.423,30 | 10.230.283,76 | 7.139,54 | 68.163.189,83 |
| 2043 | 10.247.741,00 | 10.324.866,72 | -77.125,72 | 68.086.064,11 |
| 2044 | 10.209.230,46 | 10.745.274,17 | -536.043,71 | 67.550.020,40 |
| 2045 | 10.201.037,65 | 10.534.920,61 | -333.882,96 | 67.216.137,44 |
| 2046 | 10.179.163,83 | 10.361.809,91 | -182.646,08 | 67.033.491,36 |
| 2047 | 10.193.703,75 | 10.670.455,42 | -476.751,67 | 66.556.739,69 |
| 2048 | 10.181.599,92 | 10.770.329,44 | -588.729,52 | 65.968.010,17 |
| 2049 | 3.493.866,90 | 10.613.475,98 | -7.119.609,08 | 58.848.401,09 |
| 2050 | 3.074.042,77 | 10.416.342,64 | -7.342.299,87 | 51.506.101,22 |
| 2051 | 2.377.314,30 | 10.288.121,65 | -7.910.807,35 | 43.595.293,87 |
| 2052 | 1.906.699,68 | 10.221.930,25 | -8.315.230,57 | 35.280.063,30 |
| 2053 | 1.415.694,29 | 10.091.172,09 | -8.675.477,80 | 26.604.585,50 |
| 2054 | 906.992,01 | 9.895.125,49 | -8.988.133,48 | 17.616.452,02 |
| 2055 | 378.310,60 | 9.611.304,30 | -9.232.993,70 | 8.383.458,32 |
| 2056 | 0,00 | 9.438.234,72 | -9.438.234,72 | -1.054.776,40 |
| 2057 | 0,00 | 8.841.976,15 | -8.841.976,15 | -9.896.752,55 |
| 2058 | 0,00 | 8.616.152,59 | -8.616.152,59 | -18.512.905,14 |
| 2059 | 0,00 | 8.390.221,16 | -8.390.221,16 | -26.903.126,30 |
| 2060 | 0,00 | 8.161.579,77 | -8.161.579,77 | -35.064.706,07 |
| 2061 | 0,00 | 7.893.715,37 | -7.893.715,37 | -42.958.421,44 |
| 2062 | 0,00 | 7.432.162,05 | -7.432.162,05 | -50.390.583,49 |
| 2063 | 0,00 | 7.010.011,40 | -7.010.011,40 | -57.400.594,89 |
| 2064 | 0,00 | 6.867.168,57 | -6.867.168,57 | -64.267.763,46 |
| 2065 | 0,00 | 6.460.229,48 | -6.460.229,48 | -70.727.992,94 |
| 2066 | 0,00 | 6.196.060,02 | -6.196.060,02 | -76.924.052,96 |
| 2067 | 0,00 | 5.822.286,03 | -5.822.286,03 | -82.746.338,99 |
| 2068 | 0,00 | 5.319.788,46 | -5.319.788,46 | -88.066.127,45 |
| 2069 | 0,00 | 4.815.639,17 | -4.815.639,17 | -92.881.766,62 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c) |
| 2070 | 0,00 | 4.198.962,20 | -4.198.962,20 | -97.080.728,82 |
| 2071 | 0,00 | 3.718.216,87 | -3.718.216,87 | -100.798.945,69 |
| 2072 | 0,00 | 3.318.679,06 | -3.318.679,06 | -104.117.624,75 |
| 2073 | 0,00 | 3.000.812,48 | -3.000.812,48 | -107.118.437,23 |
| 2074 | 0,00 | 2.654.275,56 | -2.654.275,56 | -109.772.712,79 |
| 2075 | 0,00 | 2.112.604,71 | -2.112.604,71 | -111.885.317,50 |
| 2076 | 0,00 | 1.679.137,01 | -1.679.137,01 | -113.564.454,51 |
| 2077 | 0,00 | 1.215.871,63 | -1.215.871,63 | -114.780.326,14 |
| 2078 | 0,00 | 1.027.184,45 | -1.027.184,45 | -115.807.510,59 |
| 2079 | 0,00 | 726.856,96 | -726.856,96 | -116.534.367,55 |
| 2080 | 0,00 | 618.817,89 | -618.817,89 | -117.153.185,44 |
| 2081 | 0,00 | 510.296,53 | -510.296,53 | -117.663.481,97 |
| 2082 | 0,00 | 318.133,59 | -318.133,59 | -117.981.615,56 |
| 2083 | 0,00 | 263.351,66 | -263.351,66 | -118.244.967,22 |
| 2084 | 0,00 | 235.959,62 | -235.959,62 | -118.480.926,84 |
| 2085 | 0,00 | 236.115,29 | -236.115,29 | -118.717.042,13 |
| 2086 | 0,00 | 208.581,68 | -208.581,68 | -118.925.623,81 |
| 2087 | 0,00 | 208.581,68 | -208.581,68 | -119.134.205,49 |
| 2088 | 0,00 | 208.581,68 | -208.581,68 | -119.342.787,17 |
| 2089 | 0,00 | 208.581,68 | -208.581,68 | -119.551.368,85 |
| 2090 | 0,00 | 208.581,68 | -208.581,68 | -119.759.950,53 |
| 2091 | 0,00 | 208.581,70 | -208.581,70 | -119.968.532,23 |
| Fonte: | | | | |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**87BB10EE

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-3ºBIM.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | | | | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| MAIO A JUNHO | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Previsão Inicial** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 7.835.700,00 | 7.835.700,00 | 3.647.010,16 | 46,54 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 819.706,62 | 60,72 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 732.597,30 | 48,84 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.613.700,00 | 2.613.700,00 | 1.178.099,10 | 45,07 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 602.789,76 | 38,89 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 461.000,00 | 461.000,00 | 138.370,83 | 30,02 |
| Divida Ativa dos Impostos | 361.000,00 | 361.000,00 | 175.446,55 | 48,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 35.520.000,00 | 35.520.000,00 | 15.519.760,03 | 43,69 |
| Cota-Parte do FPM | 18.500.000,00 | 18.500.000,00 | 8.803.695,50 | 47,59 |
| Cota-Parte do ITR | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 309.410,40 | 17,19 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 723.198,52 | 72,32 |
| Cota-Parte do ICMS | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 5.597.326,63 | 39,98 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 69.822,18 | 46,55 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 70.000,00 | 70.000,00 | 16.306,80 | 23,30 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 70.000,00 | 70.000,00 | 16.306,80 | 23,30 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 43.355.700,00 | 43.355.700,00 | 19.166.770,19 | 44,21 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 5.606.500,00 | 5.606.500,00 | 3.348.544,03 | 59,73 |
| Provenientes da União | 3.667.500,00 | 3.667.500,00 | 2.670.637,33 | 72,82 |
| Provenientes dos Estados | 1.939.000,00 | 1.939.000,00 | 677.906,70 | 34,96 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 112.000,00 | 112.000,00 | 22.358,12 | 19,96 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.718.500,00 | 5.718.500,00 | 3.370.902,15 | 58,95 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.027.505,00 | 14.981.835,63 | 8.663.524,16 | 57,83 | 7.597.750,35 | 50,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.012.150,00 | 9.313.550,00 | 4.822.073,44 | 51,77 | 4.814.880,04 | 51,70 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.015.355,00 | 5.668.285,63 | 3.841.450,72 | 67,77 | 2.782.870,31 | 49,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.086.000,00 | 1.231.669,37 | 137.734,90 | 11,18 | 121.200,00 | 9,84 |
| Investimentos | 1.086.000,00 | 1.231.669,37 | 137.734,90 | 11,18 | 121.200,00 | 9,84 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 16.113.505,00 | 16.213.505,00 | 8.801.259,06 | 54,28 | 7.718.950,35 | 47,61 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.708.500,00 | 5.914.400,00 | 2.611.316,39 | 29,67 | 2.220.664,86 | 28,77 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.708.500,00 | 5.914.400,00 | 2.611.316,39 | 29,67 | 2.220.664,86 | 28,77 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 5.708.500,00 | 5.914.400,00 | 2.611.316,39 | 29,67 | 2.220.664,86 | 28,77 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE (VI) = (IV - V) | 10.405.005,00 | 10.299.105,00 | 6.189.942,67 | 24,61 | 5.498.285,49 | 18,84 |

| % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | Valor |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | 28,69 |

| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | 2.623.269,96 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 56.027,15 | 8.624,09 | 36.036,68 | 11.366,38 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 59.027,15 | 8.624,09 | 39.036,68 | 11.366,38 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. De referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % (I / Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 12.097.150,00 | 11.193.650,00 | 5.319.056,39 | 60,00 | 5.009.841,55 | 65,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.155.500,00 | 3.026.000,00 | 2.369.280,27 | 27,00 | 1.958.635,62 | 25,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 424.400,00 | 424.400,00 | 363.089,75 | 4,00 | 263.698,56 | 3,00 |
| Vigilância Sanitária | 54.950,00 | 54.950,00 | 18.731,04 | 0,00 | 14.731,04 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 546.200,00 | 546.200,00 | 263.242,81 | 3,00 | 230.056,91 | 3,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 835.305,00 | 968.305,00 | 467.858,80 | 5,00 | 241.986,67 | 3,00 |
| TOTAL | 16.113.505,00 | 16.213.505,00 | 8.801.259,06 | 100,00 | 7.718.950,35 | 100,00 |

*** 1 – Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2 – O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" feverá ser o mesmo apresentado no "total j".

*** 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" feverá ser o mesmo apresentado no "total k".

*** 4 – Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

*** 5 – Durante o exercício esse valor servirá para monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

*** 6 – Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*** 7 – Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**DF0A35C6

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-3ºBIM.

| | |
|---|---|
| AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS CONTRATADAS | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUMHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO | |
| Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII | |

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A) | REGISTRO EFETUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (B) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE PASSIVOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **GARANTIAS DE PPP (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVOS CONTINGENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS CONTRATADAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empresa LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Do Ente Federado (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Das Estatais Não-dependentes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***

Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**817A6CFA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 3.424 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS nº 2.523, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, 2.542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, 2.739, DE 16 DE JULHO DE 2013, 2.759, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 E 2.841, DE 18 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ANGELO GUERREIRO,** Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Leis nº 2.523, de 02 de agosto de 2011, nº 2.542, de 08 de novembro de 2011, nº 2.739, de 16 de julho de 2013, nº 2.759, de 12 de novembro de 2013 e nº 2.841, de 18 de julho de 2014, passam a incorporar as alterações promovidas por esta lei.

**Parágrafo único.** Ficam criados e alterados os cargos do quadro permanente de servidores, de acordo com os anexos I, II e III:

**Anexo I** – Cargos de Provimento Efetivo para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com as respectivas descrições, natureza, quantidade, complexidade e requisitos para investidura no serviço público municipal;

**Anexo II –** Cargos de Provimento Efetivo de Plantonistas, para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com as respectivas descrições, natureza, quantidade, complexidade e requisitos para investidura no serviço público municipal.

**Anexo III** – Cargos de Provimento Efetivo – Níveis e Vencimentos Mensais.

**Art. 2º** Ficam criados os cargos de Médico Pediatra (Distrito de Arapuá); Médico Clínico Geral (Distrito de Arapuá), Médico Ginecologista (Distrito de Arapuá); Enfermeiro (Distrito de Arapuá); Cirurgião Dentista (Distrito de Arapuá), Técnico em Enfermagem (Distrito de Arapuá); Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá); Farmacêutico (Distrito de Arapuá); Fisioterapeuta (Distrito de Arapuá) com natureza, requisitos, atribuições/complexidade, carga horária, nível de referência de vencimentos, dispostos nos Anexos desta Lei.
**§1º** Os cargos alocados, originalmente, ao Distrito de Arapuá poderão ser redistribuídos nos termos do artigo 39, da Lei Municipal 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

**§2º** Serão concedidas aos servidores ocupantes do cargo de Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Cirurgião Dentista, lotados no Distrito de Arapuá gratificação em razão do difícil acesso, que será regulamentada por meio de ato do chefe do poder executivo.

**Art. 3º** Ficam criados também os cargos de Auditor Contábil; Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial – 20 horas; Cirurgião Dentista (Pessoas com Deficiência); Farmacêutico; Médico Alergista; Médico da Família – 40 horas; Médico Dermatologista; Médico Vascular; com natureza, requisitos, atribuições/complexidade, carga horária, nível de referencia de vencimentos, dispostos nos Anexos desta Lei.

**Art. 4º** Alterar a nomenclatura do cargo de Oficineiro previsto na Lei nº 2.841, de 18 de julho de 2014, Anexo IC, passando a nomenclatura para Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais), mantendo os requisitos, atribuições e nível de referência.

**Art. 5º** Fica extinto o cargo de Auditor Médico da Saúde previsto no Grupo Funcional Superior do Anexo II da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011.

**Art. 6º** Ficam extintas 17 vagas do cargo de Médico da Família – 20 horas previsto no Grupo Funcional Superior do Anexo I da Lei nº Lei nº 2.841, de 18 de julho de 2014.

**Art. 7º** Alterar os requisitos do cargo de Médico Auditor de Saúde disposto no Grupo Funcional Superior previsto no Anexo I da Lei nº 2.841 de julho de 2014, passando a compreender: Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. Habilitação por meio de curso de formação específico de Auditoria Médica, reconhecido pelo Ministério da Saúde e/ou experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais. Não possuir vínculo com serviços contratados ao SUS.

**Art. 8º** As despesas com o pessoal e encargos objeto da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e subsequentes, consignadas aos respectivos órgãos do município (Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social)

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente os Anexos I, IA, IB, 1C, II, IIA, IIB da Lei nº 2.523/2011, Anexos IA, IB, IC, IIA da Lei nº 2.542/2011, Anexos I, IA, IC da Lei nº 2.739/2013, Anexos I, IB, IC, II da Lei nº 2.759/2013, e Anexos I, IA, IC da Lei nº 2.841/2014, que se referirem a cargos dispostos na presente lei.

**Art. 10** As demais normas e dispositivos das Leis nº 2.523/2011; 2.542/2011; 2.739/2013; 2.759/2013; e 2.841/2014, não alteradas por esta lei permanecem em vigor.

Três Lagoas, 19 de julho de 2018.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Cargos de Provimento Efetivo para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com respectivas descrições e natureza dos cargos, quantidades e requisitos para investidura no serviço público municipal.

**Natureza, Quantidade, Requisitos e Complexidade dos Cargos Criados**

**Grupo Funcional Básico**

| Ord. | Natureza | Quantidade de Cargos | Requisitos/Complexidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais) | 04 | Conforme Anexo I/A |
| 2. | Agente Comunitário de Saúde | 13 | Conforme Anexo I/A |
| 3. | Agente de Combate à Endemias | 03 | Conforme Anexo I/A |

**Grupo Funcional Médio**

| Ord. | Natureza | Quantidade de Cargos | Requisitos/Complexidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Técnico de Laboratório | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 2. | Videofonista | 03 | Conforme Anexo I/A |

**Grupo Funcional Superior**

| Ord. | Natureza | Quantidade de Cargos | Requisitos/Complexidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Assistente Social | 12 | Conforme Anexo I/A |
| 2. | Auditor Contábil | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 3. | Auditor de Saúde | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 4. | Biomédico | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 5. | Cirurgião Dentista - 40 horas | 17 | Conforme Anexo I/A |
| 6. | Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial – 20 horas | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 7. | Cirurgião Dentista –Pessoas com Deficiência (PCD) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 8. | Farmacêutico | 18 | Conforme Anexo I/A |
| 9. | Fonoaudiólogo | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 10. | Instrutor de Saúde | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 11. | Médico Alergista | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 12. | Médico da Família - 40 horas | 32 | Conforme Anexo I/A |
| 13. | Médico Dermatologista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 14. | Médico Endocrinologista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 15. | Médico Endocrinologista Pediátrico | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 16. | Médico Endoscopista e Colonoscopista | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 17. | Médico Gastroenterologista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 18. | Médico Geriatra | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 19. | Médico Ginecologista/ Obstetra | 06 | Conforme Anexo I/A |
| 20. | Médico Infectologista | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 21. | Médico Neurologista | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 22. | Médico Neuropediatra | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 23. | Médico Oftalmologista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 24. | Médico Ortopedista/ Traumatologista | 03 | Conforme Anexo I/A |
| 25. | Médico Otorrinolaringologista | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 26. | Médico Pediatra | 06 | Conforme Anexo I/A |
| 27. | Médico Pneumologista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 28. | Médico Psiquiatra – 20 horas | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 29. | Médico Psiquiatra Infantil | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 30. | Médico Radiologista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 31. | Médico Reumatologista | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 32. | Médico Vascular | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 33. | Pedagogo | 05 | Conforme Anexo I/A |
| 34. | Sanitarista | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 35. | Terapeuta Ocupacional | 02 | Conforme Anexo I/A |

**Cargos - Distrito de Arapuá**

| Ord. | Natureza | Quantidade de Cargos | Requisitos/Complexidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Médico Pediatra (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 2. | Médico Clínico Geral (Distrito de Arapuá) | 02 | Conforme Anexo I/A |
| 3. | Médico Ginecologista (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 4. | Enfermeiro (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 5. | Cirurgião Dentista (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 6. | Técnico em Enfermagem (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 7. | Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 8. | Farmacêutico (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |
| 9. | Fisioterapeuta (Distrito de Arapuá) | 01 | Conforme Anexo I/A |

**ANEXO I/A**

**Natureza, Requisitos e Complexidade dos Cargos Criados**

**Grupo Funcional Básico**

| Ord | Natureza, Requisitos do Cargo. | Complexidade |
|---|---|---|
| 1. | Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais)<br>Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | Realizar trabalho com crianças, adolescentes e idosos. Ter habilidade com técnicas diversas do artesanato (biscuit, arte francesa, bordado em chinelo, bijuteria e dentre outras). Sensibilidade para percepção de expressões de questões sociais. Bom relacionamento com crianças, adolescentes e idosos. Habilidade para trabalhar em equipe; em grupos intergeracionais e atuar em grupos socioeducativos. Organizar e coordenar as atividades sistemáticas culturais. Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato. Participar dos planejamentos em equipe técnica quando solicitado. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. |
| 2. | Agente Comunitário de Saúde<br>Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho intersetorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. |
| 3. | Agente de Combate a Endemias<br>Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'agua, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária, dentre outras. Realizar borrifação com inseticidas do programa de Combate a Dengue e Leishmaniose nos domicílios. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. |

## Grupo Funcional Médio

| Ord. | Natureza | Complexidade |
|---|---|---|
| 1. | Técnico de Laboratório<br>Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área. | Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Executar outras atribuições inerentes à área e ao exercício da função. |
| 2. | Videofonista<br>Diploma de conclusão de ensino médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e diploma ou certificado de curso básico de informática | Solicitar, agendar e cancelar atendimentos (internação, consultas, exames) e solicitar a ação do regulador em caso de urgência/emergência. Prestar atendimento às solicitações de auxílio provenientes da população e/ou das unidades básicas, anotando dados sobre os chamados e prestar informações gerais. Atuação no agendamento de procedimentos a partir das solicitações formuladas ou através do preenchimento de laudos ou a partir de informações prestadas por telefone e/ou outros meios de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |

## Grupo Funcional Superior

| Ord. | Natureza | Complexidade |
|---|---|---|
| 1. | Assistente Social<br>Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente/usuário dos serviços nos ambientes familiar, de trabalho e comunitário. Estudar e indicar tratamento/diagnóstico para problemas psicossociais e socioterritoriais. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamento/encaminhamentos/serviços/benefícios que possam ser necessários. Realizar visitas domiciliares a pacientes/usuários dos serviços, bem como a suas famílias. Participar de equipes interdisciplinares. Participar na discussão e elaboração de ações e planos de trabalho de cada programa e/ou projeto a serem desenvolvidos na unidade. Acompanhar situações problemáticas de enfrentamento às expressões das questões sociais vivenciadas diante da análise da realidade social, realizando os devidos encaminhamentos para tratamento/resolutividade. Discutir com a equipe a realidade social e as formas de organização dos territórios, desenvolvendo estratégias de como se trabalhar com adversidades e potencialidades; identificando e articulando com as equipes da rede de proteção social. Promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo servidor, melhorando as condições e o ambiente de trabalho. Atender individualmente para orientação, acompanhamento e avaliação de usuários/pacientes e familiares. Realizar oficinas socioeducativas/terapêuticas. Propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do paciente/usuário de serviços na família e na comunidade. Desenvolver ações intersetoriais em áreas como: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte e lazer e sistemas de Garantia de Direitos, dentre outras. Prestar serviços de âmbito social, individualmente, familiar e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas, necessidades e potencialidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade social, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientar, elaborar, monitorar e avaliar ações/planos/programas e projetos em desenvolvimento humano, social e territorial. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades das demais políticas publicas intersetoriais. Promover atividades socioeducativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, bem como na superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento/emancipação do usuário. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos/encaminhamentos necessários. Desenvolver técnicas de socioeducação e mobilização, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social. Desempenha tarefas administrativas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional.<br>Poder atuar na gestão das unidades. |
| 2. | Auditor Contábil<br>Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, com especialização em Auditoria da Saúde e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial, verificando a conformidade da aplicação dos recursos das Políticas Públicas Municipais com o que determinam as normas aplicáveis. Analisar, avaliar contratos, convênios e documentos congêneres que orientam repasses de verbas do SUS às entidades públicas, filantrópicas ou privadas, verificando sua legalidade e obediência às normas do SUS. Acompanhar a execução dos procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis exigidas pela legislação. Zelar pela conservação e pela utilização racional e efetiva dos equipamentos de natureza permanente, bem como pela distribuição e controle dos materiais sujeitos ao regime de estocagem em observância aos procedimentos para inventário estabelecidos. Subsidiar equipe interna de auditoria quanto aos instrumentos e procedimentos para verificação *"in loco"* da utilização de recursos transferidos. |
| 3. | Auditor de Saúde<br>Nível Superior – Curso de Graduação em qualquer área e registro em órgão de classe competente e curso em Auditoria de Saúde | Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; contribuir para elaboração de sistemas de auditagem preventiva, analítica e técnico - operacional; observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal. Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficiência dos custos e da qualidade dos serviços prestados; contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços ao SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor. Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais. Programar e executar trabalhos. Aferir a preservação dos padrões estabelecidos para fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações da Gestão Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento do SUS e satisfação do usuário. Proceder levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da Atenção à Saúde, bem como outros indicadores pertinentes. Verificar e validar a quantidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados, visando à melhoria progressiva da assistência à população. Fiscalizar a gestão e execução dos planos e programas de saúde de governo que envolva recursos públicos, nos aspectos de organização, cobertura socioassistencial, perfil epidemiológico, quadro nosológico, resolutividade, eficiência, eficácia, efetividade, e qualidade da assistência prestada à saúde. Auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoa física e jurídica, mediante exame analítico e pericial. Realização de visita técnica para constatação dos requisitos e capacidade técnica operacional dos serviços de saúde estabelecidos no termo de referência para Credenciamento das Unidades de Saúde. Executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria de projetos, programas, convênios entre outros, verificando a conformidade com a legislação vigente e normas internas. |
| 4. | Biomédico<br>Curso Superior de Graduação em Biomedicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exames a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades. |
| 5. | Cirurgião Dentista - 40 horas<br>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, com Especialidade em Cirurgia Geral, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município. Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada. Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas. Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias. Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de biossegurança. Prescrever e administrar medicamentos. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município. Executar outras |

| | | |
|---|---|---|
| | | tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área da unidade em que estiver lotado. |
| **6.** | Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial – 20 horas<br>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Buco Maxilo Facial, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvantemente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Realizar biópsia de lesões, tratamento de infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins. |
| **7.** | Cirurgião Dentista - Pessoas com Deficiência (PCD) – 20 horas<br>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Pessoas com Deficiência (PCD) e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvantemente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas em pacientes com deficiência física (PCD). Realizar biópsia de lesões, tratamento de infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião em pacientes com deficiência física (PCD); bem como outras atribuições afins. |
| **8.** | Educador Físico<br>Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão | Promover atividades de educação física, no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos indivíduos e da comunidade, através da ocupação saudável do tempo de lazer. Realizar atendimento individual e coletivo para avaliar o condicionamento físico e orientar atividades corporais de lazer e recreativas. Realizar visitas domiciliares com objetivo de avaliar a situação do usuário e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Compor equipe interdisciplinar. Realizar atividades comunitárias com enfoque à integração do usuário na comunidade. Realizar atividades sociocomunitarias com enfoque à integração do dependente químico na comunidade e sua inserção sociofamiliar. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física. Desenvolver ações intersetoriais em parceria com assistência social, educação, demais políticas públicas, bem como sistema de garantia de direitos. Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios do Código de Ética da Profissão, os preceitos legais e o interesse público. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades. Pode atuar na gestão das Unidades. |
| **9.** | Farmacêutico<br>Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e realizar assistência farmacêutica. Emitir laudos técnicos. Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços. Participar da elaboração e do processo de desenvolvimento do plano de saúde e demais instrumentos de gestão, bem como do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde. Atuar de maneira integrada aos outros profissionais da saúde do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, primando pelo trabalho interdisciplinar. Executar outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS e atividades correlatadas a categoria profissional. |
| **10.** | Fonoaudiólogo<br>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe. | Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientando, demonstrando e possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente. Proceder o tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce. Participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade. Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento e/ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios. Executar outras tarefas correlatas à categoria profissional. |
| **11.** | Instrutor de Saúde<br>Curso de Graduação em Nível de Superior com especialização na área da saúde e registro no órgão de classe competente. | Executa atividades com habilitação especial abrangendo o exercício de ações formais e informais, de orientação socioeducacional e preparação para o desempenho profissional, junto à comunidade e aos servidores do município, relacionados à saúde pública, de prevenção sobre doenças e focos atuais, evitando contaminação. Ministrar palestras e desenvolver oficinas abrangendo temáticas como aspectos de prevenção, promoção e tratamento de saúde e outras pertinentes ao SUS. Realizar apoio matricial e de capacitação dos servidores. Executar outras atividades correlatas à atividade profissional. |
| **12.** | Médico Alergista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Alergia e Imunologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Diagnosticar distúrbios do sistema imunológico que ocasionam reações alérgicas internas e/ou externas oriundas de fatores diversos, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. Examinar o paciente, fazendo anamnese para identificar possíveis causas de reações alérgicas. Requisitar exames clínicos e subsidiários, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora das reações alérgicas. Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e orientações para possibilitar a profilaxia das moléstias relativas à especialidade. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas. Conforme necessidade dos serviços e conforme legislação vigente. |
| **13.** | Médico da Família – 40 horas<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida. Promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias. Contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Estratégia de Saúde da Família-ESF e, quando necessário, no domicílio. Aliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade e/ou que necessitem de internação hospitalar. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar o serviço de pré-natal na ESF. Realizar ações socioeducativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Participar de atividades em escolas, creches, asilos e/ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras na sua área específica. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. |
| **14.** | Médico Dermatologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Dermatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados. Corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem estar do paciente. Presta socorros de urgência e emergência. Examinar clinicamente os usuários, utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo. Solicita, avalia e interpreta exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos. Trata clinicamente de seus pacientes, assim como exerce atividade cirúrgica de pequeno e médio porte, dentro do exercício de sua profissão. Responsável pela retirada de vários tipos de tumores cutâneos benignos (verrugas, nevos, popularmente chamados de "pintas", cistos, lipomas e muitos outros) e, também dos malignos (melanoma, carcinomas e, outros mais raros); Também compete a ele cirurgias das unhas (correção de alterações múltiplas, como a "unha encravada") bem como dos cabelos (implantes capilares, etc.). Realiza biópsias cutâneas para efeito de elucidação diagnóstica e a execução de exames alérgicos e de exames diagnósticos de várias micoses que afetam o ser humano. Monitora e implanta programas de prevenção ao câncer de pele. Planeja ações que visam diminuir a reincidência de doenças incapacitantes e, por vezes, graves que se relacionam à exposição solar como o herpes simples, a acne rosácea e o lúpus eritematoso. Acompanha e atua de forma preventiva visando diminuir a frequência de doenças infectocontagiosas venéreas, tais como a AIDS, a sífilis, o herpes genital, o cancro mole e o condiloma acuminado, dentre outros. Obedecer ao Código de Ética Médica. Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Conforme necessidade dos serviços e conforme legislação vigente. |
| **15.** | Médico Endocrinologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabete-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins. |
| **16.** | Médico Endocrinologista Pediátrico<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia Pediátrica reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia-crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperproclactinêmicas. Diabetes da função hiposária - Tireoide: fisiologia tireoidiana- hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: diabetes mellitus do tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores. Tratar os distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e, em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom desenvolvimento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| **17.** | Médico Endoscopista e Colonoscopista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em | Assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade realizando exames de endoscopia e colonoscopia e exames afins. Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. Explicar ao |

| | | |
|---|---|---|
| | Endoscopia e Colonoscopia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | usuário sobre os procedimentos a serem realizados, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente. Executar outras tarefas correlatas de sua especialidade. |
| **18.** | Médico Gastroenterologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Prestar atendimento ambulatorial. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico. Prescrever medicamentos, na especialidade de gastroentorologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando à assistência integral ao munícipio. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades; executar outras tarefas afins. |
| **19.** | Médico Geriatra<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Geriatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Garantir a manutenção da Saúde em idades avançadas. Manutenção da funcionalidade. Prevenção de doenças. Detecção e tratamento precoce, visando à otimização do máximo grau de independência dos idosos. Cuidado e apoio durante doenças terminais, de forma a realizar tratamentos seguros. Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento. Realizar abordagem terapêutica no idoso, abrangendo problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrolítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabetes mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e demais unidades; Realizar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino. Assessorar a elaboração de campanhas socioeducativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária. Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Exercer outras atribuições correlatas. |
| **20.** | Médico Ginecologista/Obstetrícia<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as ISTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Assistência às questões ligadas à sexualidade humana; às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas. |
| **21.** | Médico Infectologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Infectologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Prestar atendimento médico a pacientes gestante, criança; idoso e adulto nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocados ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| **22.** | Médico Neurologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neurologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Realizar consultas médicas. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas. |
| **23.** | Médico Neuropediatra<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neuropediatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes. Emitir diagnósticos. Prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de socioeducação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas. |
| **24.** | Médico Oftalmologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Oftalmologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| **25.** | Médico Ortopedista Traumatologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Realizar consulta médico. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades. Executar outras tarefas afins. |
| **26.** | Médico Otorrinolaringologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Otorrinolarigologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Prestar atendimento, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico e prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito da saúde pública. Executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlata, mediante determinação da gestão das unidades. |
| **27.** | Médico Pediatra<br>Curso Superior de Graduação em Medicina e titulação em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que |

| | | |
|---|---|---|
| | | houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas. |
| **28.** | Médico Pneumologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| **29.** | Médico Psiquiatra – 20 horas<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho de Classe. | Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Participar em reuniões de equipe. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Realizar a elaboração do plano terapêutico individual. Realizar o acolhimento dos pacientes. Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos. Adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas. |
| **30.** | Médico Psiquiatra Infantil<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria Infantil reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Realizar avaliação clínica e psiquiátrica em pacientes infantis. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas de psiquiatria infantil, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas |
| **31.** | Médico Radiologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Radiologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Realizar os procedimentos radiológicos; diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos de exames de Densitometria óssea, RX, Mamografia. Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico. Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente. Realizar orientações aos técnicos de radiologia. Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Realizar outras atribuições afins. |
| **32.** | Médico Reumatologista<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Reumaologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Fazer exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Exercer outras atribuições correlatas. |
| **33.** | Médico Vascular<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Angiologia e Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos, presta assistência médica em cirurgia vascular, efetua procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executa tarefa afins, aplicando recursos de medicina preventiva e empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente. |
| **34.** | Pedagogo<br>Curso Superior de Graduação em Pedagogia – Bacharelado ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da unidade. Acompanhar o desenvolvimento das ações/atividades nas atividades de acordo com as propostas pedagógicas das Unidades. Promover a articulação junto às famílias dos pacientes/usuários, suas famílias e à comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade. Coordenar, em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade, as atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes/usuários, em colaboração com os familiares. Realizar o diagnóstico da realidade e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de pedagogia e/ou psicopedagogia. Utilizar métodos de diagnóstico, técnicas e instrumentos pedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionados com a aprendizagem. Apoiar pedagógica e/ou psicopedagógica aos trabalhos nos espaços institucionais. Supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de pedagogia. Compor a equipe das unidades da Administração Municipal e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do programa de tratamento. Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente;Utilizar com emprego de atividades métodos específicos para educação e reeducação de função de sistemas do corpo humano; Desenvolver e preencher as documentações pertinentes ao exercício da função; Estudar, elaborar e desenvolver planos e programas de atendimento sociopedagógicos que possam nortear as ações destinadas a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência; consistentes com as políticas públicas desenvolvidas para o Município nos diversos equipamentos de atendimento e proteção ao indivíduo da Administração Municipal. Prestar orientações e informações sobre os programas desenvolvidos, projetos e serviços oferecidos à população. Acompanhamento e assessorando organizações comunitárias e populares que se dedicam ao atendimento socioeducativo no Município. Orientar e assessorar os educadores e orientadores sociais, Cuidadores, bem como os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento sociopedagógico dos assistidos. Acompanhar o desempenho escolar das crianças e adolescentes sob a proteção do Município, avaliando progressos, propondo medidas de conformidade em caso de desvios de aprendizagem. Integrar as equipes de atendimento. Participar de reuniões de planejamento, desenvolvimento e avaliação de programas sociopedagógicos e socioeducativas da Administração Municipal. Zelar pela confidencialidade e discrição dos atendimentos e intervenção. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| **35.** | Sanitarista<br>Graduação em Nível Superior com especialização em saúde pública | Subsidiar e apoiar o Gestor Municipal da Saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de políticas públicas de saúde para o município. Realizar planejamento e avaliação dos programas de saúde pública. Oferecer suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde. Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância à saúde, propondo medidas e identificando fatores condicionantes e determinantes do processo saúde - doença que promovam a prevenção e o controle de doenças em todos os níveis da prestação de serviços, observando as diretrizes do Sistema de Saúde do Município. Realizar ações de proteção à saúde da população. Elaborar normas, protocolos e recomendações técnicas. Atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas. Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde. Atuar no planejamento das ações de saúde do município. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. |
| **36.** | Terapeuta Ocupacional<br>Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Compor equipes de acordo com a disponibilização de vagas da Administração Municipal, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocuapcional. Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Realizar estudos e análises das alterações psicofísico e sociocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica. Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional. Ordenar todo o processo terapêutico; qualificando-o e quantificando-o. Induzir no paciente em nível individual ou grupo. Dar altas nos serviços de terapia ocupacional. Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas. Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes. Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do |

| | | |
|---|---|---|
| | | paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas e auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para otimizar sua reabilitação. Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares. Atender o indivíduo, a família e grupos. Desenvolver oficinas terapêuticas. Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersetoriais. Participar de atividades de apoio matricial. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação |

## Cargos - Distrito de Arapuá

| Ord. | Natureza | Complexidade |
|---|---|---|
| 1. | Médico Pediatra (Distrito de Arapuá) 10 - horas<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Pediatria reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito, quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios, sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas, sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, sempre que houver necessidade. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação |
| 2. | Médico Clínico Geral (Distrito de Arapuá) – 20 horas<br>Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados. Prestar serviços no âmbito de saúde pública. Executar atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais. Formular programas. Avocar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado . Participar de reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica e/ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| 3. | Médico Ginecologista e Obstetrícia<br>(Distrito de Arapuá) – 10 horas<br>Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Desenvolver ações de saúde da mulher, em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as DSTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Prestar assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Proporcionar assistência às questões ligadas à sexualidade humana; bem como assistência às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras, sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde do indivíduo e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e demais instrumentais de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas. |
| 4. | Enfermeiro (Distrito de Arapuá) 40 horas<br>Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Emitir parecer sobre matéria de enfermagem. Cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte. Realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação. Manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de programas e atividades de educação sanitária. Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Realizar consulta de enfermagem. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Pode atuar na gestão da Unidade. |
| 5. | Cirurgião Dentista (Distrito de Arapuá) 20 horas<br>Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, com Especialidade em Cirurgia Geral, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município. Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada. Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas. Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias. Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de biossegurança. Prescrever e administrar medicamentos. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. |
| 6. | Técnico em Enfermagem (Distrito de Arapuá) 40 horas<br>Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área. | Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
| 7. | Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá) 40 horas<br>Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área | Recepcionar os pacientes em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação |
| 8. | Farmacêutico (Distrito de Arapuá) 40 horas | Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e realizar assistência farmacêutica. Emitir laudos técnicos. Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; atuação integrada aos outros profissionais da saúde do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos. Pode assumir outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS |
| 9. | Fisioterapeuta (Distrito de Arapuá) | Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar |

| | | |
|---|---|---|
| | | estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no<br>constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o<br>paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins. |

**ANEXO I/B**

**CARGOS E SALÁRIOS MENSAIS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO**

**(Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos do Provimento Efetivo dos Órgãos do Município)**

| **GRUPO FUNCIONAL BÁSICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Natureza do Cargo** | **Qtde. de Cargos** | **Carga Horária Semanal** | **Nível Ref.** | **Vencimento Base Mensal** |
| **1.** | Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais) | **08** | **40 horas** | **VI** | **R$1.622,41** |

| **GRUPO FUNCIONAL MÉDIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Natureza do Cargo** | **Qtde. de Cargos** | **Carga Horária Semanal** | **Nível Ref.** | **Vencimento Base Mensal** |
| **1.** | Agente Comunitário de Saúde | **191** | **40 horas** | **VI** | **R$ 1.622,41** |
| **2.** | Agente de Combate a Endemias | **105** | **40 horas** | **VI** | **R$ 1.622,41** |
| **3.** | Técnico de Laboratório | **14** | **40 horas** | **VIII** | **R$ 1.872,01** |
| **4.** | Videofonista | **6** | **40 horas** | **VIII** | **R$ 1.872,01** |

| **GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Natureza do Cargo** | **Qtde. de Cargos** | **Carga Horária Semanal** | **Nível Ref.** | **Vencimento Base Mensal** |
| **1.** | Assistente Social | **54** | **30 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **2.** | Auditor Contábil | **01** | **40 horas** | **XVII** | **R$ 4.992,03** |
| **3.** | Auditor de Saúde | **05** | **40 horas** | **XVII** | **R$ 4.992,03** |
| **4.** | Biomédico | **07** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **5.** | Cirurgião Dentista - 40 horas | **23** | **40 horas** | **XIX** | **R$ 6.240,04** |
| **6.** | Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial – 20 horas | **01** | **20 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02** |
| **7.** | Cirurgião Dentista - Pessoas com Deficiência (PCD) | **01** | **20 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,03** |
| **8.** | Fonoaudiólogo | **07** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **9.** | Instrutor de Saúde | **07** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **10.** | Médico Alergista | **01** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 90% de Produt.** |
| **11.** | Médico da Família | **32** | **40 horas** | **XX** | **R$ 6.684,04 + Até 200% de Produt.** |
| **12.** | Médico Dermatologista | **02** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 90% de Produt.** |
| **13.** | Médico Endocrinologista | **03** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **14.** | Médico Endocrinologista Pediátra | **02** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 90% de Produt.** |
| **15.** | Médico Endoscopista e Colonoscopista | **02** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 90% de Produt.** |
| **16.** | Médico Gastroenterologista | **03** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + mAté 90% de Produt.** |
| **17.** | Médico Geriatra | **02** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **18.** | Médico Ginecologista/ Obstetricista | **10** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **19.** | Médico Infectologista | **03** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **21.** | Médico Neurologista | **03** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **22.** | Médico Neuropediatra | **02** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **23.** | Médico Oftalmologista | **04** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **24.** | Médico Ortopedista | **08** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **25.** | Médico Otorrinolaringologista | **02** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **26.** | Médico Pediatra | **12** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **27.** | Médico Pneumologista | **03** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 90% de Produt.** |
| **28.** | Médico Psiquiatra – 20 horas | **05** | **20 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + produtividade (200%)** |
| **29.** | Médico Psiquiatra Infantil | **02** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 90% de Produt.** |
| **30.** | Médico Radiologista | **04** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **31.** | Médico Reumatologista | **02** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| | Médico Vascular | **02** | **15 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Até 180% de Produt.** |
| **33.** | Pedagogo | **07** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **34.** | **Sanitarista** | **07** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **35.** | **Terapeuta Ocupacional** | **08** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |

| **Distrito de Arapuá** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Natureza do Cargo** | **Qtde. de Cargos** | **Carga Horária Semanal** | **Nível Ref.** | **Vencimento Base Mensal** |
| **1.** | Médico Pediatra (Distrito de Arapuá) | **01** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Difícil acesso** |
| **2.** | Médico Clínico Geral (Distrito de Arapuá) | **02** | **20 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Difícil acesso** |
| **3.** | Médico Ginecologista (Distrito de Arapuá) | **01** | **10 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02 + Difícil acesso** |
| **4.** | Enfermeiro (Distrito de Arapuá) | **01** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **5.** | Cirurgião Dentista (Distrito de Arapuá) | **01** | **20 horas** | **XIV** | **R$ 3.120,02** |
| **6.** | Técnico em Enfermagem (Distrito de Arapuá) | **01** | **40 horas** | **VIII** | **R$1.872,01** |
| **7.** | Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá) | **01** | **40 horas** | **VIII** | **R$ 1.872,01** |
| **8.** | Farmacêutico (Distrito de Arapuá) | **01** | **40 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |
| **9.** | Fisioterapeuta (Distrito de Arapuá) | **01** | **30 horas** | **XV** | **R$ 3.744,02** |

**ANEXO II**

**Anexo II –** Cargos de Provimento Efetivo de Plantonistas, para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com as respectivas descrições e natureza dos cargos, quantidades e requisitos para investidura no serviço público municipal.

**Natureza, Quantidade, Requisitos e Complexidade dos Cargos Criados**

**Grupo Funcional Médio**

| Ord. | Natureza | Quantidade de Cargos | Requisitos/Complexidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Atendente de Farmácia – Plantonista | 03 | Conforme Anexo II/A |
| 3. | Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência | 12 | Conforme Anexo II/A |
| 4. | Técnico em Laboratório – Plantonista | 02 | Conforme Anexo II/A |

## Grupo Funcional Superior

| Ord. | Natureza | Quantidade de Cargos | Requisitos/Complexidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Enfermeiro – Urgência e Emergência | 13 | Conforme Anexo II/A |
| 2. | Médico Plantonista | 22 | Conforme Anexo II/A |
| 3. | Médico Regulador Intervencionista – Urgência Emergência | 28 | Conforme Anexo II/A |

## ANEXO II/A

## Natureza, Requisitos e Complexidade dos Cargos Criados

## Grupo Funcional Médio

| Ord | Natureza, Requisitos do Cargo. | Complexidade |
|---|---|---|
| 1. | Atendente de Farmácia – Plantonista<br>Ensino Médio (2ª grau) e conhecimentos específicos sobre a função de acordo com as atribuições e complexidade | Realizar tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico. |
| 2. | Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência<br>Diploma de técnico de enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como técnico de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva. | Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distancia do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer, integralmente, todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, segundo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer as estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, sendo, se necessário, responsabilizado pelo mau uso. Consentir e respeitar as rotinas estabelecidas. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação |
| 3 | Técnico em Laboratório – Plantonista<br>Curso médio profissionalizante ou médio completo com curso técnico. | Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretivas dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação |

## Grupo Funcional Superior

| Ord | Natureza, Requisitos do Cargo. | Complexidade |
|---|---|---|
| 1. | Enfermeiro – Urgência e Emergência<br>Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em enfermagem e certificado de especialização ou de residência com habilitação em urgência e emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Além da aprovação em prova prática realizada pela instituição do concurso | Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento de urgência móvel e fixo. Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente, em urgências/emergências. Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal. Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência. Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel e fixo. Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel e fixo. Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado. Operar sistemas de rádio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação. Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos. Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes. Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes. Zelar pela higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário; gerenciar eventos de múltiplas vítimas, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes. Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA). Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação |
| 2. | Médico Intervencionista Urgência e Emergência<br>Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, acrescido do registro no conselho de classe e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado. | Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário. Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista quando necessário. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, o exame físico e os complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímicos, hematologicos e outros comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico. Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados. Participar de programa de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde. Fomentar e participar de ações educativas de prevenção a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões no âmbito local, distrital, ou regional mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade. Zelar pela conservação das boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela gestão da unidade. Prestar atendimento de Urgência e Emergência, estabilizando o paciente. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação |
| 3. | Médico Regulador Intervencionista – Urgência Emergência<br>Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, acrescido do registro no conselho de classe e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado. | Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer as redes de serviço da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receptor dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meio para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação de local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe e assistencial. Fazer controle de qualidade no serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; podendo ser designado de acordo com as necessidades da administração para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente-NEP. Cumprir todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica do paciente grave, até a sua recepção por outro médico do serviço de urgência. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Suprir, quando necessário e, de acordo com as necessidades da administração, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal. Pode atuar tanto como médico regulador, quanto como médico intervencionista, de acordo com a escala estabelecida. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. |

## ANEXO II/B

## CARGOS E SALÁRIOS MENSAIS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO PLANTONISTAS

**(Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos do Provimento Efetivo Plantonista dos órgãos do Município)**

| GRUPO FUNCIONAL MÉDIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Natureza do Cargo** | **Qtde. de Cargos** | **Regime de Plantão/ Carga Horária** | **Nível Ref.** | **Vencimento Base Plantão – 12 horas** |
| **1.** | Atendente de Farmácia – Plantonista | **03** | **Mínimo de 10 plantões (12 horas cada plantão – Diurno/Noturno)** | PLANTÃO | Plantão **R$109,91** |
| **3.** | Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência | **12** | **Mínimo de 10 plantões (12 horas cada plantão – Diurno/Noturno)** | PLANTÃO | Plantão **R$160,00** |
| **4.** | Técnico em Laboratório – Plantonista | **02** | **Mínimo de 10 plantões (12 horas cada plantão – Diurno/Noturno)** | PLANTÃO | Plantão **R$109,91** |

| GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ord.** | **Natureza do Cargo** | **Qtde. de Cargos** | **Regime de Plantão/ Carga Horária** | **Nível Ref.** | **Vencimento Base Plantão – 12 horas** |
| **1.** | Enfermeiro – Urgência e Emergência | **13** | **Mínimo de 10 plantões (12 horas cada plantão – Diurno/Noturno)** | PLANTÃO | Plantão **R$348,83** |
| **2.** | Médico Plantonista | **22** | **Mínimo de 10 plantões (12 horas cada plantão – Diurno/Noturno)** | PLANTÃO | Plantão **R$1.114,98** |
| **3.** | Médico Regulador Intervencionista – Urgência Emergência | **28** | **Mínimo de 10 plantões (12 horas cada plantão – Diurno/Noturno)** | PLANTÃO | Plantão **R$1.114,98** |

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**Níveis e Vencimentos Mensais – Vigência 01/MAIO/2018**

| Níveis | Vencimentos Mensais – R$ |
|---|---|
| **I** | **R$ 998,41** |
| **II** | **R$1.123,21** |
| **III** | **R$1.248,01** |
| **IV** | **R$1.372,81** |
| **V** | **R$1.497,61** |
| **VI** | **R$1.622,41** |
| **VII** | **R$1.747,21** |
| **VIII** | **R$1.872,01** |
| **IX** | **R$1.996,81** |
| **X** | **R$2.121,61** |
| **XI** | **R$2.246,41** |
| **XII** | **R$2.371,22** |
| **XIII** | **R$2.496,02** |
| **XIV** | **R$3.120,02** |
| **XV** | **R$3.744,02** |
| **XVI** | **R$4.368,03** |
| **XVII** | **R$4.992,03** |
| **XVIII** | **R$5.616,04** |
| **XIX** | **R$6.240,04** |
| **XX** | **R$6.864,04** |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2D1E2F7E



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
## DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2018

| | |
|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** | Exercício: 2018 |
| RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO/2018 | |
| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 |

| DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Julho/ 2017 | Agosto/ 2017 | Setembro/ 2017 | Outubro/ 2017 | Novembro/ 2017 | Dezembro/ 2017 | Janeiro/ 2018 | Fevereiro/ 2018 | Março/ 2018 | Abril/ 2018 | Maio/ 2018 | Junho/ 2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 153.661,98 | 156.982,46 | 153.879,02 | 156.090,15 | 156.290,58 | 210.671,50 | 160.285,42 | 165.116,80 | 190.036,26 | 176.478,40 | 176.259,17 | 185.271,52 | 2.041.023,26 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 146.495,01 | 149.815,49 | 146.712,05 | 148.923,18 | 149.123,61 | 203.504,53 | 153.118,45 | 157.949,83 | 182.235,03 | 169.100,01 | 168.880,78 | 177.893,13 | 1.953.751,10 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras | 118.489,93 | 120.332,78 | 117.956,48 | 120.391,09 | 119.803,01 | 159.646,58 | 122.230,85 | 126.125,89 | 148.236,93 | 138.681,34 | 135.251,50 | 146.364,42 | 1.573.510,80 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 28.005,08 | 29.482,71 | 28.755,57 | 28.532,09 | 29.320,60 | 43.857,95 | 30.887,60 | 31.823,94 | 33.998,10 | 30.418,67 | 33.629,28 | 31.528,71 | 380.240,30 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.801,23 | 7.378,39 | 7.378,39 | 7.378,39 | 87.272,16 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.801,23 | 7.378,39 | 7.378,39 | 7.378,39 | 87.272,16 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.801,23 | 7.378,39 | 7.378,39 | 7.378,39 | 87.272,16 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.166,97 | 7.801,23 | 7.378,39 | 7.378,39 | 7.378,39 | 87.272,16 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 146.495,01 | 149.815,49 | 146.712,05 | 148.923,18 | 149.123,61 | 203.504,53 | 153.118,45 | 157.949,83 | 182.235,03 | 169.100,01 | 168.880,78 | 177.893,13 | 1.953.751,10 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 87.228.075,26 | 100,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 87.228.075,26 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.953.751,10 | 2,24 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL | 5.233.684,52 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL | 4.972.000,29 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL | 4.710.316,06 | 5,40 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL | QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE | | | PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE | | | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) =(b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**5A4E23C6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO III RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUTIDADE SOCIAL
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.931.563,12 | 1.486.146,19 | 1.431.271,54 | 2.247.054,59 | 1.615.123,80 | 2.836.095,97 | 1.716.448,52 | 1.859.914,01 | 1.681.219,30 | 1.673.224,63 | 1.972.157,99 | 1.567.844,08 | 22.018.063,74 | 23.216.400,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 167.704,10 | 111.218,55 | 89.192,82 | 165.929,57 | 88.734,41 | 413.798,62 | 43.025,67 | 66.950,87 | 188.333,43 | 78.914,41 | 127.635,09 | 88.776,78 | 1.630.214,32 | 2.632.000,00 |
| IPTU | 34.579,20 | 80.339,38 | 15.285,17 | 9.869,63 | 11.153,24 | 7.653,09 | 4.659,77 | 19.822,95 | 3.284,84 | 2.833,39 | 2.116,81 | 3.208,83 | 194.806,30 | 335.000,00 |
| ISS | 32.621,29 | 22.796,67 | 52.312,84 | 134.117,09 | 55.257,27 | 34.328,16 | 19.835,13 | 25.927,32 | 25.858,35 | 22.734,54 | 23.214,31 | 24.050,66 | 473.053,63 | 772.000,00 |
| ITBI | 88.676,00 | 735,49 | 7.886,61 | 9.260,67 | 7.812,14 | 356.630,00 | 544,01 | 774,44 | 135.057,95 | 36.498,53 | 84.664,16 | 43.265,40 | 771.805,40 | 1.100.000,00 |
| IRRF | 13.277,13 | 12.347,16 | 12.766,33 | 11.999,45 | 13.702,60 | 14.780,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.370,33 | 0,00 | 0,00 | 88.243,67 | 175.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -1.449,52 | -5.000,15 | 941,87 | 682,73 | 809,16 | 406,70 | 17.986,76 | 20.426,16 | 24.132,29 | 7.477,62 | 17.639,81 | 18.251,89 | 102.305,32 | 250.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 15.065,68 | 14.283,19 | 12.781,70 | 13.347,20 | 14.689,24 | 15.447,44 | 17.070,97 | 15.458,94 | 15.106,76 | 14.898,13 | 18.296,68 | 19.498,90 | 185.944,83 | 190.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 11.980,84 | 11.005,40 | 7.056,54 | 6.669,23 | 5.481,16 | 4.659,67 | 5.683,63 | 4.994,87 | 5.774,58 | 5.880,30 | 6.813,09 | 6.451,75 | 82.451,06 | 210.400,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.980,84 | 11.005,40 | 7.056,54 | 6.669,23 | 5.481,16 | 4.659,67 | 5.683,63 | 4.994,87 | 5.774,58 | 5.880,30 | 6.813,09 | 6.451,75 | 82.451,06 | 210.400,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.715.157,39 | 1.341.531,12 | 1.314.122,07 | 2.041.882,08 | 1.497.427,21 | 2.367.050,88 | 1.650.668,25 | 1.772.509,33 | 1.457.298,53 | 1.573.531,79 | 1.819.413,13 | 1.453.116,65 | 20.003.708,43 | 20.141.700,00 |
| Cota-Parte do FPM | 865.950,22 | 587.453,61 | 493.263,17 | 559.007,96 | 574.978,84 | 1.106.291,61 | 558.596,61 | 730.260,47 | 491.750,81 | 515.584,70 | 632.747,66 | 592.538,12 | 7.708.423,78 | 6.880.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 504.254,01 | 445.546,06 | 433.891,83 | 538.664,00 | 432.239,10 | 575.741,10 | 431.229,25 | 327.293,36 | 376.804,06 | 342.758,63 | 476.156,03 | 310.716,61 | 5.195.294,04 | 4.800.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 16.676,57 | 5.370,43 | 5.747,79 | 3.069,28 | 5.501,94 | 5.947,55 | 8.456,13 | 115.312,22 | 26.592,11 | 19.146,96 | 20.306,53 | 16.864,56 | 248.992,07 | 272.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 2.703,60 | 2.691,96 | 47.222,76 | 557.910,33 | 175.426,11 | 168.299,86 | 72.667,51 | 1.623,77 | 2.410,53 | 2.837,77 | 2.250,13 | 4.256,35 | 1.040.300,68 | 880.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.149,62 | 1.149,62 | 1.149,62 | 1.437,02 | 1.149,62 | 1.149,62 | 1.105,99 | 1.105,99 | 1.105,99 | 1.105,99 | 1.105,99 | 1.105,99 | 13.821,06 | 15.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.232,56 | 4.980,13 | 5.080,48 | 4.237,37 | 9.134,57 | 5.063,09 | 34.728,20 | 54.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 105.436,96 | 96.745,08 | 92.500,41 | 122.485,16 | 96.391,90 | 129.994,18 | 126.527,17 | 122.548,14 | 103.716,12 | 97.882,98 | 129.987,25 | 92.998,87 | 1.317.214,22 | 1.477.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 218.986,41 | 202.574,36 | 240.346,49 | 259.308,33 | 211.739,70 | 379.626,96 | 445.853,03 | 469.385,25 | 449.838,43 | 589.977,39 | 547.724,97 | 429.573,06 | 4.444.934,38 | 5.763.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.655,11 | 8.107,93 | 8.118,41 | 19.226,51 | 8.791,78 | 35.139,36 | 0,00 | 0,00 | 14.706,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.745,10 | 42.300,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 208.610,60 | 208.499,76 | 196.312,44 | 332.017,63 | 237.916,53 | 304.090,33 | 268.013,80 | 293.898,89 | 224.665,78 | 220.358,40 | 283.141,53 | 231.370,31 | 3.008.896,00 | 3.211.800,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 208.610,60 | 208.499,76 | 196.312,44 | 332.017,63 | 237.916,53 | 304.090,33 | 268.013,80 | 293.898,89 | 224.665,78 | 220.358,40 | 283.141,53 | 231.370,31 | 3.008.896,00 | 3.211.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.722.952,52 | 1.277.646,43 | 1.234.959,10 | 1.915.036,96 | 1.377.207,27 | 2.532.005,64 | 1.448.434,72 | 1.566.015,12 | 1.456.553,52 | 1.452.866,23 | 1.689.016,46 | 1.336.473,77 | 19.009.167,74 | 20.004.600,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador MS- 009918/O-8

***KARINA SANTOS BARBOSA***
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**27E082E4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO I RGF**

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b) |
| | Julho/ 2017 | Agosto/ 2017 | Setembro/ 2017 | Outubro/ 2017 | Novembro/ 2017 | Dezembro/ 017 | Janeiro/ 2018 | Fevereiro/2018 | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 727.886,04 | 731.656,62 | 704.137,38 | 696.034,06 | 699.156,10 | 1.148.367,29 | 688.177,37 | 676.188,48 | 738.100,88 | 710.758,36 | 807.136,76 | 771.218,41 | 9.098.817,75 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 727.886,04 | 731.656,62 | 704.137,38 | 696.034,06 | 699.156,10 | 1.148.367,29 | 688.177,37 | 676.188,48 | 738.100,88 | 710.758,36 | 807.136,76 | 771.218,41 | 9.098.817,75 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras | 607.339,53 | 611.341,54 | 581.737,93 | 572.282,46 | 582.625,01 | 926.014,95 | 559.872,08 | 562.590,45 | 614.440,21 | 583.131,23 | 674.710,70 | 635.483,95 | 7.511.570,04 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 120.546,51 | 120.315,08 | 122.399,45 | 123.751,60 | 116.531,09 | 222.352,34 | 128.305,29 | 113.598,03 | 123.660,67 | 127.627,13 | 132.426,06 | 135.734,46 | 1.587.247,71 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 727.886,04 | 731.656,62 | 704.137,38 | 696.034,06 | 699.156,10 | 1.148.367,29 | 688.177,37 | 676.188,48 | 738.100,88 | 710.758,36 | 807.136,76 | 771.218,41 | 9.098.817,75 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.009.167,74 | 100,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 19.009.167,74 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 10.740.715,39 | 56,50 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL | 10.264.950,58 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL | 9.751.703,05 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL | 9.238.455,52 | 48,60 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL | QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE | | | PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE | | | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) =(b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente(d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual(g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

***JOSE VICENTE DE FREITAS***
Contador
MS- 009918/O-8

***FRASIA CATARINA DE ARAUJO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Jose Vicente de Freitas
**Código Identificador:**FC7E5467

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**RREO ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.225.480,49 | 2.387.445,30 | 2.694.802,05 | 2.791.833,06 | 2.394.356,08 | 4.355.710,72 | 2.903.369,92 | 3.195.259,06 | 2.953.897,39 | 2.924.182,89 | 3.343.482,61 | 2.805.436,68 | 35.975.256,25 | 33.415.167,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 45.647,17 | 38.374,30 | 49.804,89 | 39.659,89 | 39.102,95 | 60.243,36 | 66.192,20 | 54.599,12 | 29.221,54 | 38.678,22 | 114.649,57 | 41.974,04 | 618.147,25 | 497.531,00 |
| IPTU | 5.070,26 | 6.531,88 | 2.818,13 | 522,15 | 347,92 | 543,85 | 3.217,67 | 3.386,30 | 610,11 | 5.512,91 | 68.730,57 | 4.479,08 | 101.770,83 | 113.976,00 |
| ISS | 14.370,50 | 10.291,55 | 14.407,74 | 16.015,09 | 20.458,32 | 25.275,85 | 15.710,93 | 12.478,20 | 9.394,36 | 9.296,34 | 24.733,63 | 15.789,19 | 188.221,70 | 86.211,00 |
| ITBI | 3.000,00 | 710,70 | 4.596,61 | 39,86 | 0,00 | 0,00 | 2.924,12 | 9.385,42 | 0,00 | 600,00 | 672,76 | 259,96 | 22.189,43 | 42.504,00 |
| IRRF | 20.781,62 | 20.091,01 | 19.367,23 | 22.458,03 | 16.973,26 | 33.212,42 | 37.923,27 | 19.622,80 | 17.664,07 | 21.050,76 | 19.279,97 | 20.277,50 | 268.701,94 | 229.944,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 2.424,79 | 749,16 | 8.615,18 | 624,76 | 1.323,45 | 1.211,24 | 6.416,21 | 9.726,40 | 1.553,00 | 2.218,21 | 1.232,64 | 1.168,31 | 37.263,35 | 24.896,00 |
| Contribuições | 21.377,51 | 8.213,59 | 8.007,20 | 21.673,51 | 9.469,08 | 9.898,53 | 23.149,49 | 10.447,28 | 9.510,84 | 21.423,05 | 12.292,35 | 10.977,16 | 166.439,59 | 120.697,00 |
| Receita Patrimonial | 13.103,41 | 9.646,88 | 6.108,19 | 5.830,33 | 5.036,81 | 11.087,38 | 5.077,46 | 6.199,80 | 7.601,87 | 7.553,94 | 8.299,17 | 8.634,72 | 94.179,96 | 191.145,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 13.103,41 | 9.646,88 | 6.108,19 | 5.830,33 | 5.036,81 | 11.087,38 | 5.077,46 | 6.199,80 | 7.601,87 | 7.553,94 | 8.299,17 | 8.634,72 | 94.179,96 | 191.145,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.899.293,28 | 2.163.995,93 | 2.463.845,19 | 2.693.646,33 | 2.286.117,26 | 4.267.655,57 | 2.768.383,34 | 3.124.001,91 | 2.907.556,49 | 2.856.410,85 | 3.208.229,32 | 2.743.838,89 | 34.382.974,36 | 32.297.116,00 |
| Cota-Parte do FPM | 865.950,22 | 587.453,61 | 493.263,17 | 559.007,96 | 574.978,84 | 1.106.291,61 | 698.245,74 | 912.825,56 | 614.688,47 | 644.480,83 | 790.934,56 | 740.672,61 | 8.588.793,18 | 9.155.442,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 528.542,68 | 467.006,91 | 454.791,33 | 564.610,11 | 453.059,00 | 603.473,12 | 723.175,32 | 585.760,86 | 674.370,78 | 613.439,23 | 852.182,23 | 556.093,25 | 7.076.504,82 | 6.910.793,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.199,72 | 4.187,15 | 10.270,12 | 4.316,37 | 2.288,10 | 3.565,78 | 14.210,92 | 111.740,38 | 17.325,26 | 16.965,42 | 19.285,98 | 21.066,80 | 234.422,00 | 149.434,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.210,61 | 265,44 | 2.770,95 | 49.970,74 | 5.354,99 | 3.346,27 | 6.743,21 | 0,00 | 98,25 | 104,32 | 0,00 | 0,00 | 69.864,78 | 22.989,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.506,23 | 1.506,23 | 1.506,23 | 1.506,23 | 1.506,23 | 1.506,23 | 1.979,40 | 1.979,40 | 1.979,40 | 1.979,40 | 1.979,40 | 1.979,40 | 20.913,78 | 20.689,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.115,10 | 5.746,18 | 5.377,09 | 5.743,36 | 7.248,25 | 5.918,61 | 8.165,96 | 8.913,00 | 9.092,60 | 7.583,67 | 16.348,27 | 9.061,49 | 94.313,58 | 65.572,00 |
| Transferências do FUNDEB | 802.043,31 | 735.926,00 | 703.637,24 | 931.726,80 | 733.238,82 | 988.847,40 | 1.010.222,60 | 989.097,89 | 837.102,84 | 790.022,91 | 1.049.139,87 | 750.602,78 | 10.321.608,46 | 9.261.405,00 |
| Outras Transferências Correntes | 685.725,41 | 361.904,41 | 792.229,06 | 576.764,76 | 508.443,03 | 1.554.706,55 | 305.640,19 | 513.684,82 | 752.898,89 | 781.835,07 | 478.359,01 | 664.362,56 | 7.976.553,76 | 6.710.792,00 |
| Outras Receitas Correntes | 246.059,12 | 167.214,60 | 167.036,58 | 31.023,00 | 54.629,98 | 6.825,88 | 40.567,43 | 10,95 | 6,65 | 116,83 | 12,20 | 11,87 | 713.515,09 | 308.678,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 212.711,22 | 213.233,04 | 193.595,71 | 237.030,86 | 208.887,02 | 277.367,23 | 290.504,07 | 324.243,79 | 263.510,89 | 256.910,52 | 336.146,04 | 265.774,65 | 3.079.915,04 | 3.264.982,00 |
| Contrib. Plano de Seguridade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Social Servidor | | | | | | | | | | | | | | |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 212.711,22 | 213.233,04 | 193.595,71 | 237.030,86 | 208.887,02 | 277.367,23 | 290.504,07 | 324.243,79 | 263.510,89 | 256.910,52 | 336.146,04 | 265.774,65 | 3.079.915,04 | 3.264.982,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 3.012.769,27 | 2.174.212,26 | 2.501.206,34 | 2.554.802,20 | 2.185.469,06 | 4.078.343,49 | 2.612.865,85 | 2.871.015,27 | 2.690.386,50 | 2.667.272,37 | 3.007.336,57 | 2.539.662,03 | 32.895.341,21 | 30.150.185,00 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**21000868

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RREO ANEXO VII

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2017 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2017 (g) | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 10.220,00 | 42.420,93 | 42.420,93 | 0,00 | 10.220,00 | 185.557,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 | | 195.777,64 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 10.220,00 | 42.420,93 | 42.420,93 | 0,00 | 10.220,00 | 185.557,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 | | 195.777,64 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 0204 | SEC. MUN. DE PLAN. DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO | 0,00 | 42.420,93 | 42.420,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 0207 | SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE | 10.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 10.220,00 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 | | 185.557,64 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 10.220,00 | 42.420,93 | 42.420,93 | 0,00 | 10.220,00 | 185.557,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.557,64 | | 195.777,64 |

**Publicado por:**
Adão Aparecido Bezerra
**Código Identificador:**DD44BE0C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## CÂMARA MUNICIPAL
## 1º SEMESTRE 2018 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA** | | | | | | | | | | | | | | **Quality Sistemas** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2018 |
| **MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **Despesas Liquidadas** | | | | | | | | | | | | | |
| | **Julho/ 2017** | **Agosto/ 2017** | **Setembro/ 2017** | **Outubro/ 2017** | **Novembro/ 2017** | **Dezembro/ 2017** | **Janeiro/ 2018** | **Fevereiro/ 2018** | **Março/ 2018** | **Abril/ 2018** | **Maio/ 2018** | **Junho/ 2018** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 102.887,80 | 82.519,76 | 101.196,37 | 116.930,49 | 99.955,68 | 213.859,12 | 109.625,50 | 103.048,46 | 109.995,30 | 118.340,89 | 108.602,23 | 130.613,09 | 1.397.574,69 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 102.887,80 | 82.519,76 | 101.196,37 | 116.930,49 | 99.955,68 | 213.859,12 | 109.625,50 | 103.048,46 | 109.995,30 | 118.340,89 | 108.602,23 | 130.613,09 | 1.397.574,69 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras | 86.591,23 | 82.519,76 | 85.222,54 | 81.977,15 | 82.637,16 | 174.246,07 | 91.907,95 | 85.164,02 | 90.905,21 | 98.016,73 | 90.282,01 | 111.457,97 | 1.160.927,80 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 16.296,57 | 0,00 | 15.973,83 | 34.953,34 | 17.318,52 | 39.613,05 | 17.717,55 | 17.884,44 | 19.090,09 | 20.324,16 | 18.320,22 | 19.155,12 | 236.646,89 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 102.887,80 | 82.519,76 | 101.196,37 | 116.930,49 | 99.955,68 | 213.859,12 | 109.625,50 | 103.048,46 | 109.995,30 | 118.340,89 | 108.602,23 | 130.613,09 | 1.397.574,69 | 0,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** — **Quality Sistemas**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS — Exercício: 2018

**MUNICÍPIO DE SELVIRIA – Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2018

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 42.738.488,06 | 100,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 42.738.488,06 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.416.925,97 | 3,32 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL | 2.564.309,28 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL | 2.436.093,82 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL | 2.307.878,36 | 5,40 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL | QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE | | | PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE | | | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM***
Chefe de Gabinete

***FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA***
Contador

***CICERO RUFINO DE SENA***
Controlador do Controle Interno

***LUCIANO DA SILVA GERALDE***
Presidente



**Publicado por:**
Flávia Rayane Marques Ferreira
**Código Identificador:**CFBB06A3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-3ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2017 A Junho/2018

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | | |
| CEITAS CORRENTES (I) | 6.128.582,08 | 4.825.511,27 | 4.350.144,10 | 5.813.940,74 | 4.914.807,65 | 8.536.401,93 | 5.162.304,25 | 5.478.688,62 | 4.837.995,42 | 5.542.695,03 | 5.292.111,51 | 5.250.863,81 | 66.134.046,41 | 69.887.200,00 |
| mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.041.836,56 | 469.097,77 | 367.915,54 | 329.235,07 | 646.275,57 | 802.824,44 | 416.541,04 | 356.881,71 | 528.837,10 | 1.214.919,19 | 598.349,22 | 710.626,37 | 7.483.339,58 | 8.403.700,00 |
| IPTU | 313.570,68 | 165.337,82 | 69.398,46 | 42.774,05 | 67.983,56 | 197.716,86 | 2.117,83 | 3.983,41 | 141.607,54 | 518.642,22 | 78.282,54 | 79.089,43 | 1.680.504,40 | 2.120.000,00 |
| ISS | 140.531,11 | 169.338,55 | 162.177,04 | 127.422,10 | 127.779,53 | 264.397,94 | 233.202,28 | 170.997,26 | 200.091,66 | 221.662,54 | 308.143,10 | 353.697,81 | 2.479.440,92 | 2.663.700,00 |
| ITBI | 445.171,14 | 28.208,59 | 13.057,90 | 37.770,68 | 329.656,25 | 178.219,44 | 68.231,19 | 82.615,30 | 28.993,71 | 274.135,68 | 107.966,53 | 170.760,37 | 1.764.786,78 | 1.502.000,00 |
| IRRF | 125.852,23 | 96.766,01 | 118.414,70 | 115.826,96 | 114.923,45 | 156.922,07 | 103.403,18 | 89.148,32 | 119.557,54 | 99.169,14 | 91.674,47 | 99.837,11 | 1.331.495,18 | 1.550.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.711,40 | 9.446,80 | 4.867,44 | 5.441,28 | 5.932,78 | 5.568,13 | 9.586,56 | 10.137,42 | 38.586,65 | 101.309,61 | 12.282,58 | 7.241,65 | 227.112,30 | 568.000,00 |
| ONTRIBUIÇÕES | 202.656,36 | 200.513,53 | 196.476,29 | 196.026,43 | 199.714,40 | 322.364,07 | 185.252,62 | 197.505,04 | 190.553,17 | 183.145,63 | 186.623,28 | 185.902,14 | 2.446.732,96 | 2.270.000,00 |
| ECEITA PATRIMONIAL | 406.746,71 | 278.571,58 | 238.023,63 | 149.454,09 | 118.308,42 | 187.836,93 | 292.287,64 | 162.731,27 | 249.544,52 | 140.020,87 | -98.944,99 | 147.041,41 | 2.271.622,08 | 2.774.434,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 406.746,71 | 278.571,58 | 238.023,63 | 149.454,09 | 118.308,42 | 187.836,93 | 292.287,64 | 162.731,27 | 249.544,52 | 140.020,87 | -98.944,99 | 147.041,41 | 2.271.622,08 | 2.774.434,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.625,00 | 14.000,00 |
| RANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.319.808,81 | 3.772.610,12 | 3.496.585,46 | 5.101.884,31 | 3.890.211,07 | 6.549.506,89 | 4.249.702,30 | 4.741.731,90 | 3.846.196,61 | 3.982.347,85 | 4.586.337,10 | 4.190.529,55 | 52.727.451,97 | 54.801.200,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.731.900,45 | 1.174.907,24 | 986.526,35 | 1.118.015,94 | 1.149.957,68 | 2.212.583,25 | 1.117.193,21 | 1.460.520,91 | 983.501,56 | 1.031.169,36 | 1.265.495,30 | 1.185.076,19 | 15.416.847,44 | 14.800.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.116.751,00 | 986.732,88 | 960.922,74 | 1.192.957,44 | 957.262,50 | 1.275.070,60 | 872.962,09 | 643.421,04 | 740.753,38 | 673.823,95 | 936.067,93 | 610.833,05 | 10.967.558,60 | 11.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 36.117,84 | 23.222,94 | 35.625,96 | 12.612,62 | 10.807,61 | 9.136,43 | 40.897,33 | 412.925,90 | 65.319,11 | 69.547,57 | 72.373,21 | 62.135,40 | 850.721,92 | 800.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 29.590,88 | 24.037,96 | 64.972,51 | 895.383,78 | 263.650,08 | 289.042,19 | 153.024,23 | 30.381,95 | 8.038,24 | 17.919,36 | 14.201,63 | 23.962,98 | 1.814.205,79 | 1.440.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.182,50 | 2.546,00 | 2.546,00 | 2.546,00 | 2.546,00 | 2.546,00 | 2.174,24 | 2.174,24 | 2.174,24 | 2.174,24 | 2.174,24 | 2.174,24 | 28.957,94 | 56.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.803,00 | 9.790,37 | 9.987,65 | 8.330,18 | 17.957,52 | 9.953,46 | 69.822,18 | 120.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 823.414,08 | 755.535,08 | 722.385,95 | 956.553,11 | 752.776,33 | 1.015.278,26 | 1.026.434,95 | 1.002.697,50 | 848.612,54 | 800.885,29 | 1.063.564,99 | 760.923,17 | 10.529.061,25 | 9.720.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Transferências Correntes | 578.852,06 | 805.628,02 | 723.605,95 | 923.815,42 | 753.210,87 | 1.745.850,16 | 1.023.213,25 | 1.179.819,99 | 1.187.809,89 | 1.378.497,90 | 1.214.502,28 | 1.535.471,06 | 13.050.276,85 | 16.665.200,00 |
| UTRAS RECEITAS CORRENTES | 157.533,64 | 104.718,27 | 51.143,18 | 37.340,84 | 60.298,19 | 102.244,60 | 18.520,65 | 19.838,70 | 22.864,02 | 22.261,49 | 19.746,90 | 16.764,34 | 633.274,82 | 1.623.866,00 |
| DUÇÕES (II) | 560.871,39 | 561.270,89 | 525.706,15 | 764.107,15 | 595.292,25 | 873.845,90 | 659.636,98 | 674.690,90 | 569.344,22 | 556.577,73 | 679.014,86 | 577.621,64 | 7.597.980,06 | 8.834.000,00 |
| ontrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 123.773,71 | 123.498,83 | 122.585,39 | 122.199,29 | 120.481,76 | 252.776,33 | 123.298,61 | 140.566,43 | 135.727,40 | 125.306,07 | 124.530,17 | 122.110,12 | 1.636.854,11 | 1.540.000,00 |
| ompensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| edução de Receita para Formação do FUNDEB | 437.097,68 | 437.772,06 | 403.120,76 | 641.907,86 | 474.810,49 | 621.069,57 | 536.338,37 | 534.124,47 | 433.616,82 | 431.271,66 | 554.484,69 | 455.511,52 | 5.961.125,95 | 7.104.000,00 |
| CEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.567.710,69 | 4.264.240,38 | 3.824.437,95 | 5.049.833,59 | 4.319.515,40 | 7.662.556,03 | 4.502.667,27 | 4.803.997,72 | 4.268.651,20 | 4.986.117,30 | 4.613.096,65 | 4.673.242,17 | 58.536.066,35 | 61.053.200,00 |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**6DEAA628

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-3ºBIM.

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V )

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2017 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto | | | | | | | | | | | | |
| Intra-Orçamentário)(I) | 0,00 | 233.882,00 | 232.639,35 | 0,00 | 1.242,65 | 108.844,91 | 248.386,25 | 215.909,17 | 213.452,73 | 15.017,05 | 128.761,38 | 130.004,03 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 233.882,00 | 232.639,35 | 0,00 | 1.242,65 | 108.844,91 | 248.386,25 | 215.909,17 | 213.452,73 | 15.017,05 | 128.761,38 | 130.004,03 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 233.882,00 | 232.639,35 | 0,00 | 1.242,65 | 108.844,91 | 248.386,25 | 215.909,17 | 213.452,73 | 15.017,05 | 128.761,38 | 130.004,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 115.492,89 | 115.492,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 118.389,11 | 117.146,46 | 0,00 | 1.242,65 | 71.147,00 | 248.386,25 | 178.211,26 | 175.754,82 | 15.017,05 | 128.761,38 | 130.004,03 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.697,91 | 0,00 | 37.697,91 | 37.697,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 192.042,72 | 192.042,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (II) = (I + II) | 0,00 | 425.924,72 | 424.682,07 | 0,00 | 1.242,65 | 108.844,91 | 248.386,25 | 215.909,17 | 213.452,73 | 15.017,05 | 128.761,38 | 130.004,03 |

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

***LIDIA LOPES DE ALMEIDA***
CRC-MS 003147/0-9

**Publicado por:**
Lidia Lopes de Almeida
**Código Identificador:**FCF45C5C

